

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quinta-feira, 25 de Junho de 2020 Nº 27.779

## PODER EXECUTIVO

### VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 79 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 250/2020, que "*Dispõe sobre a vedação da cobrança de preços acima dos praticados até 1º de março de 2020 para a comercialização de itens da cesta básica, enquanto perdurar o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto n.º 424, de 25 de março de 2020*", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2020.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal: incompetência do Estado para legislar sobre temas de competência privativa da União: direito penal - art. 22, inciso I, da CF;
- Inconstitucionalidade material: afronta ao princípio da razoabilidade, por tratar de matéria já regulamentada pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 39, X) e pela Lei nº 12.529/2011 (art. 36, III); e
- Inconstitucionalidade material: violação aos princípios da liberdade de iniciativa e de concorrência - art. 1º, IV e art. 170, caput e IV, ambos da CF.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 250/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

### DECRETO

DECRETO Nº 534, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**Cria no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a Medalha "Mérito Guardião Rodoviário" e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 565531/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso, a Medalha "Mérito Guardião Rodoviário" que, acompanhada do respectivo Diploma, destina-se a galardoar os Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, de outras coirmãs ou civis que tenham relevantes serviços prestados em prol da segurança à sociedade na malha viária do Estado através das ações do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário (BPMTRAN), bem como por relevantes serviços prestados à Polícia Militar através do desenvolvimento das atividades de policiamento e de fiscalização de trânsito urbano e rodoviário, tendo por missão precípua a proteção do cidadão mato-grossense, contribuindo para a fomentação da Educação para o Trânsito e mudanças culturais e comportamentais na sociedade Mato-grossense, conforme preconiza o art. 74 da Lei 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, garantindo um trânsito seguro, dever dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

**Art. 2º** A Medalha "Mérito Guardião Rodoviário", sua insígnia e seus complementos terão as seguintes características:

I - Venera: confeccionada em liga metálica com aspecto de bronze envelhecido no formato do contorno territorial do Estado de Mato Grosso com 35 mm de largura por 37 mm de altura e por 3,0 mm de espessura no plano de maior relevo, carregado em abismo pela imagem de uma rodovia na transversal carregada ao centro pelo distintivo central do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário (BPMTRAN) e no reverso, ao centro, o mesmo distintivo liso carregado em chefe com a inscrição "MÉRITO" e em contrachefe um listel carregado com a inscrição "GUARDIÃO RODOVIÁRIO" e sotoposto a este a inscrição "PMMT", todos em alto relevo sobre fundo fosco e em fonte "PALÁTINO LINOTYPE" conforme modelos anexos ao presente Regulamento;

II - Fita: de gorgorão de seda achamalhada, que na versão masculina apresenta 35 mm de largura por 48 mm de comprimento e constituída por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor azul

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

marinho (R45G47B95) com 12 mm de largura, ladeadas internamente por duas na cor vermelha (R212G35B63) com 4,5 mm de largura e ao centro, uma na cor amarela (R253G243B0), com 2 mm de largura e com fecho "dente de foca" em metal dourado na parte posterior e a medalha feminina possui as mesmas características e complementos da versão masculina, com exceção do formato da fita, que é um laço borboleta com as dimensões descritas conforme modelos anexos ao presente Regulamento;

III - Passador da venera: em liga metálica com aspecto de bronze envelhecido em formato de asa estilizada com a sigla "PRE" em fonte "PALATINO LINOTYPE" ao centro e unida a uma coroa circular ascendente com 26 mm de largura por 20 mm de altura, composta por folhas e frutos estilizados de louro (*laurus nobilis*) prendendo a medalha a fita conforme modelos anexos ao presente Regulamento;

IV - Passador da fita: peça quadrangular cunhada em liga metálica com aspecto de bronze envelhecido composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados e na parte central o distintivo central do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário (BPMTRAN), com 35mm de comprimento por 10mm de largura pendente na parte central da fita da medalha masculina, conforme modelo anexo ao presente Regulamento;

V - Barreta: conjunto retangular composto por três partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da medalha medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados e na parte central o distintivo central do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário (BPMTRAN) que vai fixa por sobre a primeira peça e a terceira em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente Regulamento;

VI - Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro por 5 mm de espessura na cor azul marinho (R45G47B95), com fundo em seda achamlotada na cor amarela (R253G243B0), possuindo em seu interior oito filetes cruzados nas cores azul marinho(R45G47B95), amarela(R253G243B0) e vermelha (R212G35B63), recoberto com a mesma fita da medalha e com um pino e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente Regulamento;

**Art. 3º** As normas para concessão da Medalha do Mérito Guardiã Rodoviário serão reguladas através de Portaria específica do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT).

**§ 1º** A referida medalha será entregue sempre na data do Aniversário BPMTRAN, em 22 de março de cada ano.

**Art. 4º** As características da medalha, heráldica, normas para sua concessão e cassação, bem como os outros aspectos, serão regulados em Portaria específica pelo Comandante-Geral da PMMT, no máximo em 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar

**MEDALHA MÉRITO GUARDIÃO RODOVIÁRIO**



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1197	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	66.220,00
TOTAL		66.220,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1197				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	244	405	1207	Atendimento aos projetos comunitários	0600	F	Anulação	4490	100	24.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto Social realizado (Unidade)					0,00
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	0200	F	Anulação	4490	100	6.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					0,00
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	0400	F	Anulação	4490	100	38,32
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade Instalada (Unidade)					0,00
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	0500	F	Anulação	4490	100	950,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					0,80
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	0600	F	Anulação	4490	100	17.461,68
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					0,70
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	0800	F	Anulação	4490	100	6.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					0,00
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	1000	F	Anulação	4490	100	6.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					0,00
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	1200	F	Anulação	4490	100	5.770,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					0,10
03	126	405	2337	Implementação da tecnologia da informação na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	0600	F	Suplementação	4490	100	66.220,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema implantado (Unidade)					3,00
TOTAL DO PROCESSO								66.220,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1176	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.450.000,00
TOTAL		5.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1176				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	4490	300	450.000,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	300	3.000.000,00
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	300	2.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								5.450.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 13.794.929,05 (treze milhões e setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1106	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	13.794.929,05
TOTAL		13.794.929,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1106				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	640	13.794.929,05
TOTAL DO PROCESSO								13.794.929,05		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1183	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	23.500.000,00
TOTAL		23.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1183				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	253	23.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								23.500.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 167.854,09 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1187	04101 CASA CIVIL	42.854,09
1170	04101 CASA CIVIL	125.000,00
TOTAL		167.854,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1170				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	100	125.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	125.000,00
TOTAL DO PROCESSO								125.000,00		

PROCESSO : 1187				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	182	508	2061	Mapeamento de áreas de risco	0600	F	Suplementação	4490	100	42.854,09
Meta Física Ajustada Neste Processo					Carta de Setorização de Risco emitida (Unidade)					1,02
04	182	508	2061	Mapeamento de áreas de risco	9900	F	Anulação	3390	100	42.854,09
Meta Física Ajustada Neste Processo					Carta de Setorização de Risco emitida (Unidade)					0,98
TOTAL DO PROCESSO								42.854,09		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1171	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	39.000.000,00
TOTAL		39.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1171				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	100	39.000.000,00
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	100	39.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								39.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.275,40 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1009	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4.275,40
TOTAL			4.275,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1009				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	120	209,98
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Suplementação	4490	120	4.065,42
12	368	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Anulação	3390	120	4.065,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Diretriz Implementada (Percentual)					100,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Suplementação	4490	120	209,98
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					52,00
TOTAL DO PROCESSO								4.275,40		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**ATO DO GOVERNADOR****NOMEAÇÃO**

ATO Nº 7.522/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 194064/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Gabinete Militar, em Cuiabá/MT, **com ênus para a cessionária** em substituição ao 3º Sgt PM RR **Tertuliano Bernardino de Souza**, RGPMMT 876.358.

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º Sgt PM RR	Milton Antônio Ramos	872.664

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

PROCESSO Nº: 376535/2017

APENSOS Nº 517010/2016; 612179/2018; 578472/2019; 158087/2020;

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão interposto por **MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO**, CPF nº 651.709.541-15, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 351/SGACI/2020 (fls. 96/110), no sentido de **DAR PROVIMENTO** ao pedido de revisão, para considerar como data de ingresso no serviço público o dia 19/05/1997, assegurando ao requerente todos os direitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**GOVERNADORIA**

**AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020/GOVERNADORIA**  
**PROCESSOS Nº 559209/2020 (Governadoria)**

A GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que realizará a reabertura da sessão de licitação do Pregão Eletrônico 002/2020/GOVERNADORIA através da Superintendência de Licitações e Registro de Preço/ SEPLAG, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI.

DATA DA REABERTURA DA SESSÃO: 26/06/2020

HORÁRIO DA REABERTURA: 09 HORAS horário local (Cuiabá - MT).

através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3235 / 3626.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

Pregoeiro Oficial do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
(original assinado)

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0166/2020/CASACIVIL/  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

COOPERANTE - CASA CIVIL

COOPERADA - Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT).

**OBJETO:** Estabelecer as bases do regime de cooperação de parceria institucional entre a Casa Civil do Estado de Mato Grosso e o INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, para a EXECUÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA PAPEL PASSADO, o qual tem o escopo de promover regularização fundiária em núcleos urbanos informais situados no território do Estado de Mato Grosso, a redução de conflitos fundiários e desigualdades regionais, melhorando a gestão ambiental e o desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso, conforme contratos 1007529/2013, 101074215/2013, 1014533-22/13, celebrados entre o Estado de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23.06.2020 a 22.06.2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2020.

**MAURO CARVALHO JÚNIOR** - Secretário Chefe da Casa Civil,  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS** - Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso.





**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**saude.mt.gov.br**

**DISQUE  
SAÚDE**

**136**

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta nos Processos nº 80325/2020, 2825/2020, 144312/2017, 170559/2017, 691735/2017, 360266/2018, 464044/2018, 107379/2019 e 8213/2020, resolve, para fim de regularização funcional, conceder a ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111508/2, lotada na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Política Social da Universidade de Brasília - UNB, Campus de Brasília - DF, pelo período de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2022, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição de pessoal, devendo a servidora ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para 03 (três) veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 4.648,25 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE:2006/ FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339039.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Nilson dos Reis Barros, matrícula nº 297897.

Fiscal Substituto do Contrato: Rhafeal Lucas de Brito Correa, matrícula nº 290581.

Cuiabá - MT, 05 de Junho de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Fernando Araujo da Paixão/CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: a Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Prefeitura do Centro Político Administrativo - SEPLAG/MT. DO VALOR: R\$ 394.391,15 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo vedada sua prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 30101/ PROJETO/ATIVIDADE:2558/ FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Pedro Nunes Perin, matrícula nº 255409.

Fiscal Substituto do Contrato: Ivanna Maria da Silva Gomes, matrícula nº 265471.

Cuiabá - MT 23 de Junho de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Alessandro Aparecido de Oliveira/CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/SEPLAG

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo trata da alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do contrato nº 009/2019/SEPLAG, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de rede Lógica e Elétrica do Parque Computacional, com fornecimento de material de: cabeamento estruturado e serviços diversos (infraestrutura, cabeamento estruturado, periféricos entre outros), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/06/2020 a 12/06/2021, para fins de execução.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 08 de Junho de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr Paulo Joaquim Campos - Representante Legal -CONTRATADA.

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

## RESOLUÇÃO SECEX Nº 011/2020 (\*)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 7.022.994,38 (sete milhões vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL- BrC, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto da referida autarquia e em conformidade com o art. 1º, inciso III da Resolução Conselho nº 003/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de R\$ 7.022.994,38 (sete milhões vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Quadro 1 que acompanha esta resolução, para reforço de dotação consignada no orçamento anual vigente com a finalidade de devolução ao Estado do Maranhão dos recursos repassados ao BrC para compra compartilhada de medicamentos e insumos médico-hospitalares para o combate à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro 2 desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

## QUADRO 1 - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva

Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152
04	122	0010	2021	Manutenção do BrC	3.3.90.93	7.022.994,38
TOTAL						7.022.994,38

## QUADRO 2 - ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva

Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	7.022.994,38
TOTAL						7.022.994,38

SECRETARIA EXECUTIVA, em BRASILIA - DF, aos 22 dias do mês de junho de 2020

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

(\*) Documento assinado em 22 de junho de 2020.

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## EDITAL Nº 05/2020-CGE/MT

## 1.DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À PRIMEIRA FASE (ANÁLISE CURRICULAR E SÍNTESE DE INTENÇÃO DE VAGA)

1.1. **Candidatos cujos recursos foram indeferidos:** Claudio Marcio Correa Carvalho. Jeferson Miguel Barbosa da Silva. Jose Nilson Constantino Zugair. Katia Rosa Pereira Rissini. Luciana dos Santos Noronha. Marcelo Rodrigues da Costa. Maria Jucélia Martins Batista. Renato da Silva Mota. Thiago Ribeiro Maciel.

1.2. Os candidatos receberão por e-mail os motivos para o indeferimento dos respectivos recursos.

## 2.DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ficam convocados, para a segunda etapa do processo seletivo, que consistirá em entrevistas individuais, os candidatos relacionados abaixo:

Membro de comissão processante			
Candidato	E-mail	Dia	Horário
Adilson Mendes de Souza	adilson.souza@unemat.br	29/jun	14:40
Adriana Araújo Silva Feitosa	adrianaasfeitosa@ses.mt.gov.br	29/jun	08:50
Adriana Ramos Fernandes Infantino	adrianainfantino@seplag.mt.gov.br	03/jul	08:30
Agno Francisco Solon Vasconcelos	agnovasconcelos@sinfra.mt.gov.br	03/jul	09:10
Alberto de Souza Ponte	albertoponte@casacivil.mt.gov.br	30/jun	13:20
Aldeir Ferreira da Silva	aldeirsilva@detran.mt.gov.br	29/jun	10:30
Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira	alessandrasiqueirases@gmail.com	30/jun	14:00
Alessandra Félix Mendonça	alessandramendonca@ses.mt.gov.br	30/jun	10:30
Alianna Caroline Sousa Cardoso	aliannavancan@sesp.mt.gov.br	01/jul	08:50
Alice de Souza Soares	alicesouza@politec.mt.gov.br	30/jun	08:50
Alison Seganfredo Cericatto	alisoncericatto@indea.mt.gov.br	30/jun	10:10
Álvaro Martins	alvaromartins@sesp.mt.gov.br	02/jul	14:00
Amanda Silva de Oliveira	amandaoliveira@sesp.mt.gov.br	02/jul	10:30
Amando Aparecido Rosalen	amandorosalen@indea.mt.gov.br	29/jun	13:20
Amaro Pedro de Morais	amaromorais@indea.mt.gov.br	30/jun	13:40
Ana Carolina Marques Capobianco	anacapobianco@detran.mt.gov.br	02/jul	08:50
Ana Cassia Clarindo Rondon	ANARONDON@SEAF.MT.GOV.BR	30/jun	13:40
Ana Karoene Sousa Oliveira	anakaroene@sesp.mt.gov.br	03/jul	13:40
Ana Maria Norberto da Silva	unel134@gmail.com	01/jul	13:20
Ana Paula da Silva Soares	anasoares@setasc.mt.gov.br	01/jul	11:10
Ana Paula Pereira Seba	anapaulaseba@gmail.com	01/jul	08:30
Analice Gomes Dourado	analicedourado@seplag.mt.gov.br	01/jul	09:30
Andre Luis Ferreira Brandão	andrebrandao@sesp.mt.gov.br	29/jun	14:00
Andreia Mitsue Miyashita	andreiamitsue@sema.mt.gov.br	03/jul	11:10
Andréia Paula de Amorim	andreiaamorim@sesp.mt.gov.br	29/jun	08:30
Andressa Rosa de Almeida Rondon Dubas	ararondon@hotmail.com	01/jul	11:30

Anndreya Paulla Martins Milhomem	anndreyamilhomem@detran.mt.gov.br	03/jul	08:50
Annelize Elize Gomes	annelizegomes@controladoria.mt.gov.br	29/jun	08:50
Antoine de Arruda Souza	antoinesusouza@controladoria.mt.gov.br	30/jun	08:50
Antonio Furtado Gomes	antoniogomes@detran.mt.gov.br	29/jun	15:00
Antonio Jose dos Santos	antoniosantos@setasc.mt.gov.br	03/jul	10:50
Antonio Marcos Alves da Costa	amac.prof@hotmail.com	29/jun	13:40
Azilda Pinheiro Capistrano Pinho	azildapinho@casacivil.mt.gov.br	03/jul	10:10
Bruna Coelho Miranda	brunacoelho@gmail.com	02/jul	09:30
Bruna Marques Vasconcelos Companhoni	brunavasconcelos@sema.mt.gov.br	29/jun	08:50
Caciane Mazzurana	cacianemazzurana@sesp.mt.gov.br	02/jul	10:10
Camila Cristina Feliciano Carvalho	camilacristina@sesp.mt.gov.br	29/jun	14:20
Cândida Cespedes Ribeiro	candidacespedesmt@gmail.com	02/jul	10:10
Carla Cristina Franco de Sousa	carlacris.franco@gmail.com	02/jul	13:00
Carlos Alberto Ferreira Coelho	carlosf_coelho@hotmail.com	02/jul	11:30
Carlos Eugenio Lasch	carlos.lasch@educacao.mt.gov.br	01/jul	10:10
Carlos Mauro Schwerz	carlosschwerz@indea.mt.gov.br	29/jun	09:50
Carlos Reinke	carlosreinke@detran.mt.gov.br	03/jul	10:10
Claudia Maria Vieira	claudia_vieiracba@hotmail.com	30/jun	11:30
Claudiane Correa da Costa	claudianecosta@ses.mt.gov.br	29/jun	10:10
Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto	cristianecampos@sesp.mt.gov.br	30/jun	09:50
Cristiano Schmidel	cristianoschmidel@detran.mt.gov.br	30/jun	11:10
Daniela Frata dos Santos	danielasantos@sesp.mt.gov.br	03/jul	09:50
Danielle de Lima Lula Bastos	agnellebastos@hotmail.com	01/jul	09:30
Débora Moraes Okazaki	deboraokazaki@indea.mt.gov.br	02/jul	13:20
Débora Soares Floriano	deborafioriano@politec.mt.gov.br	29/jun	11:10
Deomar Ribeiro Campos	deomar.campos@sefaz.mt.gov.br	01/jul	09:10
Dionizio Alves de Souza	dioniziosouza@sinfra.mt.gov.br	30/jun	09:50
Dolglas Albino da Silva	dolglasalbino@hotmail.com	01/jul	13:40
Douglas de Carvalho	douglascarvalho@unemat.br	02/jul	08:50
Edelson Correia Silva	edelsonsilva14@gmail.com	29/jun	10:10
Edivaldo Maciel Couto	edivaldo.couto@educacao.mt.gov.br	02/jul	10:10
Edivana Pereira dos Santos	edivanasantos@casacivil.mt.gov.br	29/jun	09:30
Edjane Ávila Gasparini	edjanegasparini@politec.mt.gov.br	01/jul	09:50
Eduardo Reis de Arruda Latorraca	eduardolatorraca@sesp.mt.gov.br	01/jul	08:50
Edward Henrique Lopes dos Santos	edwardsantos@detran.mt.gov.br	29/jun	08:30
Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva	elaynesilva@controladoria.mt.gov.br	30/jun	09:10
Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira	eliane.oliveira@sefaz.mt.gov.br	30/jun	11:10
Elton Johnson Santos Vieira	eltonvieira@sesp.mt.gov.br	30/jun	11:30
Elvia Lucia Kuhn Sarmento	elviakuhns@gmail.com	03/jul	13:00
Elzimar Rodrigues de Moura	elzimar.moura@educacao.mt.gov.br	29/jun	11:30
Erica Silva Rocha	kidkeka@hotmail.com	30/jun	08:30
Erika de Amorim Barros	ERIKABARROS@SETASC.MT.GOV.BR	01/jul	10:50
Etianne Laura Bueno Corrêa	etiannelaura@gmail.com	02/jul	09:30

Eustaquio Jose Rodrigues Filho	eustaquiiorodrigues@seplag.mt.gov.br	01/jul	10:30
Evelize Viviane Rodrigues da Silva	evelize06@gmail.com	02/jul	09:50
Everton Luis Pereira Barbosa	evertonpereira@detran.mt.gov.br	03/jul	14:00
Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	regisfabiana40@gmail.com	30/jun	13:00
Fábio Teruo Aragute	fabioaragute@indea.mt.gov.br	03/jul	11:30
Fabiola Colino Bispo Santos	fabiolasantos@mti.mt.gov.br	02/jul	13:40
Fernando Luiz Krupinski	fernandokrupinski@detran.mt.gov.br	03/jul	09:10
Flavia Silva de Oliveira	flaviaoliveira@seplag.mt.gov.br	02/jul	08:50
Flávio Gomes Barcelos	flaviobarcelos@indea.mt.gov.br	02/jul	13:20
Flavio Lima de Oliveira	flaviooliveira@sinfra.mt.gov.br	29/jun	13:40
Franciani dos Santos Aires	franciaires@gmail.com	29/jun	09:50
Franciele Martiane Bastos da Silva	francielebastos@sesp.mt.gov.br	30/jun	13:00
Francineia Inhegues de Alencar	francineialencar@gmail.com	30/jun	08:30
Francisco Carlos de Lima Oliveira	franciscocarlos06@hotmail.com	02/jul	10:50
Frederico Augusto Pimenta Cerqueira	fredericocerqueira@sesp.mt.gov.br	30/jun	14:00
Gabriel Paes Lorena	gabriellorena@detran.mt.gov.br	29/jun	13:00
Gabrielle Maria Coury de Andrade	gabi.coury@gmail.com	01/jul	10:10
George Nunes Lopes Cançado	georgecancado@politec.mt.gov.br	29/jun	11:10
Giancarla Fontes de Almeida Santos	gian.fa@zipmail.com.br	29/jun	10:30
Graciela Aparecida de Oliveira	graciela.oliveira@educacao.mt.gov.br	01/jul	09:50
Greice Caroline Guerreiro Vaz	greice.guerro@sefaz.mt.gov.br	01/jul	08:30
Guilherme Audax Cezar Fortes	guilhermeaudax@gmail.com	29/jun	13:00
Guilherme Rosa de Almeida	gui.almeida32@gmail.com	03/jul	10:10
Gustavo Nadaf Filgueiras	gustavofilgueiras@seaf.mt.gov.br	03/jul	13:40
Gustavo Vieira	gustavovieira@indea.mt.gov.br	01/jul	13:40
Heitor Correa da Rocha	heitorrocha@seplag.mt.gov.br	02/jul	10:50
Hilca Denise Viana de Carvalho	hilcacarvalho@sema.mt.gov.br	01/jul	11:30
Hugo De Oliveira Largura	hugolargura@politec.mt.gov.br	01/jul	13:00
Isabella Almeida Thomazini	almeidathomazini20@gmail.com	29/jun	14:20
Isli Sartori Nascimento de Lima	islinascimento@detran.mt.gov.br	02/jul	09:30
Ivanice Maria da Cruz Melo	ivanicemelo@sesp.mt.gov.br	02/jul	13:00
Izabel Karoline Silva Belizario	izabelbelizario@detran.mt.gov.br	30/jun	13:00
Jackeline de Fátima Rondon	jackelinerondon@sesp.mt.gov.br	30/jun	08:50
Jackline Aparecida Silva	jacklinevgmt@gmail.com	01/jul	13:00
Jackson da Silva Oliveira	jackson.oliveira@educacao.mt.gov.br	29/jun	15:00
Jaconesio Alves da Silva	jaconesio@gmail.com	02/jul	11:30
Janaina Honorio Amaral	janainahamaral@gmail.com	30/jun	10:30
Jane Neves da Silva	janasilva@sesp.mt.gov.br	03/jul	09:30
Jardson Antonio Barbosa	jardsonbarbosa@detran.mt.gov.br	29/jun	14:20
Jéssica Aparecida Neves de Araújo	jessicaaraujo@detran.mt.gov.br	30/jun	11:30
Jessika Matos Paes de Barros	jessikamatos@yahoo.com.br	01/jul	11:10

Jhonathan Alves Pereira	jhonathanpereira@detran.mt.gov.br	01/jul	10:50
Joadilma do Espirito Santo	joadilmasanto@sesp.mt.gov.br	02/jul	11:10
João Antonio de Figueiredo Rocha E Silva	joaorocha@seplag.mt.gov.br	30/jun	10:10
Joao Augusto Minetto	joaominetto@indea.mt.gov.br	03/jul	10:50
João Henrique dos Santos de Lima	joaosantos@detran.mt.gov.br	01/jul	13:00
Joel Correa Ferraz	joelferraz@sesp.mt.gov.br	03/jul	13:20
Joice Kelle Messias de Jesus Silva	joicekellejesus@politec.mt.gov.br	29/jun	14:40
Joil Antonio da Silva	joil@unemat.br	29/jun	09:30
Jonathas Cosme Melo Silva	jonathassilva@sinfra.mt.gov.br	03/jul	10:30
José Batista Franco Junior	josefranco@sema.mt.gov.br	30/jun	09:30
Jose Carlos dos Santos Filho	josefilho@seplag.mt.gov.br	29/jun	09:50
José Esperidião da Costa Marques Filho	jose.esperidiao@sefaz.mt.gov.br	03/jul	08:50
Jose Luiz de Arruda	jose.arruda@sefaz.mt.gov.br	29/jun	11:30
José Paulo Ricci Figueiredo Ferreira	jose.ferreira@sefaz.mt.gov.br	03/jul	11:10
Josely Midon Campos da Luz	joselydaluz@sinfra.mt.gov.br	01/jul	10:30
Josiane Gonzaga Araujo Oliveira	josianearaujo@setasc.mt.gov.br	29/jun	09:10
Joziene Andréa Aires	jozieneaires@seplag.mt.gov.br	03/jul	11:30
Juliany Gomes de Santana	julianysantana@sesp.mt.gov.br	02/jul	10:50
Júlio Cesar Oliveira Dias	juliodias@sesp.mt.gov.br	02/jul	08:30
Juvercy Alves Gonçalves Júnior	juvercy.goncalves@educacao.mt.gov.br	02/jul	10:30
Kamila Aparecida Rodrigues Correa do Espirito Santo	kamilasanto@detran.mt.gov.br	03/jul	09:50
Karla Gonçalves de Oliveira	karlaoliveira@sema.mt.gov.br	29/jun	13:20
Karoline Carla Dias Estral Camargo	karolineestral@sesp.mt.gov.br	03/jul	14:00
Katia Sant' Ana	katiasantana@seaf.mt.gov.br	30/jun	09:30
Kelly Cristine Miguel Daubian da Costa	kellycosta@sesp.mt.gov.br	01/jul	09:10
Laura Maria da Silva	dralauraveterinaria@gmail.com	30/jun	11:10
Leila Gonçalves Gomes de Campos	leilacampos@ses.mt.gov.br	30/jun	10:30
Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	leonardooliveira@ses.mt.gov.br	29/jun	10:50
Lincon Alexandre Fraga	linconfraga@detran.mt.gov.br	30/jun	13:40
Loester Rodrigo Marçal Siqueira	loestersiqueira@detran.mt.gov.br	01/jul	11:10
Lorraine Luiz Silva	lorraineluzsilva@hotmail.com	30/jun	10:50
Louise Ewert de Almeida E Ribeiro	louise.ribeiro@educacao.mt.gov.br	01/jul	14:00
Luisa Dravetz de Paula Côrtes	luisacortes@setasc.mt.gov.br	02/jul	09:10
Luitt Conceição Ortega	luitt@unemat.br	01/jul	08:30
Luiz Gilberto Castelo Alves	luizgilberto@intermat.mt.gov.br	01/jul	13:20
Lylyane Gabrielle De Souza Sebalho Queiroz	lylyanequeiroz@pge.mt.gov.br	01/jul	10:10
Make Kawatake Minetto	makeminetto@indea.mt.gov.br	02/jul	09:50
Marcela Marques Melo	marcelamarques@sema.mt.gov.br	29/jun	09:10
Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso	marcellepedroso@seplag.mt.gov.br	02/jul	09:50
Marcelle Romana Correa de Arruda Guedes	marcelleguedes@setasc.mt.gov.br	02/jul	13:00
Marcelo dos Santos Ribeiro	marceloribeiro@intermat.mt.gov.br	30/jun	09:10

Marcelo Franck da Silva	marcelofsilva@seplag.mt.gov.br	29/jun	11:10
Márcia Dos Santos Amorosino	marcia.amorosino@sefaz.mt.gov.br	30/jun	13:20
Márcia Gonçalves Correia Lima Neves	marcialima@detran.mt.gov.br	29/jun	13:40
Marcio Vieira da Silva Ballock	marcioballock@setasc.mt.gov.br	29/jun	15:00
Marco César Neves	marconeves@ses.mt.gov.br	03/jul	09:30
Maria José Ferreira Brandao	mariaj73brandao@gmail.com	01/jul	13:20
Marilei da Rosa Lessa	marileilessa@controladoria.mt.gov.br	03/jul	09:30
Mariley Ferreira Gomes	mariley_adv07@hotmail.com	03/jul	11:30
Mário Lucas Silva Camargo	mariolucascamargo@outlook.com	03/jul	13:00
Mario Marcio Pereira Lopes	mario.lopes@sefaz.mt.gov.br	02/jul	09:10
Maristela Benedita Caldas De Souza	maristelasouza@controladoria.mt.gov.br	02/jul	11:10
Mariuza Rodrigues Urcino	mariuzaurcino@controladoria.mt.gov.br	30/jun	09:10
Maykel Ponçoni	maykel.pon@gmail.com	29/jun	08:30
Meireluzia Patricia da Silva	meireluziasilva@sesp.mt.gov.br	29/jun	13:20
Melissa Duarte Cunha Matos	melissamatos@sema.mt.gov.br	03/jul	10:30
Miranir Januário Gil de Oliveira	miraniralcantara@setasc.mt.gov.br	01/jul	09:30
Mizael Gomes Pereira	mizaelpereira@detran.mt.gov.br	01/jul	09:10
Nadja Maria de Aguiar	nadja.maria.aguiar@gmail.com	29/jun	09:10
Naiara Cristina Correia	naiaracorreia@sesp.mt.gov.br	01/jul	14:00
Natasha Dal Sotto Gentil	natasha.dalsotto@gmail.com	03/jul	08:30
Nathany Aparecida Medeiros de Barros	nathanybarros@detran.mt.gov.br	30/jun	10:50
Nayane Barbosa Lanzieri	nayanelanzieri@politec.mt.gov.br	02/jul	08:30
Neli Assunção Silva	melisilva@sesp.mt.gov.br	01/jul	08:50
Ney Roberto Lucas de Amorim	ney.amorim@educacao.mt.gov.br	01/jul	13:40
Nobuo Luiz Alberto Tanigut	nobuotanigut@indea.mt.gov.br	01/jul	14:00
Odenil Antonio Evangelista	odenilevangelista@setasc.mt.gov.br	03/jul	08:50
Patricia de Oliveira Lima	patricialima@sesp.mt.gov.br	02/jul	08:30
Patricia Frizzera Buchelt	01patyfrizzera02@gmail.com	01/jul	11:30
Patricia Simone Palhana Moreira	patriciapalhana@gmail.com	30/jun	09:50
Paula Leticia Yabe Saga	paulasaga@sesp.mt.gov.br	29/jun	10:50
Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva	pauloalexandre@mti.mt.gov.br	29/jun	13:00
Paulo Henrique Rodrigues Ernst	pauloernst@indea.mt.gov.br	03/jul	08:30
Phelipe Marcel Silva De Campos	phelipecampos@detran.mt.gov.br	30/jun	08:30
Priscila Mascarenhas De Souza	priscilasouza@seolag.mt.gov.br	03/jul	14:00
Rafaela Tocantins Silva Carloto	rafaela.carloto@sefaz.mt.gov.br	03/jul	11:10
Raphael Rodrigo de Arruda E Silva	raphaelsilva@detran.mt.gov.br	29/jun	10:50
Raquel Luzia Leal da Silva	raquelsilva@seplag.mt.gov.br	03/jul	13:20
Renata Aparecida Ferreira de Oliveira	renata.afo@gmail.com	30/jun	13:20
Renata Nassarden Taborelli Oliveira	renata.taborelli@sefaz.mt.gov.br	30/jun	09:30
Rita de Cássia França Teixeira Nogueira	ritafranca@controladoria.mt.gov.br	01/jul	09:50
Rodrigo Costa Siqueira	rodrigossiqueira@detran.mt.gov.br	02/jul	10:30

Rosa Helena de Lucena Borges	rosa.borges@sefaz.mt.gov.br	03/jul	09:10
Roselane da Silva	roselane.silva@educacao.mt.gov.br	02/jul	11:10
Rosemeire da Silva Marques	rosemeiremarques@ses.mt.gov.br	29/jun	09:30
Rosimar Pereira	rrosimarp@gmail.com	03/jul	10:50
Rubens Matos Cunha Júnior	rubensmatos@sinfra.mt.gov.br	01/jul	10:30
Samuel de Oliveira Neto	samuololiveiraneito2017@gmail.com	29/jun	11:30
Sandra Cristina Domingues Lima	sandracclima@gmail.com	02/jul	11:30
Selma de Souza Silva	selmasilva@sema.mt.gov.br	30/jun	14:00
Simone Fátima Bertol	simone.bertol@sefaz.mt.gov.br	03/jul	13:20
Sonia Cristina Pereira Barroso	flordodeserto.barroso@gmail.com	02/jul	13:40
Steffhany Suhellen da Silva Garcia	stefhanygarcia@sesp.mt.gov.br	03/jul	10:30
Talita Ferreira Luiz Martins	talitamartins@ses.mt.gov.br	02/jul	13:40
Tânia Mara Resende	taniamara2803@yahoo.com.br	29/jun	10:30
Tatiane Gomes do Nascimento	tatianee@gmail.com	29/jun	14:40
Thayse do Carmo Pires Toschi	thaysetoschi@sinfra.mt.gov.br	02/jul	09:10
Valeria Auto Botelho	valeriabotelho@sema.mt.gov.br	03/jul	13:00
Valeria da Côte Rossi Farias	valeriefarias@politec.mt.gov.br	30/jun	10:10
Vera Lucia Tore Negrao	veranegrao@pge.mt.gov.br	01/jul	10:50
Vercio Negeti da Silva	verciosilva@sesp.mt.gov.br	02/jul	13:20
Verton Silva Marques	vertonmarques@indea.mt.gov.br	29/jun	14:00
Vitor de Melo Pereira	vitorpereira@setasc.mt.gov.br	29/jun	10:10
Vitor Paulo Santos de Souza	vitorsouza@sesp.mt.gov.br	02/jul	14:00
Wander Morínigo Teixeira	wanderteixeira@sesp.mt.gov.br	29/jun	14:00
Wanderlei Gallego Rodrigues	wanderlei.gallego@educacao.mt.gov.br	30/jun	10:50
Wellington Aparecido Aires	welaires@unemat.br	03/jul	09:50
Wesley Campos Barros	wesleybarros@detran.mt.gov.br	03/jul	13:40
Wladimir Galdino Delgado	wlademirdelgado@secel.mt.gov.br	02/jul	14:00

Defensor dativo			
Candidato	E-mail	Dia	Horário
Adna Araújo de Oliveira	adnaoliveira@detran.mt.gov.br	01/jul	15:00
Adriana Balsanelli	adrianabalsanelliadv@gmail.com	30/jun	16:00
Alex Costa de Queiroz	alex.queiroz@educacao.mt.gov.br	02/jul	15:00
Aliane Mezacasa de Souza	alianesouza@detran.mt.gov.br	01/jul	15:40
Amanda Faria Corrêa da Silva	amandafariacorreia@gmail.com	30/jun	15:40
Ana Kelcia Figueiredo de Freitas	anafreitas@sedec.mt.gov.br	29/jun	16:00
Andrea Shimizu Frutuoso Nóbrega	andreaanobrega@sema.mt.gov.br	30/jun	14:20
Antonio João Moreira Calaça	antoniocalaca@indea.mt.gov.br	30/jun	15:00
Carlos Eduardo Feguri	kadufamy@gmail.com	01/jul	15:20
Clayre Bandeira Taques	clayre.taques@educacao.mt.gov.br	01/jul	15:20
Danielle Augusta Amorim Pereira Leite	danielle.amorim@educacao.mt.gov.br	30/jun	14:20
Davi Wysney da Costa Menezes Batista	DAVIWYSNEY@HOTMAIL.COM	01/jul	14:40
Debora Suzana Ramos de Moraes Armando	deboramoraes@ses.mt.gov.br	29/jun	16:00
Edmilson de Sousa Ferreira	edmilsonferreira@detran.mt.gov.br	30/jun	14:40
Emanuela Figueiredo Salvador	manuelasalvador6666@gmail.com	30/jun	15:20

Eniva Gloria da Silva Martins	enivagloria@gmail.com	02/jul	14:20
Evanne de França Costa	evannecosta@seplag.mt.gov.br	01/jul	15:00
Fabiana Sumiyoshi Kawatake	fabianakawatake@seplag.mt.gov.br	30/jun	14:20
Fabio Soares de Sousa	fasoaressousa1@gmail.com	01/jul	16:00
Fabício Monteiro Oliveira	fabricio.oliveira@sefaz.mt.gov.br	30/jun	15:20
Flavilson Luiz de Almeida Ourives	flavilson.advocacia@gmail.com	30/jun	14:40
Franciely Locatelli do Nascimento	francielynascimento@sema.mt.gov.br	30/jun	15:40
Gilmara de Fátima Lara Garcia	gilmaragarcia@unemat.br	01/jul	15:40
Guilherme Anibal Montenari	guilhermemontenari@detran.mt.gov.br	02/jul	14:20
Igor José Techí Catalat	igorcatalat@ager.mt.gov.br	02/jul	14:20
Ivanoe de Oliveira Machado Junior	ivanoemachado@pge.mt.gov.br	02/jul	15:00
Jane Barbosa Galvão de Carvalho	janecarvalho@setasc.mt.gov.br	01/jul	16:00
Jane Maria da Silva Nóbrega Medeiros	janemedeiros@sesp.mt.gov.br	01/jul	14:20
Jefferson Lopes de Souza	jeffersonsouza@sema.mt.gov.br	02/jul	15:20
Jeison Batista de Almeida	jeison.almeida@unemat.br	29/jun	15:40
Jéssica do Bondespacho de Amorim	jessicaamorim@setasc.mt.gov.br	29/jun	15:20
Joacir Mauro da Silva Junior	joacir@unemat.br	29/jun	15:40
Jose Arnaldo da Silva Barreto	josebarreto@ses.mt.gov.br	01/jul	15:20
Joyce Rocha	joycerocha@setasc.mt.gov.br	30/jun	15:00
Kamila Centuriao de Oliveira	kamilaoliveira@detran.mt.gov.br	02/jul	14:40
Karollyne do Nascimento Martimiano	karollynemartimiano@seplag.mt.gov.br	30/jun	15:20
Kezia Barbosa da Silva	kezia@unemat.br	29/jun	15:20
Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba	kapitango.samba@gmail.com	02/jul	14:40
Lauro Vasconcelos	lauro.vasconcelos7@hotmail.com	01/jul	14:20
Letícia Angela de Carvalho	leticia.acarvalho@hotmail.com	30/jun	14:40
Letícia Prado de Campos Vasconcelos	leticiacampos@sema.mt.gov.br	02/jul	15:20
Lucimeire Alves Cassiano	lucicassiano.lc@gmail.com	02/jul	15:00
Lucinéia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto	lucineiazanutto@sesp.mt.gov.br	02/jul	15:20
Luiz Emídio Dantas Junior	luizemidio@unemat.br	01/jul	14:20
Maciel de Oliveira	macieloliveira@detran.mt.gov.br	01/jul	15:40
Marillian Vitoria Alves de Faria	marillianfaria@gmail.com	01/jul	15:00
Mário Formighieri Cavalcanti	mariogcedefensor@gmail.com	30/jun	16:00
Mário Sérgio de Freitas	mario.freitas@sefaz.mt.gov.br	29/jun	15:20
Marli de Moura Kapteinat	marlikapteinat@sesp.mt.gov.br	01/jul	14:40
Maxwell Barros Sampaio	maxwell.sampaio@educacao.mt.gov.br	29/jun	15:40
Mayara Garcia F. de Almeida	mayaraalmeida@setasc.mt.gov.br	30/jun	15:40
Nefertite Juliana da Cunha	nefertitecunha@sema.mt.gov.br	29/jun	16:00
Odete Vieira Fernandes da Silva	odetesilva@sema.mt.gov.br	02/jul	14:40

Rogério Peres Bandeira	rogerio@advocaciabadv.br	30/jun	16:00
Rosângela Queiroz Garcia Leite Nogueira	rosangelagarcianogueira29@gmail.com	30/jun	15:00
Thais Baía Herani Hosi	thaisbhh@gmail.com	01/jul	14:40
Thalita Alves da Costa	thalitacosta@setasc.mt.gov.br	01/jul	16:00

2.2. As entrevistas individuais serão realizadas via uso da ferramenta Google Meet.

2.3. O convite será encaminhado por membro da Comissão do Processo Seletivo, email <[@controladoria.mt.gov.br](mailto:@controladoria.mt.gov.br)> ao endereço de correio eletrônico cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição, com antecedência de 5 minutos do horário agendado.

2.4. As entrevistas terão duração de aproximadamente 10 minutos.

2.5. A estrutura necessária à realização da entrevista é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6. Não será feita remarcação de horário das entrevistas, salvo mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecaoasetoriais@controladoria.mt.gov.br](mailto:selecaoasetoriais@controladoria.mt.gov.br).

2.6.1 As solicitações deverão ser enviadas com antecedência mínima de 24 horas do horário agendado e devem conter o motivo para a impossibilidade de realização da entrevista.

2.6.2 As solicitações serão analisadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo Interno e, em caso de deferimento, um novo dia e horário serão ajustados.

2.6.3. Não haverá entrevistas fora do período de 29 de junho a 3 de julho de 2020.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

Almerinda Alves de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Interno  
(Original assinado)

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020/SEMA

**Processo n.º:** 322977/2019/SEMA

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI

**Objeto:** aquisição de reagentes, soluções e meio de cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT, conforme as características, coberturas, condições, e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2020/SEMA/MT e seus anexos

**Valor total:** R\$ R\$ 8.938,54 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2358, 2023, Natureza de Despesa: 339030, Fontes: 393, 240.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 15/06/2020

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Cleivan Paiva Barboza - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 18 de Junho de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
172402/2020	LO nº 322078/2020	Prodap Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Barra do Garças/MT

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

### EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 23 de junho de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
34489/2006	Maria Fernanda Foliatti Canabarro	MARTINS SIMONE & CIA LTDA - Pit Stop Auto Posto II	06.095.294/0002-40	PT nº 135756/DUDALTAFLOR/SGDD/2020

**Vinicius Salles Padovan Rezek**

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 23 de junho de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
228446/2013	LO nº 322095/2020	SUPINO EZÍDIO CHIULLI - ME	Serraria com desdobramento de madeira	Nova Canaã do Norte/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
206372/2020	LOP Nº 220602/2020	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de Obras	Lambari D'Oeste/MT
206353/2020	LOP nº 220601/2020	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de obras	Novo São Joaquim/MT
212211/2020	LOP nº 220603/2020	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de obras	Rosário Oeste/MT
569832/2019	LP nº 312819/2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Ponte de concreto sobre o Rio Roncador	Campo Verde/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Processo nº 652302/2015**

**Interessado: Roni Cezar Wendland**

### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, para que seja cancelada a LO nº 318846/2019, conforme expresso no PT 135865/CMIN/SUIMIS/2020.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

**Original Assinada**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**C.I. nº 050 /CIND/SUIMIS/2020**

De: Coordenadoria de Indústria - CIND  
 Para: GSALARH - Gab. Sec. Adj. De Lic. Ambiental e Rec. Hídricos  
 Assunto: Publicação

A Coordenadoria de Indústria, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
537504/2017	PEDREIRA VALE DO CURUÁ EIRELI CNPJ: 07.330.893/0001-82 PT 130463/GEBF/CIND/SUIMIS/2019 Responsável técnico: Edvanilce Marques Godinho
59393/2005	AGROINDUSTRIAL RB EIRELI - EPP CNPJ: 01.289.489/0001-26 PT 132118/GEBF/CIND/SUIMIS/2020 Responsável técnico: Guilherme de Ré da Silva
522781/2016	COMERCIO DE MADEIRAS SPAÇO DAS PORTAS LTDA - ME CNPJ: 13.811.279/0002-16 PT 131825/GEBF/ CIND/SUIMIS/2020 Responsável técnico: Taisa Ronsoni
222372/2008	ERNANI LUIZ SEGATTO E CIA LTDA CNPJ: 04.796.283/0001-80 PT 132962/CIND/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Carlos Roberto Cuenca González

Maria Cristina da Silva Ramos  
 Coordenadora  
 Coordenadoria de Indústria.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 007.226.691-00. PROCESSO: 573401/2019. Município: **Juscimeira/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°03'55,75" S e 54°49'30,88" W; Vazão máxima de bombeamento **8,5 m³/h** por um período **0,4823 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **23/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**TURBOAUTO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: 04.277.189/0001-15. PROCESSO: 456082/2019. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°32'55,1" S e 55°42'44,8" W; Vazão máxima de bombeamento **5,76 m³/h** por um período **0,477 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,75 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **23/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**PORTARIA Nº 375/2020/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 014/2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 014/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(Original assinado)

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
014/2020	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	15/06/2020	Fiscal Titular: Flávia Amorim Silva. Fiscal Substituta: Fabiane Sabbag David.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 83/2020/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 242905/2016 e de convalidação dos atos praticados pela comissão;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 15/03/2020;

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº084/GS/SINFRA**

Atualiza o valor da UTP-Unidade Tarifária de Pedágio, para o exercício de 2020.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de nº 8.322, de 24 de novembro de 2006, que autoriza a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais que menciona; Considerando a Lei de nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 185, de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre a designação de rodovias estaduais para cobrança de pedágios, nos termos do art. 1º da lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências; e, Considerando a Informação nº 040/UPT/SEFAZ/2020, da Unidade



de Política Tributária Estadual - UPTe, vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, que efetuou o cálculo de atualização da Unidade Tarifária de Pedágio - UTP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Tarifária de Pedágio - UTP, para o valor de R\$ 0,11676 (onze centavos e seiscentos e setenta e seis milésimos de real) por quilômetro (km), no exercício de 2020.

**Parágrafo Único.** Os cálculos de atualização realizados serão demonstrados no anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 004/2020/SUASE/SAJU/SESP

*Cria Comissão de Avaliação e Seleção para credenciamento de docentes para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Mato Grosso.*

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA** e o **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público para credenciamento de Docentes nº 001/2020/SAJU/SUASE/GEFCSS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação da Comissão de Avaliação e Seleção para credenciamento de docentes para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação e Seleção composta pelos servidores:

- I - Amauri Pereira de Almeida (Coordenador)
- II - Eliane Acosta Santos (Membro)
- III - Ludmila Charbel Novais Teixeira (Membro)
- IV - Jair Jose Schuh (Membro)
- V - Glauder Benedito Figueiredo Pinho (Membro)
- VI - Renato Santos Arruda (Membro)
- VII - Jean Fernandes Camargo (Membro)

**Art. 2º** As atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção estão descritas no Edital de Chamamento Público para credenciamento de Docentes nº 001/2020/SAJU/SUASE/GEFCSS;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2020.

**LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA**

Secretária Adjunta de Justiça

**IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Superintendente de Administração Socioeducativa

PORTARIA Nº 005/2020/SUASE/SAJU/SESP

*Dispõe sobre a suspensão das visitas por prazo indeterminado nos Centros de Atendimento Socioeducativo - CASEs da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.*

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA** e o **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, e

Considerando que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando, que os espaços com pessoas privadas de liberdade apresentam maior potencial de vulnerabilidade para a propagação de doenças de transmissão respiratória;

Considerando a Nota de Orientação 04: COVID - Sistema Socioeducativo;

Considerando o Decreto Estadual n. 527, de 19 de junho de 2020, que dentre outras informações, pontua o agravamento da situação epidemiológica de SRAG e COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar prosseguimento à adoção das medidas temporárias para enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito dos Centros de Atendimento Socioeducativo, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão gestor responsável por coordenar a execução da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas, em todo o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Suspender por prazo indeterminado as visitas nos Centros de Atendimento Socioeducativos, localizados nos municípios de Cuiabá, Cáceres, Barra do Garças, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis e Sinop, podendo ser revogada quando da finalização das medidas sanitárias excepcionais ou até ulterior deliberação, em consonância com as determinações exaradas pelo Chefe do Poder Executivo do Estado.

**Art. 3º.** Garantir por meio de tecnologias de comunicação e informação contato semanal do adolescente com seus familiares, pelo prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 4º.** Casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretária Adjunta de Justiça e a decisão será comunicada por meio de instrumento formal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

**IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Superintendente de Administração Socioeducativa

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA Nº 234/BM-1/2020

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, bem como o que dispõe os Art. 112, Inciso II, Art. 171, § 1º, Inciso III, Alínea "k", da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 e c/c Art. 1º, Inciso II, Alínea "I" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Estabelece Casos de Inelegibilidade e Prazos de Cessação Eleitoral) e

Considerando a Portaria nº 122/BM-1/2020 publicada no DOE nº 27.724 de 02/04/2020 e transcrito no BGE nº 2293 de 02/04/2020, onde consta publicada a Agregação fim de concorrer no pleito eleitoral de 2020 no cargo de vereador do município de Alto Araguaia/MT;

Considerando a Manifestação da Coordenadoria de Legislação e Doutrina do CBMMT através do despacho nº 023/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a Portaria nº 122/BM-1/2020 publicada no DOE nº 27.724 de 02/04/2020 e transcrito no BGE nº 2293 de 02/04/2020, **INVALIDANDO** a Agregação do **ST BM MANOEL EDUARDO GONÇALVES**, fim de concorrer no pleito eleitoral de 2020 no cargo de vereador do município de Alto Araguaia/MT.

**Art. 2º** Para fins de regularização funcional e por via consequência, que seja no período de 01/04/2020 até 14/05/2020 concedido ao militar férias e/ou licença prêmio, visto que o praça ficou efetivamente afastado do serviço ativo, por motivo de agregação para disputa cargo eletivo, por período que não lhe era devido.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deverá adotar as medidas administrativas cabíveis relativa ao ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 24 de Junho de 2020.

*(Original assinado)*

**ALESSANDRO** BORGES FERREIRA - CEL BM  
Comandante-Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº 007/2020/ CPCT/POLITEC, de 24 de junho de 2020.**

Atualiza as medidas excepcionais de enfrentamento a disseminação do COVID-19, referente aos serviços de Identificação Civil e Criminal prestados pela POLITEC.

**O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA POLITEC**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o Decreto nº 527, de 10 de junho de 2020, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto nº 527, de 19 de junho de 2020 que altera o Decreto 520 de 10 de junho de 2020 e o Decreto 522, de 12 de junho de 2020.

**Considerando** a recomendação de fixação de medidas restritivas intensas pelos Municípios que se enquadrem na classificação de Risco ALTO e MUITO ALTO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que, nas localidades em que os Papiloscopistas realizam o trabalho de supervisão das unidades denominadas "Ganha Tempo" e que estejam classificadas como Risco MUITO ALTO, que estes laborem exclusivamente no regime de teletrabalho.

**Art. 2º** - Suspender o atendimento presencial nos postos de identificação próprios da POLITEC, nas localidades que forem classificadas com risco ALTO e MUITO ALTO.

**§1º** Nas localidades referidas no caput, serão mantidos inalterados os atendimentos de:

I - Emissão de carteira de identidade, em casos de urgência ou emergência;  
II - Serviços essenciais na área criminal (identificação criminal e necropapiloscópico).

**§2º** - Os serviços de urgência e emergência referente a emissão da carteira de identidade deverão ser analisados por cada Unidade.

**§3º** - Competirá a cada unidade fixar no posto de identificação telefone para que os cidadãos possam entrar em contato para agendar as situações de urgência e emergência.

**§4º** - Competirá a cada unidade fixar cópia desta Portaria, bem como, informar o telefone da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - 0800 647 8987 ou e-mail: [cac@politec.mt.gov.br](mailto:cac@politec.mt.gov.br), para eventuais denúncias de descumprimento/reclamações.

**Art. 3º** - As determinações constantes nos artigos 1º e 2º serão aplicadas

pelo prazo mínimo 15 (quinze) dias, ou enquanto, perdurar a classificação de risco mencionada nos respectivos artigos.

**Art. 4º** - Para efeitos desta Portaria, será utilizada a classificação de risco divulgada em Boletim Informativo pela Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiros:**

(original assinado)  
**Rubens Sadao Okada**  
Diretor Geral da POLITEC  
(Presidente do Conselho)

(original assinado)  
**Renato Barbosa Guanaes Simões**  
Diretor Geral Adjunto

(original assinado)  
**Ailton Silva Machado**  
Diretor Metropolitano de Identificação Técnica

(original assinado)  
**Alessandra Paiva Puertas**  
Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

(original assinado)  
**Eduardo Andraus Filho**  
Diretor Metropolitano de Medicina Legal

(original assinado)  
**Emivan Batista de Oliveira**  
Diretor Metropolitano de Criminalística

(original assinado)  
**Mairo Fabio Camargo**  
Diretor de Interiorização

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2020/SETASC/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisições de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas, conforme especificações contidas no contrato.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 162402/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2020/SETASC, Ata de Registro de preço 002/2020/SETASC, com fundamento nos Capítulos III ao V, da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações correlatas.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/06/2020 a 24/06/2021.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica Designada, Pela Contratante a comissão de fiscalização:

**Gestora:** Larissa de Matos e Silva, matrícula: 291258; **Fiscal:** Dulcinea Tavares Correa, Matrícula: 79484; **Fiscal:** Dulce Daniele Palmeira - Matrícula: 264417; **Fiscal:** Alan Pereira da Gama - Matrícula: 831002; **Fiscal:** Douglas Geraldo de Arruda - Matrícula: 696564; **Suplente:** Hailson Moises Padilha de Campos - Matrícula: 293787 **Suplente:** André Vitor Abreu Miranda Souza gomes - Matrícula: 291251

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total anual **R\$ 6.850.000,00 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**

**ASSINAM:**

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**CONTRATANTE**

PRISCILA CONSANI DAS MERCES

**Representante Legal**

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

## PORTARIA N.º 047/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos administrativos firmados pelo Estado, em atenção ao art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores abaixo, para exercerem a função FISCAL DE CONTRATO durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais do **CONTRATO N.º 007/2020 - FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações contidas no contrato.

**Art. 2º** A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento, fiscalização e entrega:

**TITULARES:**

**Gestora:** Larissa de Matos e Silva, matrícula: 291258

**Fiscal:** Dulcineia Tavares Correa, Matrícula: 79484

**Fiscal:** Dulce Daniele Palmeira - Matrícula: 264417

**Fiscal:** Alan Pereira da Gama - Matrícula: 831002

**Fiscal:** Douglas Geraldo de Arruda - Matrícula: 696564

**SUPLENTES:**

Hailson Moises Padilha de Campos - Matrícula: 293787

André Vitor Abreu Miranda Souza gomes - Matrícula: 291251

**Art. 3º.** Os servidores designados no artigo segundo ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º.** Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## PORTARIA Nº 046/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**Considerando** a publicação do decreto n. 527/2020, que altera o decreto n 520 de 10 de junho de 2020, o decreto 522, de 12 de junho de 2020, e dá outras providências;

**Considerando** o disposto no decreto nº. 522, de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

**Considerando** a recomendação de fixação de medidas restritivas intensas pelos municípios que se enquadrem na classificação de Risco Alto e Muito alto;

**Considerando** a necessidade de garantir o percentual mínimo de 20%, previsto no § 2º do art. 14-A, do decreto n 520/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o atendimento ao público externo excetuando os devidamente agendados, bem como suspender os prazos dos processos administrativos, ;

**Art. 2º.** As Secretarias Adjuntas do órgão, deverão disponibilizar aos seus usuários canais eletrônicos alternativos de atendimento e recebimento de denúncias, tais como e-mail, WhatsApp e sites que deverão ser amplamente divulgados nas mídias sociais;

**Art.3º** Os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, função de confiança, empregados públicos, estagiários, terceirizado e demais agentes colaboradores do poder Executivo Estadual que estejam submetidos ao regime de Teletrabalho e/ou Revezamento, deverão cumprir a respectiva jornada regular de trabalho, sendo 06h diárias, nos dias de trabalho Presencial, e 08h diárias, nos dias de Teletrabalho.

**Art. 4º** Deve ser mantida a manutenção dos **serviços essenciais**, mediante o comparecimento presencial de no mínimo 20% dos servidores, como um todo, competindo o(a) secretário(a) adjunto(a) do setor o acompanhamento da produtividade e continuidade dos serviços, observando o horário estabelecido no art. 3º do decreto 520/2020 - (7h30 às 13h30).

**Art. 5º** Havendo necessidade de aumento do percentual previsto no § 2º do art. 14-A, do decreto n. 520/2020, caberá a Secretária da pasta a convocação dos respectivos servidores.

**Art. 6º.** As demais regras estão contidas nos Decretos Estaduais 527/2020 - 522/2020 - 520/2020 e demais legislações pertinentes.

**Art. 7º.** Todas as disposições desta portaria podem ser revistas a qualquer momento.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
N.º:	002/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 118/2019/GAB/SECITECI, de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial de 27/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2020, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a empresa Via Verde Reciclagem, eliminará 92 Caixas Box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do(a) SECITECI - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE (NO PAÍS)	2011	2013	52	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
033.21	COMPRA	2013	2013	3	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (Inclusive licitações)	2010	2013	5	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
052.222	PAGAMENTO DE FATURA / NOTA FISCAL	2011	2013	14	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO	2011	2013	1	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2003	2018	17	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

LOCAL/DATA: Cuiabá, 22/06/2020	TITULAR DA
AUTORIZO: VANDA DA SILVA	(original assinado)
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SECITECI - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS DA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01, de 27 de Maio de 2019.****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, de 18 de Junho de 2019.**

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer (SECEL), torna público o presente Edital Complementar n.º 01/2020 ao Edital de Seleção n.º 01/2019, tendo como finalidade conferir premiação a "REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO", considerando os esforços de combate a pandemia do COVID-19, e a interrupção das atividades dos Pontos de Cultura, comprometendo assim as ações e os resultados esperados com a premiação, promove as seguintes alterações:

- No capítulo 17 do Edital de Seleção, onde se lê:  
17. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS  
17.1 O candidato premiado deverá encaminhar à SECEL/MT em 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento do prêmio, Relatório Descritivo das Atividades Desenvolvidas (Anexo 6), para fins de avaliação dos resultados promovidos a partir da premiação das iniciativas culturais, desde que devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado, para o endereço citado no item 9.4.

**Leia-se:**

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS  
17.1 O candidato premiado deverá encaminhar à SECEL/MT em 360 (trezentos e sessenta) dias a partir do recebimento do prêmio, Relatório Descritivo das Atividades Desenvolvidas (Anexo 6), para fins de avaliação dos resultados promovidos a partir da premiação das iniciativas culturais, desde que devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado, para o endereço citado no item 9.4.

- Fica prorrogado o prazo de entrega dos relatórios previsto pelo item 17.1 do Edital de Seleção **até 360 (trezentos e sessenta) dias após o recebimento do prêmio.**

- Ratificam-se as demais disposições do Edital de Seleção n.º 01/2019.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinado)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0764/2016/SEC referente ao Processo nº 563329/2019**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Cena Onze - CNPJ nº 09.457.341/0001-65

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a ampliação de meta do Termo de Convênio nº 0764/2016 acrescentando-se o valor de R\$ 1.288.935,80 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**ASSINATURA:** 24/06/2020

**SIGNATÁRIO:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Janaina Borges de Souza - presidente da Associação Cultural Cena Onze

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016/SECEL

**PROCESSO:** 171071/2020/SECEL.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda - EPP, CNPJ nº 26.775.577/0001-69.

**DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 010/2016/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993;

1.2. Reajustar o valor do Contrato 010/2016/SECEL de acordo com o INPC-FGV, em 2,2661% (dois inteiros vírgula dois, dois, seis, um por cento).

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, com nova vigência a partir de 08/06/2019 e término em 07/06/2020.

2.2. Após o reajuste o valor do Contrato 010/2016/SECEL passa a ser de 29.365,92 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2020.

**PORTARIA Nº. 048/2020/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor LUCIETE DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 217008, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 045/2020/SECEL, firmado com a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 08.282.957/0001-80.

**Art. 2º** Designar o servidor, LAURA DENIZE DE ARRUDA, matrícula nº 255436, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 045/2020/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

**Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 527826/2019, Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL/MT, ARP nº 015/2019, oriunda do Pregão Presencial nº. 016/2019/DPMT, no valor total de R\$ 3.101.165,40 (três milhões cento e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses de 14/05/2020 a 13/05/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 14/05/2020.

**Art. 6º** Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2020.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada)

**PORTARIA Nº. 048/2020/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**SFS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020/SES.**

**PROCESSO: Nº 591070/2019**

**PREGÃO: 014/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais contemplados no programa DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".**

**RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 25.211.499/0001-07

Endereço: ALAMEDA DAS ESPATODIAS - 452 - CEP-74681-220 - GOIANIA-GO

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: 996.558 SEJUSP/MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: [msbrga@terra.com.br](mailto:msbrga@terra.com.br), [licitacaogna2@medcommerce.com.br](mailto:licitacaogna2@medcommerce.com.br)

**RAZÃO SOCIAL: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME**

CNPJ: 26.574.769/0001-07

Endereço: AV MIGUEL SUTIL Nº 13.060, CIDADE ALTA CEP: 78.030-485- CUIABA-MT

Representante: **RICARDO GUIO SEGUNDO**

RG Nº 4297037 SPTC/GO CPF Nº 040.318.051-10

E-mail: [ricardo@nlife.com.br](mailto:ricardo@nlife.com.br)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. ISENTA DE GLÚTEN, FRUTOSE, MEL, GORDURA HIDROGENADA E ÓLEO HIDROGENADO. CONTER TEOR DE PROTEÍNA HIDROLISADA E/OU NÃO HIDROLISADA, MÍNIMO DE 1,8 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 3,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE GORDURAS TOTAIS, MÍNIMO DE 4,4 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 6,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE CARBOIDRATOS TOTAIS, MÍNIMO DE 9,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 14,0 g /100 Kcal. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NESTOGENO1 NESTLÉ	KG	5.200	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	26,50	137.800,00

2	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL NORMOCALÓRICA. DENSIDADE ENERGÉTICA: 1,0 KCAL/ML. A BASE DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. COM VITAMINAS E MINERAIS. COM OU SEM SABOR. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA	NUTREN 1.0 NESTLÉ	KG	864	NUTRILIFE PROD. NUTRI. EIRELI -ME	67,00	57.888,00
3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	NUTREN JR NESTLÉ	KG	192	NUTRILIFE PROD. NUTRI. EIRELI -ME	65,00	12.480,00
TOTAL			R\$ 208.168,00				

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 24 de junho 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
*Secretário de Estado de Saúde*  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020/SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2020/SES/MT - CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº. 006/2018**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ**  
**REPRESENTADA por:** FLAVIA GALINDO SILVESTRE SILVA  
**OBJETO:** "convocação de estabelecimentos de saúde interessados em Credenciamento para a prestação de serviços de Histocompatibilidade e Imunogenética - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia e/ou biologia molecular - Tipo II, para o atendimento dos Serviços de Transplante Renal, Transplante de Medula Óssea e Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea em consonância com a RDC - ANVISA nº 61 de 1º de dezembro de 2009 e Portaria de Consolidação nº 04 - ANEXO I/2017".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, início em 28/04/2020 e término em 27/04/2021  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.288.284,80 (Onze milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**  
**REPRESENTADA por:** JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES  
**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo: 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital Regional de Rondonópolis".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112 e 134.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, início em 27/04/2020 e término em 24/10/2020  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.319.200,00 (Três milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais).**  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 146519/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: GUANDONG BIOLIGHT MEDITECH Co., Ltd**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos Médicos - Hospitalares: Monitores multiparâmetros e acessórios, conforme Ordem de fornecimento nº 026/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice nº EH2020032301.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte:134.  
**VIGÊNCIA:** entrega imediata  
**VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.104.331,20 (três milhões cento e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).**  
**DATA DA OS: 25/03/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 146520/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: GOODWILL INDUSTRIY AND TRADE CO LTD**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual hospitalares: óculos de proteção e protetor facial. Conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 044/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order GWM20001.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte:134.  
**VIGÊNCIA:** entrega imediata  
**VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 165.816,20 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).**  
**DATA DA OS: 30/03/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 146521/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** HENJO INDUSTRIAL CO LTD  
**OBJETO:** Aquisição de 20.000 Testes de COVID-19, GSARS-CoV-2 teste de anticorpos marca Guangzhou WondFo Biotech, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 47/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order HJ2003115.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 134.  
**VIGÊNCIA:** entrega imediata  
**VALOR TOTAL DA COMPRA:** R\$ 681.616,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais)  
**DATA DA OS:** 01/04/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 146522**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** CANEX INTERNATIONAL CORP., LTD  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - Hospitalares: Roupa descartável médica com certificação CE e vestido de isolamento civil com certificação CE, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 034/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice CICL-2020032301.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 134.  
**VIGÊNCIA:** entrega imediata  
**VALOR TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.175.966,63 (Um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).  
**DATA DA OS:** 25/03/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 146523/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** AMBULANC (SHENZHEN) TECH CO., LTD  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares - 100 Ventilador Mecânico, 20 Ventilador 6000S de transporte e emergência, ambos com acessórios, 500 Filtro Descartável e 500 Circuito Respiratório, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 033/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order CY2003003.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 134.  
**VIGÊNCIA:** entrega imediata  
**VALOR TOTAL DA COMPRA:** R\$ R\$ 7.413.146,10 (Sete Milhões e Quatrocentos e Treze Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavo)  
**DATA DA OS:** 25/03/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 146524/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** GUANGDONG RUIXI TECHNOLOGY CO., LTD  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Proteção Individual: 500 Máscaras Cirúrgicas, 50.000 Máscaras FFP2/KN95 e 20.000 Macacão de Proteção Médica, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 42/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order RXPI20200327001..  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 134.  
**VIGÊNCIA:** entrega imediata  
**VALOR TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.008.750,00 (Três Milhões Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).  
**DATA DA OS:** 27/03/2020

**PORTARIA Nº 204/2020/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2019;  
CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, do Estado e dos Municípios pelo co-financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;  
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasses de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

**Art. 2º** Definir que a habilitação dos municípios a esta Portaria, será por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

**Art. 3º** Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

§ 1º O município deverá fazer a abertura de uma conta bancária específica para as Emendas Parlamentares e após o recebimento dos recursos deverão aplicar em fundos de aplicação, conforme normas do Banco Central, para que os rendimentos oriundos, sejam utilizados no objeto pactuado na referida emenda parlamentar.

§ 2º O município deverá executar o recurso financeiro em até um ano após o recebimento do repasse, sendo que da sua não utilização no prazo estabelecido caberá pedido de dilatação de prazo a ser justificado à Comissão Intergestora Regional (CIR) e posterior encaminhado também a esta Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado.

§ 4º Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação, material fotográfico e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

§ 5º É vedado a aplicação de recursos de custeio para pagamento de pessoal e encargos sociais.

**Art. 4º** Determinar que o não cumprimento desta Portaria a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

**Art. 5º** Os repasses previstos nesta portaria deverão onerar a Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde e o PAOE nº 10.302.526.2520 e 10.301.526.2510 e para obras de construção, ampliações e reformas a ação nº 10.302.526.3745, todos recursos sairão pela Fonte 100.

**Art. 6º** As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

(Original Assinado)  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO ESTADUAL 2020

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALORES	OBJETO
ERS ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	150.000,00	Recursos de Custeio
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		2.000.000,00	Construção do Centro de Hemodiálise
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	80.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	QUERÊNCIA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
		186.336,68	Recursos de Custeio
		100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
COCALINHO	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
NOVA NAZARÉ	17.739,51	Aquisição de Tablets para ACS	
ERS BAIXADA CUIABANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	50.000,00	Recursos de Custeio
	PLANALTO DA SERRA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	NOVA BRASILÂNDIA	60.000,00	Aquisição de 06 (seis) Motocicletas para Atenção Básica
	POCONÉ	170.000,00	Recursos de Custeio
		50.000,00	Reforma do PSF Bom Pastor
CUIABÁ	1.000.000,00	Recursos de Custeio	
ERS SINOP	TAPURAH	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SORRISO	536.336,68	Construção do Hemocentro e Centro de Hemodiálise
	VERA	50.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes para PSF
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	FELIZ NATAL	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	IPIRANGA DO NORTE	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	LUCAS DO RIO VERDE	200.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D
SANTA CARMEM	190.000,00	Aquisição de Aparelho de Raio-X	
ERS DIAMANTINO	DIAMANTINO	190.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ALTO PARAGUAI	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	240.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
NOVA MARINGÁ	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel	
ERS COLIDER	ITAÚBA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	NOVA CANAÃ DO NORTE	150.000,00	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
ERS BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		50.000,00	Aquisição de Aparelho de Emissão Otoacústicas
	PONTAL DO ARAGUAIA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	PONTE BRANCA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GENERAL CARNEIRO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	NOVO SÃO JOAQUIM	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01(uma) Ambulância
ARAGUAIANA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
ERS JUÍNA	ARIPUANÃ	60.000,00	Aquisição de 01 (um) Processador de Raio-X
		250.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Avançada
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	COLNIZA	200.000,00	Construção de Estabelecimento de Saúde
		100.000,00	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
	JUÍNA	286.336,68	Recursos de Custeio
BRASNORTE	400.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares	
ERS JUARA	TABAPORÃ	130.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
		60.000,00	Aquisição de veículo básico
	JUARA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Construção de Unidade de Saúde Assentamento Vale Arinos



ERS ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	NOVA BANDEIRANTES	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
ERS RONDONÓPOLIS	CAMPO VERDE	600.000,00	Aquisição de 01 (Um) Tomógrafo Computadorizado
	GUIRATINGA	126.330,00	Veículo para transporte de funcionários do PSF Rural
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		174.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ALTO GARÇAS	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		150.000,00	Aquisição de 01 (um) Veículo
	ALTO ARAGUAIA	160.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	JUSCIMEIRA	200.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PARANATINGA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	TESOURO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GUIRATINGA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		126.330,00	Aquisição de veículos para transporte de funcionários do PSF Rural
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
JACIARA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
	200.000,00	Reforma e Ampliação da SMS	
ERS PEIXOTO DE AZEVEDO	MATUPÁ	180.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PEIXOTO DE AZEVEDO	80.000,00	Reforma e Ampliação do "PSF João Borges Sobrinho" no Distrito de União do Norte
		25.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o "PSF João Borges Sobrinho" no Distrito de União do Norte
		20.000,00	Construção de 02 (dois) banheiros no "PSF Irineu dos Santos" no Distrito de União do Norte
		65.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o "PSF Irineu dos Santos" no Distrito de União do Norte
		60.000,00	Aquisição de 01(um) veículo para Atenção Básica Distrito de União do Norte
	NOVO MUNDO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GUARANTÁ DO NORTE	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
TERRA NOVA DO NORTE	200.000,00	Reforma do Hospital Municipal	
ERS CÁCERES	ARAPUTANGA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes
	COMODORO	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		170.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
	JAURO	100.000,00	Aquisição de 02 (dois) veículos para Atenção Básica
	CURVELÂNDIA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	250.000,00	Ônibus para Transporte Sanitário Eletivo
		163.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	RIO BRANCO	35.000,00	Aquisição de Equipamentos para lavanderia do Hospital
		45.445,56	Equipamentos para Ambulância
GLÓRIA D'OESTE	126.823,49	Reforma do Hospital Municipal	
MIRASSOL D'OESTE	100.396,40	Custeio para Combate ao Corona vírus	
	200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
PORTO ESPERIDIÃO	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
ERS PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	100.000,00	Recursos de Custeio
		150.000,00	Recursos de Custeio Hospital
	CONQUISTA D'OESTE	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		170.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
	JAURO	100.000,00	Aquisição de 02 (dois) veículos para Atenção Básica
	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes
PONTES E LACERDA	200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
ERS TANGARA DA SERRA	ARENÁPOLIS	50.000,00	Recursos de Custeio
	DENISE	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário
	PORTO ESTRELA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		50.000,00	Equipamentos para Ambulância
	NOVA OLÍMPIA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	TANGARA DA SERRA	500.000,00	Recursos de Custeio
		117.402,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
BARRA DO BUGRES	50.000,00	Aquisição de Materiais Permanentes para PSF	
ERS PORTO ALEGRE DO NORTE	SANTA TEREZINHA	125.000,00	Aquisição de 01 (Uma) Caminhonete Ambulância
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
TOTAL GERAL		R\$ 18.461.477,00	

Fonte: GBEX

## PORTARIA Nº 210/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

CONTRATO Nº 055/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 26/03/2020 a 25/03/2021	
FORNECEDOR: MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT"	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Josiane Keise da Silva Pereira - Matrícula: 289166	Felipe Ibson Damiano da Silva - Matrícula: 261618
CONTRATO Nº 052/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 25/03/2020 a 21/09/2020	
FORNECEDOR: MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Metropolitano de Várzea Grande"	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Soraya Marines Passos - Matrícula: 297173	Gislene Maria da Silva - Matrícula: 281983
CONTRATO Nº 074/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA	
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT"	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Josiane Keise da Silva Pereira - Matrícula 289166	Felipe Ibson Damiano da Silva - Matrícula: 261618
CONTRATO Nº 105/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 05/05/2020 a 01/11/2020	
FORNECEDOR: MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos em medicina intensiva uti adulto, 10 (dez) leitos, para atender o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano de Várzea Grande/MT)"	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Keila Vanessa da Silva - Matrícula: 279621	Andressa Falcao Lara - Matrícula: 291141
CONTRATO Nº 143/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 27/05/2020 a 23/11/2020	
FORNECEDOR: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	

OBJETO: "Aquisição de Bens Permanentes e Móveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT"

GESTOR DE CONTRATO - ALTA FLORESTA

Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771

FISCAL TITULAR - ALTA FLORESTA	SUPLENTE DE FISCAL - ALTA FLORESTA
--------------------------------	------------------------------------

Nádia Saggin - Matrícula: 281710	Aparecida de Jesus Domingos - Matrícula 281359
----------------------------------	--

CONTRATO Nº 145/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 27/05/2020 a 23/11/2020

FORNECEDOR: GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME

OBJETO: "Aquisição de Bens Permanentes e Móveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT"

GESTOR DE CONTRATO - ALTA FLORESTA

Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771

FISCAL TITULAR - ALTA FLORESTA	SUPLENTE DE FISCAL - ALTA FLORESTA
--------------------------------	------------------------------------

Elisiane dos Santos - Matrícula: 281176	Claudemir Temponi - Matrícula: 281404
---	---------------------------------------

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0332/2020/PROCESSO Nº 210002/2020/SEAF/SORRISO/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **PREFEITURA DE SORRISO CNPJ nº 03.239.076/0001-62**

**OBJETO:** Aquisição de Caminhão Carroceria Bau Carga Seca  
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 04/06/2020 encerrando-se em 04/06/2021

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ARI GENEZIO LAFIN - Prefeito de Sorriso

**DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2020

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0102/2020/PROCESSO Nº 153671/2020/SEAF/PONTES E LACERDA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **PREFEITURA DE PONTES E LACERDA CNPJ nº 15.023.989/0001-26**

**OBJETO:** O Mato Grosso Produtivo - Leite é um programa de desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto. Têm como uma das metas a implantação e assessoramento das Unidades de Referência Tecnológica - URT nas regiões produtivas de leite do Estado. Consiste em capacitação continuada da cadeia produtiva do leite, onde os técnicos capacitados serão responsáveis pelo levantamento de propriedades promissoras para implantação de uma URT em sua região. uma vez selecionada, esta irá receber o aporte tecnológico necessário, acompanhamento e monitoramento técnico. A URT servirá de modelo para outras propriedades rurais da região e juntamente com o técnico que a assiste promoverá a capacitação dos demais produtores e dias de campo.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 06/05/2020 encerrando-se em 06/05/2021

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ALCINO PEREIRA BARCELOS - Prefeito de Pontes e Lacerda  
**Fiscal do Convênio:** Avelino Egidio Taques Neto

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2020

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014/  
MATO GROSSO SAÚDE**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/06/2020 a 14/12/2020.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - LENIL KAZUHIRO MORIBE/ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019/MTS.**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 019/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS-EIRELLI

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

**DO PRAZO:** A vigência do contrato será a partir de 20/06/2020 a 19/06/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MATEUS NAKAMUTA/LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS-EIRELLI/CONTRATADA

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016/INDEA/  
MT  
PROCESSO Nº 138968/2020**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.**LOCADOR:** NERI THOMÉ.**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua Severino Botelho de Melo 381, Centro, Alto Araguaia MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de **01 de junho de 2020**.**DA VALOR:** O valor da locação mensal permanecerá de **R\$ 1.502,02** (um mil quinhentos e dois reais e dois centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 18.024,24** (dezoito mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor Gustavo Menegazzi e como substituto o servidor Rodrigo Gargantini Silva . **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 25 de maio de 2020.**ASSINAM:** LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO - Presidente - INDEA/MT. NERI THOMÉ - LOCADOR.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020/INDEA/  
MT  
PROCESSO Nº 171217/2020**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Roziane de Souza Silva**, para atender as necessidades da **ULE de Santo Afonso** no município de **Santo Afonso/MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT  
**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Santo Afonso / MT).

**PRAZO:** A partir de 06/05/2020 a 06/05/2021.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o Presidente senhor Luiz Fernando da Silva Flaminio, com parecer homologado pela Presidente interina sra. Emanuele Gonçalves de Almeida, e, pela Prefeitura o Prefeito senhor Joabe Almeida dos Santos

Cuiabá-MT 24 de junho de 2020.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 304/2020/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo único do artigo 50 da Lei Complementar nº 207/2004; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa 001/2019 instaurada pela Portaria nº 548/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Lima Marques**

Presidente em Substituição - DETRAN/MT  
Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 305/2020/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 013/2019 constituída pela Portaria nº 805/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/06/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Lima Marques**

Presidente em Substituição - DETRAN/MT  
Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 306/2020/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

**Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 04/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cercas elétricas com sistema de alarme e concertina, a ser instalado na 17ª CIRETRAN de Nortelândia.

**FISCAL TITULAR:** Jocelio Pereira dos Santos - Matrícula nº 291064

**FISCAL SUBSTITUTO:** Ednilson de Souza Matos - Matrícula nº 120382

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT e suas alterações, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**Paulo Henrique Lima Marques**

Presidente em Substituição - DETRAN/MT  
Original Assinado\*

MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/MTI

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **F. ROCHA & CIA LTDA - FUTURA**.

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de impressão (*outsourcing*), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, *toners*, papel, mão de obra de operação, no caso de item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e *softwares*.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pela prestação dos serviços objeto deste instrumento, constantes do quadro demonstrativo da cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17/06/2020 a 13/12/2020. O presente contrato será resolvido de pleno direito, antes do fim de sua vigência, acaso sobrevenha a contratação resultando de processo licitatório nº 190833/2020, que trata do mesmo objeto, e encontra-se em andamento.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e a Sra. MARINES HATORI DA SILVA-F. Rocha & CIA LTDA/Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/MTI

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico do software GENEXUS.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, constantes do quadro demonstrativo da cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global total de R\$ 21.706,18 (vinte e um mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitados a 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e a Sra. ADRIANA SILVERIO-Artech Informática do Brasil LTDA/Contratada.

## PORTARIA/MTI Nº 060/2020

**Dispõe sobre novas atualização das medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), devido ao nível de risco muito alto, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 462, de 25 de abril de 2020, que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a preservação dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso;

**Considerando** a Instrução Normativa Nº 08/2020/SEPLAG, de 06 de abril

de 2020, que estabelece diretrizes sobre a obrigatoriedade dos servidores e empregados públicos integrantes do Poder Executivo Estadual participarem de cursos de capacitação profissional, como forma de estímulo ao aperfeiçoamento técnico na prestação de serviços e de complementação de trabalho definido no art. 3º do Decreto nº 416, de 2020, especificamente obrigatoriedade aos empregados que se enquadram nas hipóteses do art. 1º da Instrução.

**Considerando** a Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 520 de 10 de junho de 2020, que atualiza as medidas excepcionais, de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e, revogou o Decreto Estadual nº 477/2020;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adição, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19;

**Considerando** a recomendação de fixação de medidas restritivas intensas pelos Municípios que se enquadrem na classificação de Risco ALTO e MUITO ALTO;

**Considerando** que os impactos de tais medidas não podem causar solução de continuidade nos serviços públicos prestados pelos órgãos e entes vinculados ao Estado de Mato Grosso;

**Considerando** que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º, X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados, visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria visa atualizar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

**Art. 2º** Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - teletrabalho: modalidade em que o empregado público executa suas atribuições funcionais fora das dependências de sua organização, mediante o uso de tecnologia de informação.

II - revezamento: modalidade de jornada de trabalho que poderá ser realizada sob a forma de escala de dias ou turnos de trabalho.

III - redução de jornada: redução temporária da jornada de trabalho, sem compensação ou redução de remuneração ou subsídio.

**Art. 3º** Fica definida, em caráter excepcional e temporário, a jornada de trabalho das 7h30 às 13h30, no âmbito da MTI.

§ 1º Aqueles que possuem jornada de trabalho diferenciada em decorrência do seu contrato de trabalho, decisão administrativa ou decisão judicial devem segui-las.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica:

I - às atividades sujeitas aos regimes especiais de jornada, regulamentados no âmbito da MTI.

II - aos empregados públicos ocupantes de cargos de carreira, comissionados, funções de confiança, estagiários, jovens aprendizes, terceirizados, e demais agentes colaboradores da MTI que sejam submetidos ao regime de teletrabalho por força do Decreto nº 527, de 2020, os quais devem cumprir a respectiva jornada regular de trabalho.

§ 3º Caberá à Unidade de Gestão Administrativa/Diretoria Administrativa verificar se os jovens aprendizes maiores de 18 anos possuem condições de realizar suas atividades em teletrabalho e alinhar todo o procedimento, respeitando as normas aqui estabelecidas.

§ 4º Continuam suspensas as atividades práticas dos jovens aprendizes, menores de 18 anos, conforme orientação do SENAC e art. 67, III, da Lei 8.069/90, no período do decreto governamental, sem prejuízo salarial, sendo que essas ausências serão resolvidas, posteriormente, por meio de aditivo ao contrato se assim for necessário e poderão ser consideradas como férias, mediante alinhamento com o SENAC.

§ 5º Durante esse período de calamidade, fica autorizada a constituição de regime especial de compensação de jornada por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, estabelecido por meio de acordo individual formal, por meio físico ou eletrônico, para a compensação no prazo de até dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 6º A compensação do saldo de horas poderá ser determinada pelo

empregador independentemente de convenção coletiva ou acordo individual ou coletivo.

§ 7º Fica vedado o pagamento de horas extras durante esse período, em virtude da preservação do emprego e da renda e para o enfrentamento do Estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública.

§ 8º Aplica-se às disposições da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, no âmbito da MTI.

§ 9º Os Gerentes de Unidades e Gerentes Operacionais devem realizar o trabalho presencial no âmbito da MTI, exceto aqueles que fazem parte do disposto no Art. 7º.

§ 10 A MTI, por meio de seus gestores, deverá evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas.

**Art. 4º** Fica proibida a utilização de sistema biométrico na MTI. O ponto eletrônico está temporariamente suspenso, sendo que cada empregado deverá preencher o  Registro de Ponto Digital  do Google Forms, disponibilizado pela empresa por e-mail, conforme o direcionamento a ser dado pela Unidade de Gestão Administrativa.

§ 1º O registro de ponto, na forma do *caput*, é obrigatório aos empregados em regime de revezamento (trabalho presencial na empresa) e em regimes especiais já regulamentados no âmbito da MTI.

§ 2º Os empregados quando em regime de teletrabalho deverão fazer o registro diário das atividades executadas que serão validadas pelo superior imediato.

**Art. 5º** Fica estabelecido, aos empregados públicos e aos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços no âmbito da MTI, que tenham tido contato direto com casos confirmados, deverão ser submetidos ao teletrabalho.

§ 1º Esses empregados públicos e terceirizados deverão enviar os documentos que comprovem o contato direto com casos confirmados à Gerência de Desenvolvimento e Desempenho, por meio de e-mail [qualivida@mti.mt.gov.br](mailto:qualivida@mti.mt.gov.br).

§ 2º No caso do *caput*, o superior hierárquico do empregado deverá alinhar as atividades a serem executadas.

§ 3º No caso de terceirização, a Diretoria Administrativa deverá alinhar a troca do prestador de serviço por outra pessoa física que esteja apta a adentrar na empresa pública ou a suspensão do serviço a ser prestado, se não for possível e prejudicar os serviços prestados da MTI. Se causar prejuízo, deve realizar nova contratação.

**Art. 6º** O retorno dos empregados públicos ao trabalho presencial será realizado com a adoção do regime de revezamento, em dias alternados, sendo que a escala desse revezamento fica a critério do diretor de cada área, desde que garanta a preservação do funcionamento dos trabalhos na MTI.

§ 1º O regime de revezamento não se aplica aos trabalhadores terceirizados.

§ 2º No caso de revezamento, o dia será alternado da seguinte forma: um dia de trabalho presencial na empresa e outro dia em regime de teletrabalho.

§ 3º O empregado que estiver no dia de regime de teletrabalho poderá ser convocado pela empresa, a qualquer momento, dentro do seu horário de trabalho, para comparecer presencialmente no âmbito da MTI, em razão de urgente necessidade, mediante contato do seu superior ou da própria Diretoria.

**Art. 7º** Fica permitido o exercício da jornada de trabalho em regime de teletrabalho aos empregados públicos:

- I - inseridos no grupo de risco;
- II - que tenham tido contato direto com casos confirmados de Coronavírus, pelo prazo de 14 (catorze) dias corridos;
- III - que apresentem sinais e sintomas gripais, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar, até 3 (três) dias após o fim dos sintomas.

§ 1º Os empregados públicos (do grupo de risco), elencados a seguir, deverão executar suas atividades em regime de teletrabalho:

- I - os empregados públicos com mais de 60 (sessenta) anos;
- II - diabéticos;
- III - hipertensos;
- IV - com insuficiência renal crônica;
- V - com doença respiratória crônica;
- VI - com doença cardiovascular;
- VII - com câncer;
- VIII - com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;
- IX - gestantes e lactantes.

§ 2º O empregado que já estava em regime de teletrabalho por esse motivo deve reenviar, por e-mail ou whatsapp da Gerente da Unidade de

Gestão Administrativa, declaração assinada informando o risco ao qual está submetido e após o retorno às atividades normais deverá comprovar mediante documento oficial (atestado médico).

§ 3º O empregado que ainda não estava em regime de teletrabalho, mas que agora passou a fazer parte do grupo de risco, deve enviar, por e-mail ou whatsapp, à Gerente da Unidade de Gestão Administrativa declaração assinada informando o risco ao qual está submetido e após o retorno às atividades normais deverá comprovar mediante documento oficial (atestado médico).

§ 4º A permissão contida no *caput* não poderá ocasionar prejuízos às atividades do órgão, devendo a Diretoria Executiva (Direx) junto com a Unidade de Gestão Administrativa da MTI promoverem as adequações necessárias quanto à distribuição dos empregados, no intuito de garantir o funcionamento dos serviços essenciais e prioritários.

**Art. 8º** A realização de teletrabalho deverá ser compatível com os meios de controle e aferição da produtividade.

§ 1º No regime de teletrabalho deverá haver registro diário das atividades executadas pelos empregados e validação do superior imediato, com o intuito de que sejam alcançadas as metas, não sendo realizado o registro de ponto eletrônico.

§ 2º Na hipótese de o empregado não possuir os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, a MTI poderá fornecer apenas os equipamentos em regime de comodato, onde o empregado irá assinar um termo de responsabilidade.

§ 3º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

**Art. 9º** Quando o município de Cuiabá for classificado, consecutivamente, em dois boletins informativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde no nível muito alto, nos termos do Decreto nº 522, de 2020, ficam os empregados, lotados na MTI, obrigados a prestar serviço em regime de teletrabalho, respeitadas as disposições do artigo anterior.

§ 1º A MTI irá comunicar os seus empregados quanto aos boletins informativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde que refletirá no teletrabalho.

§ 2º O disposto no *caput* se aplica aos ocupantes de cargos de carreira, comissionados, funções de confiança, estagiários, jovens aprendizes e demais agentes colaboradores da MTI.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica às atividades sujeitas aos regimes especiais de jornada, regulamentado no âmbito da MTI, e que não for possível o teletrabalho por razão de serviços essenciais que tiverem que ser prestados *in loco* na empresa.

§ 4º O diretor-presidente da MTI deve garantir a manutenção dos serviços públicos respectivos, podendo, excepcionalmente, convocar para comparecimento presencial os empregados de que trata este artigo, para atendimento de demandas essenciais que não possam ser resolvidas por teletrabalho.

§ 5º O retorno dos empregados ao exercício das atividades presenciais na MTI ocorrerá quando houver o rebaixamento do nível de risco do município de Cuiabá previsto no *caput* em dois boletins informativos consecutivos ou quando Cuiabá revogar a aplicação das medidas previstas no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522, de 2020.

**Art. 10** Nas hipóteses previstas no art. 7º (grupo de risco), caso as atividades desempenhadas pelo empregado sejam incompatíveis com teletrabalho ou no regime de revezamento, deve ser providenciada, a critério exclusivo da MTI, a lotação do empregado em unidade que admita o teletrabalho, cabendo à Unidade de Gestão Administrativa/Diretoria Administrativa efetivar os atos administrativos necessários à regularização funcional do empregado nestas condições. A solicitação de documentação atinente à Unidade de Gestão Administrativa poderá ser realizada via e-mail: [qualivida@mti.mt.gov.br](mailto:qualivida@mti.mt.gov.br).

§ 1º Se a empresa não conseguir colocar o empregado em uma outra lotação que seja compatível o teletrabalho ou o revezamento, deverá adotar algumas das hipóteses previstas na Medida Provisória nº 927, de 2020, bem como a concessão, de ofício, do benefício de licença assiduidade para aqueles que estão pendentes de usufruto ou a participação de cursos de capacitação, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 08/2020/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§ 2º As férias poderão ser concedidas por ato da MTI, ainda que o período aquisitivo a elas não tenha transcorrido.

§ 3º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública em razão do COVID-19, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 4º O eventual requerimento por parte do empregado de conversão de

um terço de férias em abono pecuniário estará sujeito à concordância do empregador, aplicável o prazo a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública em razão do COVID-19 poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias, não aplicável o disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§ 6º A MTI deverá comunicar o empregado da decisão com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas do início.

§ 7º Caberá à Unidade de Gestão Administrativa/Diretoria Administrativa efetivar os atos administrativos necessários à regularização do disposto no *caput*.

**Art. 11** Ficam suspensos os atendimentos presenciais.

§ 1º Em sendo necessário atendimento de forma presencial, deverão ser agendados via e-mail: [centraldeatendimento@mti.mt.gov.br](mailto:centraldeatendimento@mti.mt.gov.br), ou telefone (65) 3613-3003, sendo vedada a aglomeração de pessoas no âmbito da MTI, respeitadas as normas de segurança e vigilância sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas - empregados entre si e usuários - e o uso obrigatório de máscara de proteção facial, ainda que artesanal, conforme Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020.

§ 2º Fica proibido o acesso de empregados, prestadores de serviços, estagiários e menor aprendiz ao respectivo local de trabalho e o atendimento de eventuais usuários que não estejam usando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

§ 3º Os serviços que necessitem de eventual atendimento ao público externo deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico.

§ 4º O empregado em teletrabalho e/ou em regime de revezamento deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas dos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com as orientações do Governo do Estado de Mato Grosso e desta Portaria.

§ 5º A inobservância ao disposto neste artigo ensejará a responsabilização funcional do empregado público.

§ 6º Os setores da MTI que necessitem realizar vistorias *in loco* para prestação de serviços poderão utilizar imagens de satélite de alta resolução.

**Art. 12** As reuniões de trabalho, inclusive do Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, poderão ser realizadas por meio de eletrônico, produzindo a respectiva ata todos os efeitos legais.

**Art. 13** Ficam ainda suspensas a realização das seguintes atividades na MTI:

I - realização de eventos presenciais;

II - visitas de alunos de escolas;

III - viagens e reuniões presenciais que não sejam imprescindíveis para as atividades ordinárias da MTI;

IV - visitação pública.

Parágrafo único. As empresas contratadas pela MTI terão acesso à empresa, desde que autorizadas e mediante o cumprimento das condições que estão sendo repassadas pelos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais e o Governo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 14** A MTI poderá emitir outras normas complementares para a implementação das medidas de prevenção a disseminação do coronavírus (COVID-19), no âmbito desta, obedecendo normas tanto do Ministério da Saúde, como do Governo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 15** Os casos omissos serão avaliados oportuna e circunstancialmente pela Presidência e quando necessário pela Diretoria Executiva (Direx).

**Art. 16** Os prazos processuais administrativos voltaram a contar a partir de 11 de maio de 2020.

**Art. 17** A Gerência de Desenvolvimento e Desempenho deverá organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

**Art. 18** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19** Revoga-se a Portaria nº 059, publicada em 17 de junho de 2020, no Diário Oficial nº 27.773; Portaria nº 045, publicada em 12 de maio de 2020, no Diário Oficial nº 27.748 e Portaria nº 034, publicada em 25 de março de 2020, no Diário Oficial nº 27.718.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

#### EMPAER

#### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2020 (Processo Nº. 194324/2020 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**CONTRATADA:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha 13 kg, com troca de vasilhame, para atender as necessidades da EMPAER - MT.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **25/06/2020** e término em **24/06/2021**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016.

**RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 015/2020 de 25 de Maio de 2020, com fundamentos igual no Art. 29, Inc. II, da Lei 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 1.462/SGAC/2020, **fls.124-147** devidamente homologado as **fls. 148**, do Processo Administrativo 194324/2020.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), sendo R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) o valor unitário.

**GESTOR/FISCAL:** Áurea Soares Leite

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr. **Clair Ugolini**.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2020

#### PORTARIA Nº 043/2020/EMPAER - MT

**Dispõe sobre a atualização das medidas temporárias de prevenção e contenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID19), em todas as unidades da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, classificou como pandemia a situação do novo de coronavírus (COVID - 19) e reconheceu o risco potencial de essa patologia infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a "quarentena" como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

**CONSIDERANDO** o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Boletim Informativo nº 102, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, que aponta o agravamento da situação epidemiológica de SRAG e COVID-19;

**CONSIDERANDO** a recomendação de fixação de medidas restritivas intensas pelos Municípios que se enquadrem na classificação de Risco ALTO e MUITO ALTO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 527, de 19 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de exposição ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, no âmbito das unidades da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

**Art. 2º.** Durante a vigência do Decreto Estadual nº. 416/2020 ficam estabelecidas as modalidades de trabalho de revezamento, teletrabalho ou redução de jornada aos empregados, desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas pela área, resguardando o quantitativo mínimo de empregados para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.

**Art. 3º.** Fica definida em caráter excepcional e temporário a jornada de trabalho no âmbito das unidades da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT das 07h30 às 13h30;  
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

I - aos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, funções de confiança, que estejam submetidos ao regime de teletrabalho, os quais devem cumprir a respectiva jornada regular de trabalho de 08 horas diárias.

**Art. 4º.** Fica autorizado o regime de teletrabalho, desde que não haja prejuízos às atividades da Empresa, resguardando o quantitativo mínimo de empregados para garantir a preservação do funcionamento dos serviços essenciais.

§ 1º Deverão, obrigatoriamente, submeter-se ao regime de teletrabalho os empregados:

I - inseridos no grupo de risco;

II - que tenham tido contato direto com casos confirmados de coronavírus, pelo prazo de 14 dias corridos;

III - que apresentem sinais e sintomas gripais, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar, até 3 (três) dias após o fim dos sintomas;

§ 2º Consideram-se inseridos no grupo de risco os servidores:

I - maiores de 60 (sessenta) anos;

II - diabéticos;

III- hipertensos;

IV- com insuficiência renal crônica;

V- doença respiratória crônica;

VI- doença cardiovascular;

VII- câncer;

VIII- doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

IX- gestantes e lactantes;

§ 3º A comprovação pelo empregado que pertence ao grupo de risco se dará mediante autodeclaração, conforme modelo contido no Anexo I.

§ 4º O empregado que se enquadre nos incisos II e III do § 1º deste artigo, deverá no primeiro dia útil a contar do contato direto ou do início dos sintomas, comunicar (via e-mail) e enviar os seguintes documentos à chefia imediata:

I - relato com descrição da possível exposição ao coronavírus (detalhe do contato com caso positivo ou suspeito, entre outros);

II - descrição dos sintomas, se sintomáticos, após o contato com pessoas ou áreas em situação de risco - sintomas próprios ou daquelas pessoas que o empregado teve contato (febre, mal estar, tosse, coriza, entre outros);

III - documentos que comprovem o diagnóstico da doença (atestado ou exames médicos, entre outros);

IV - autodeclaração, conforme modelo contido no Anexo I.

§ 5º A chefia imediata após ser comunicada, deverá observar se o relato e documentos se enquadram nos casos previstos nesta orientação, elaborar o Plano de Atividades (ANEXO II) conjuntamente com o empregado e encaminhar os documentos para a unidade de gestão de pessoas da empresa.

§ 6º Caso as atividades desempenhadas sejam incompatíveis com o teletrabalho, a chefia imediata deverá informar ao setor de gestão de pessoas para que seja providenciada, a critério exclusivo da empresa:

I - a lotação do empregado em unidade que admita o teletrabalho, no que couber;

II - a concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade;

III - a concessão, de ofício, de férias.

**Art. 5º.** Para a manutenção da implementação do regime de teletrabalho, a unidade setorial deverá observar as seguintes diretrizes:

I - A chefia imediata será responsável por:

a) estabelecer quais atividades são compatíveis para o teletrabalho a serem exercidas pelo empregado, definindo entregas e prazos a serem cumpridos, bem como manter o monitoramento das atividades a serem executadas por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação; e  
b) estabelecer o Plano de Atividades, conforme modelo contido no Anexo I, por meio de e-mail institucional, conjuntamente com o empregado público, que poderá ser reajustado a qualquer tempo pelos interessados.

II - O empregado público deverá:

a) estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, respeitando o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública;

b) manter telefone de contato atualizado e ativo, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia imediata;

c) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente, quando for o caso, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata;

d) submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas no Plano de Atividades;

e) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e

f) preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

§ 1º O descumprimento de qualquer uma das disposições contidas no inciso II será considerado como falta injustificada do empregado, acarretando desconto salarial.

§ 2º O empregado quando em regime de teletrabalho está dispensado do controle de frequência, no entanto, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho e entregar os Planos de Atividades realizados ao fim do mês.

§ 3º Excepcionalmente, a chefia imediata poderá convocar o empregado público para execução de atividade específica na forma presencial.

**Art. 6º.** O trabalho presencial dos empregados poderá ser realizado com a adoção do regime de revezamento, em dias alternados.

§ 1º O chefe imediato, em conjunto com o Diretor da área decidirá sobre o regime de revezamento de seus empregados, respeitando o quantitativo mínimo a garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários;

§ 2º Os chefes imediatos deverão comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas - COFIGESP, via e-mail, a forma como será desempenhada a atividade de cada um de seus empregados, bem como qualquer alteração que venha a ser realizada.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:

I - As unidades que possuem 3 (três) ou menos empregados lotados na unidade, os quais deverão fazer as adequações necessárias, no que tange as disposições das estações de trabalho, fins atendimento do distanciamento mínimo de 1,5m de distância entre as pessoas.

**Art. 7º.** Deverá ser priorizado o atendimento por meio eletrônico ou telefônico:

§ 1º O atendimento presencial, quanto for imprescindível, deverá ser realizado preferencialmente por meio de agendamento por e-mail ou telefone, sendo vedada a aglomeração de pessoas no âmbito das unidades da EMPAER MT.

§ 2º O atendimento presencial deverá respeitar as normas de segurança e vigilância sanitária, especialmente mantendo 1,5m de distância entre as pessoas.

**Art. 8º.** As reuniões de trabalho deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio eletrônico.

**Art. 9º.** Os empregados públicos lotados nos escritórios situados em municípios classificados, consecutivamente, em dois boletins informativos

expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde no nível de risco muito alto, nos termos previstos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, ficam obrigados a prestar serviço em regime de teletrabalho.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Art. 10º. Das disposições finais:

I - fica proibida a utilização de biometria nos relógios-ponto e demais dispositivos de acesso as Unidades da EMPAER MT, sendo que o registro será realizado por meio de anotação em formulário de ponto, sendo dispensados do registro os empregados em regime de teletrabalho;

II - não serão pagas diárias ou concedidas autorizações para deslocamentos em função de capacitação, dentro ou fora do Estado, enquanto vigorar o presente Ato Administrativo;

III - Durante a jornada de trabalho, deve ser garantida a presença física de, ao menos, 01 (um) representante por unidade administrativa (gerência, coordenadoria, diretorias e demais unidades administrativas), além do próprio chefe imediato;

IV - Ficam suspensos todos os eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público;

V - O empregado em teletrabalho e/ou em regime de revezamento deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas nesta Portaria, nos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com o disposto no Decreto Estadual nº 520, de 10 de junho de 2020, sendo que a inobservância ao disposto anteriormente ensejará a responsabilização funcional do empregado;

VI - Nos escritórios locais em que todos os empregados lotados na Unidade estiverem descritos no Art. 4º, incisos I a IX desta Portaria, poderão realizar o fechamento do escritório e realizar os trabalhos por teletrabalho (*home-office*), devendo ser comunicado ao chefe imediato que emitirá uma comunicação interna (por e-mail) ao Setor de Gestão de Pessoas, para fins de justificativa de ausência no ambiente de trabalho;

VII - Os casos omissos serão resolvidos pelas Chefias Imediatas em conjunto com a Diretoria da Empresa;

VIII - Os empregados que estiverem sob o regime de revezamento devem manter o ambiente de trabalho bem ventilado, janelas e portas abertas (caso seja possível), limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

IX - Devem ser afixados cartazes educativos, em local visível aos empregados, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;

X - As disposições desta portaria aplicam-se, no que couber, aos empregados terceirizados, estagiários e demais agentes que possuam vínculo com a EMPAER MT;

XI - Todas as disposições dessa portaria podem ser revistas a qualquer momento;

**Art. 11º.** Fica revogada a Portaria Nº 031/2020/EMPAER - MT.

**Art. 12º.** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura e se estenderá enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

**RENALDO LOFFI,**  
Diretor-Presidente  
EMPAER MT

## ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na unidade \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 10/2020/SEPLAG, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio regime de teletrabalho, em razão de:

( ) doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início \_\_\_\_\_, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

( ) ser gestante ou lactante, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

( ) ter retornado de viagem de localidades com casos comprovados de coronavírus, na data de \_\_\_\_\_, devendo ficar temporariamente em teletrabalho por 14 (quatorze) dias a contar da data do retorno.

( ) estar ou ter tido contato direto com casos confirmados ou suspeitos, na data de \_\_\_\_\_, devendo ficar temporariamente em teletrabalho por 14 (quatorze) dias a contar da data do contato.

( ) apresentar sinais e sintomas gripais, devendo permanecer em teletrabalho estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento ou orientação médica.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará à responsabilização funcional e às sanções penais previstas em lei.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

ANEXO II PLANO DE ATIVIDADES - TELETRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome do empregado(a):			
Unidade de lotação:			
Nome da chefia imediata:			
Celular:		E-mail:	
Nº	ENTREGAS E AÇÕES	Início	Fim
ENTREGA 1			
Ação 1.1			
Ação 1.2			
Ação 1.3			
...			
ENTREGA 2			
Ação 2.1			
Ação 2.2			
....			
ENTREGA 3			
Ação 3.1			
Ação 3.2			
Ação 3.3			
Ação 3.4			
....			
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro que respeitarei o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública e estou ciente de que devo procurar cumprir as metas de trabalho pactuadas neste documento, estando acessível durante toda a minha jornada de trabalho por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata, de forma a dar ciência do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade. Comprometo-me a preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.			

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado



MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020/MTPREV/MT

**PARTES:** Mato Grosso Previdência - MTPREV e a EMPRESA MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP.**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do MTPREV - Mato Grosso Previdência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTES	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	4.4.90.39	036	R\$ 2.678,62

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.678,62 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

ASSINAM:

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE **RODOALDO SANTOS DA COSTA** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020/MTPREV/MT

**PARTES:** Mato Grosso Previdência - MTPREV e a EMPRESA STAR PRIME LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do MTPREV - Mato Grosso Previdência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTES	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	4.4.90.39	036	R\$ 3.027,98

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.027,98 (Três Mil e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

ASSINAM:

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE **RUI RONER DE ASSIS JUNIOR** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**  
**PORTARIA Nº. 069/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:****I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

01) Processo nº. 168552/2020 - ANITA DE SOUZA MELO - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº2262/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000125/2020 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 12/03/2020, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 106752, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 06 anos, 02 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, nos períodos de: **01 a 31/01/1995, 01 a 29/02/1996 e 31/03/1997 a 15/04/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Médica Pediatra**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990. Obs. Omitidos os períodos de: **01/02/1995 a 31/01/1996 e 01/03/1996 a 30/03/1997**, pois estes já se encontram averbados pela Portaria nº 038/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 31/05/2017, fls. 09, e, também omitido o período de **16/04/2003 a 18/02/2020**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 482323/2019 - HERCULANO DA SILVA MELO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1130/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/09/2019 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00135/17-2; NIT: 1101447922-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 75297, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 20 anos, 07 meses e 10 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.**

1) **17 anos, 08 meses e 10 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.

**5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **04 meses e 13 dias**, no período de **06/01 a 18/05/1977**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de Auxiliar Escritório;

b) **02 anos, 10 meses e 09 dias**, no período de **23/05/1977 a 01/04/1980**, prestado a SUDANISA CIA Industrial de Alimentos, na função de Auxiliar Escritório;

c) **08 anos, 04 meses e 25 dias**, nos períodos de: **01/05 a 31/07/1980, 06/03 a 31/05/1986, 01/07 a 31/10/1986, 01 a 31/12/1986, 01/04/1987 a 30/09/1989, 01/02 a 31/07/1990, 01/09 a 31/12/1990, 01 a 28/02/1991, 01/04 a 30/06/1991, 01/08 a 30/09/1991, 01/11/1991 a 30/04/1992, 01/07 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 30/09/1994, 01/11 a 31/12/1994, 01/02 a 31/07/1995 e 01/06 a 30/09/1998**, como contribuinte individual;

d) **07 meses e 20 dias**, nos períodos de: **01/12/1980 a 01/05/1981 e 01/07 a 19/09/1981**, prestado a FERRIMAQ LTDA, na função de Gerente de Vendas;

e) **03 anos, 05 meses e 05 dias**, no período de **01/10/1981 a 05/03/1985**, prestado a MULTISOLDA Comércio e Indústria LTDA, na função de Balconista;

f) **06 meses e 03 dias**, no período de **03/06 a 05/12/1996**, prestado a PETROPRIME Representação Comercial de Combustíveis EIRE, na função de Auxiliar Administrativo;

g) **01 ano, 05 meses e 25 dias**, no período de **06/12/1996 a 31/05/1998**, prestado a Xingu Comércio de Ferro e Aço LTDA, na função de Vendedor.

2) **02 anos e 11 meses**, nos períodos de: **02/02 a 31/12/1999 e 26/07/2004 a 25/07/2006**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor e Diretor Geral e Assessoramento, respectivamente, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas o período de **02/02 a 31/12/1999**, averbado, será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Omitido do item 1, alínea "c", o período de **01 a 05/03/1985**, pois está concomitante com o tempo informado no item I, alínea "e".

03) Processo nº. 18831/2020 - JOÃO BOSCO FERREIRA DA CRUZ - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer

nº 1939/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 001235/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABÁ-PREV em 17/09/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 37644, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 02 anos e 15 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, no período de 14/02/1991 a 28/02/1993, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Professor**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs:** Foi omitido o período de 01/03/1993 a 09/11/1998, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

**04) Processo nº. 434748/2019 - JONE HENRIQUE DE MORAES - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 2329/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 117 - SECT/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 19/07/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Assistente de Meio Ambiente**, matrícula n. 79682, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 09 meses e 02 dias**, discriminado em dias, totalizando 272 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação: Soldado, no período de 03/02 a 31/10/1992, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**05) Processo nº. 443530/2019 - LEO MÁRCIO DA SILVA SANTOS - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2326/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 09/09/2019 sob o Protocolo nº. 10021030.1.00025/19-3; NIT: 2012331726-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n. 248557, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 08 anos, 05 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 anos e 23 dias, no período de 08/10/2004 a 31/10/2006, prestado a Martins & Oliveira Martins LTDA.

b) 01 ano, 02 meses e 16 dias, no período de 01/11/2006 a 16/01/2008, prestado a T de O Martins e CIA LTDA.

c) 05 anos, 02 meses e 17 dias, no período de 01/03/2008 a 17/05/2013, prestado a Madeiras e Compensados LTDA - MARCENAL.

**Obs. Não analisado o período de 01 a 28/02/2008, uma vez não constar a contribuição previdenciária.**

**06) Processo nº. 201956/2019 - MARIA GORETE LUCENA ROCHA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2134/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/07/2018 sob o Protocolo nº 10021070.1.00013/18-7; NIT: 1266582440-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 58362, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 02 anos, 05 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/10/1997 a 14/03/2000, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de **Técnica em Enfermagem**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** Omitido o dia 15/03/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**07) Processo nº. 227123/2019 - NILO PEDROSO DE MELO - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2132/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 047/2019 - SECT emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 26/03/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 201566, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 01 ano, 01 mês e 01 dia** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/

Graduação: Soldado, no período de 16/01/1976 a 14/02/1977, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**08) Processo nº. 117082/2020 - ROSALINA ROCHA DE ARAÚJO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2348/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/03/2020 sob o Protocolo nº 10001280.1.00016/17-1; NIT: 1702200201-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 49985, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 03 anos e 01 mês** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 02 anos e 05 meses, no período de 01/03/1984 a 31/07/1986, prestado à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 08 meses, no período de 01/05/1999 a 31/12/1999, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Não analisado o período de 08/02/1999 a 30/04/1999, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**09) Processo nº. 256630/2019 (Apenso nº 393011/2019) - VALDINEI PINHEIRO DA SILVA - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde. Homologo o Parecer nº 2135/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/03/2018 sob o Protocolo nº 10001050.1.00036/18-2; NIT: 1656389299-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, matrícula n.º 255346, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 07 anos e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 07 meses e 13 dias, no período de 01/11/2004 a 13/06/2005, prestado ao Condomínio do Edifício VILLÁGIO DI PARMA, na função de **Serviços Gerais**.

b) 02 anos, 09 meses e 24 dias, no período de 08/03/2007 a 31/12/2009, prestado a EBS Supermercados LTDA, na função de **Empacotador**.

c) 10 meses e 01 dia, no período de 01/01 a 01/11/2010, prestado a Comercial de Alimentos - COMATI, na função de **Empacotador**.

d) 05 meses e 17 dias, no período de 15/08/2011 a 01/02/2012, prestado à Distribuição de Produtos Alimentícios BROKER LTDA - DIBOX, na função de **A. Logística**.

e) 02 anos, 03 meses e 06 dias, no período de 02/02/2012 a 08/05/2014, prestado a TEC NEW Distribuidora e Logística de Produtos Alimentícios, na função de **Assistente Administrativo**.

**Obs.** Omitido o período de 09/05 a 13/06/2014, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**10) Processo nº. 456014/2019 - VOLMAR EHRHARDT - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2327/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2018 sob o Protocolo nº. 10021070.1.00016/18-6; NIT: 1141701481-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula nº 90045, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 10 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/11/1999 a 30/08/2000, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de **Auxiliar Serviços Gerais**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** Não analisado o período de 20/09 a 31/10/1999, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 31/08 a 15/09/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 24 de Junho de 2020.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

# DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT  
UNIDO**  
*para  
superar*



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SFPI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00097/2020  
25/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (255437/1) ANA PAULA LUDKE  
A Partir de: 15/06/2020 Até29/06/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (241230/1) FERNANDA MARIA ZUCHER  
Un. Adm: (139416) COORD. DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Processo N.:

Nome: (211994/1) ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA  
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (114059/1) GEORGE RONDON TANAKA  
Un. Adm: (193771) COORD. TECNICA DE SUPORTE AO SISTEMA SEAP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00284/2020  
25/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 24/03/2020 Até21/06/2020

Processo N.:

Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (139920) GER. REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/05/2020 Até01/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00724/2020  
25/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº059/2020/SEPLAG, publicado no DOE de 23/01/20

Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 59217/2020

Nome: (97083/1) SILVANA MARQUES REIS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL  
A Partir de: 10/05/2018 Até01/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00725/2020  
25/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 17338/2020

Nome: (252745/1) ADAO MARCELO CZAPELA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT

Referência: C-002

A Partir de: 27/01/2020

Processo N.: 566784/2019

Nome: (251734/1) ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 10/12/2019

Processo N.: 629702/2019

Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-000  
A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 48292/2020

Nome: (253495/1) ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 14/03/2020

Processo N.: 610626/2019

Nome: (251862/1) ANAIDES DA SILVA PEREIRA QUEIROZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 19/12/2019

Processo N.: 14925/2020

Nome: (252747/1) ANTONIO JANDIR DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: POLITEC  
Referência: C-002  
A Partir de: 29/01/2020

Processo N.: 530871/2019

Nome: (249341/1) AROLDO VANDER TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-003  
A Partir de: 29/10/2019

Processo N.: 45258/2019

Nome: (107635/2) CARLOS EDUARDO ASSUNCAO LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: B-006  
A Partir de: 22/03/2019

Processo N.: 607810/2019

Nome: (251854/1) CLAUDIO APARECIDO GALDIOLI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 17/12/2019

Processo N.: 68971/2020

Nome: (212218/2) CLAUTENES MARIA DE ALMEIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: C-003  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 38647/2020

Nome: (250125/1) CLAYTON GUIMARAES LEITE PEREIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA  
Referência: C-003  
A Partir de: 29/01/2020

Processo N.: 12697/2020

Nome: (252097/1) CLAYTON QUEIROZ MOURA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-000  
A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 603584/2019

Nome: (251742/1) CLEDIR TIAGO TATTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 15476/2020

Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA  
Referência: C-002  
A Partir de: 24/01/2020

Processo N.: 589426/2019

Nome: (252687/1) DEBORA DA ROCHA ZANINI  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-002  
A Partir de: 04/02/2020

Processo N.: 35244/2020

Nome: (217578/2) DENISE PEDROSO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-003  
A Partir de: 27/01/2020

Processo N.: 474894/2019

Nome: (250498/1) DEUZUITA BARBOSA DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 21/10/2019

Processo N.: 56644/2020

Nome: (252566/1) DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA CASTRO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 05/02/2020

Processo N.: 1581/2020

Nome: (252609/1) ELENE MOREIRA QUEIROZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: POLITEC  
Referência: C-002  
A Partir de: 29/01/2020

Processo N.: 624929/2019

Nome: (144621/4) EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 28/01/2020

Processo N.: 8371/2020

Nome: (252734/1) EUNICE LUNA FALQUETO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: C-003  
A Partir de: 12/05/2020

Processo N.: 594811/2019

Nome: (251783/1) FABIO ARAUJO PORANGABA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 16/12/2019

Processo N.: 630/2020

Nome: (252666/1) FREDERICO MACIEL MARQUES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 580086/2019

Nome: (86611/2) GILMAR BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 439782/2019

Nome: (116440/2) GLADY IBANE ROJAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 10/09/2019

Processo N.: 603614/2019

Nome: (129699/4) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 199/2020

Nome: (252713/1) GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 17/02/2020

Processo N.: 455549/2019

Nome: (205693/2) IVONETE COSTA FREIRE RINALDI DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 22/12/2019

Processo N.: 477129/2019

Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: C-003  
A Partir de: 30/09/2019

Processo N.: 567444/2019

Nome: (251749/1) JOSE BARBOSA BISPO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 388815/2019

Nome: (86371/16) JOSELY RUTH DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Referência: C-006  
A Partir de: 08/06/2020

Processo N.: 620685/2019

Nome: (251586/1) JULIA TORRES MULLER FONTES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 14/12/2019

Processo N.: 635626/2019

Nome: (128234/9) JULIANA ALMEIDA DE SOUSA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-003  
A Partir de: 12/02/2020

Processo N.: 35298/2020

Nome: (252714/1) KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 30/01/2020

Processo N.: 45842/2020

Nome: (253514/1) LEANDRO FELIPE MUFATO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 03/02/2020

Processo N.: 38116/2020

Nome: (137448/1) LUCIANA ACIOLY AVELINO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-004  
A Partir de: 02/02/2020

Processo N.: 3035/2020

Nome: (252732/1) LUCILLA CATARINA DA COSTA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: POLITEC  
Referência: C-002  
A Partir de: 14/02/2020

Processo N.: 167709/2019

Nome: (58916/3) LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 02/06/2019

Processo N.: 636603/2019

Nome: (252024/1) MARCELLO HENRIQUE MAIDAME  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-000  
A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 9826/2020

Nome: (252598/1) MARIANA SOARES MORETTI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: C-002  
A Partir de: 04/06/2020

Processo N.: 38349/2020

Nome: (252872/1) MARLENE DE JESUS ALMEIDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: POLITEC  
Referência: C-002  
A Partir de: 05/02/2020

Processo N.: 586287/2019

Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 591206/2019

Nome: (251787/1) MILAS SANTANA DOURADO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/02/2020

Processo N.: 40683/2020

Nome: (123862/4) MILLENA VANDONI DE MOURA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 24/03/2020

Processo N.: 577037/2019

Nome: (251967/1) ODIRLEI CHEMPE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 09/01/2020

Processo N.: 576193/2019

Nome: (251994/1) OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-000  
A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 586274/2019

Nome: (251794/1) ORDILEI JORGE DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 4368/2020

Nome: (252052/1) OSMAIR BANDIERA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 6315/2020

Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 31/01/2020

Processo N.: 45871/2020

Nome: (252728/1) RAFAEL MORAIS PINTO  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 03/02/2020

Processo N.: 47848/2020

Nome: (109297/5) RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 04/02/2020

Processo N.: 610903/2019

Nome: (251793/1) RICARDO BARROS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 19082/2020

Nome: (252573/1) RODRIGO CESAR ROSA  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 07/03/2020

Processo N.: 634012/2019

Nome: (251928/1) ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 16/01/2020

Processo N.: 624748/2019

Nome: (68559/8) SANNY COSTA SAGGIN  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Referência: C-006  
 A Partir de: 09/06/2020

Processo N.: 607834/2019

Nome: (248558/1) SIRLEIDE MARIA MARTINS MENEZES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 06/12/2019

Processo N.: 619963/2019

Nome: (265715/1) TALITA DE ANDRADE SANTOS MOLINA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Órgão: POLITEC  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 575299/2019

Nome: (219070/2) TATIANA VAZ DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 01/12/2019

Processo N.: 641269/2019

Nome: (238037/5) TATIANE DA SILVA RAMOS  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 22/03/2020

Processo N.: 634003/2019

Nome: (252767/1) TITA MARA FERREIRA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: POLITEC  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 31/01/2020

Processo N.: 552962/2019

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: C-000  
 A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 620803/2019

Nome: (251753/1) VICTOR FABIANO PORTO NEVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 627071/2019

Nome: (128888/2) WAGNER LUIS RODRIGUES CUSTODIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 23/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00726/2020 DE:  
 25/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 50648/2020

Nome: (139742/1) ADEMILSON DEVINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
 Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
 Referência: B-005  
 A Partir de: 21/08/2019

Processo N.: 16546/2020

Nome: (227232/1) ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 25/01/2020

Processo N.: 89136/2020

Nome: (58118/1) CELIO SPADACIO  
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
 Órgão: POLITEC  
 Referência: D-009  
 A Partir de: 18/01/2020

Processo N.: 85808/2020

Nome: (252688/1) CLAUDIA FATIMA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 20/01/2020

Processo N.: 557707/2019

Nome: (225356/1) EDSON CARLOS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 07/11/2019

Processo N.: 94967/2020

Nome: (118597/1) KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Referência: D-006  
 A Partir de: 30/11/2019

Processo N.: 448658/2019

Nome: (85381/3) LUIS ALBERTO DE MELO  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 12/01/2019

Processo N.: 82807/2020

Nome: (234524/6) MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Referência: A-002  
 A Partir de: 22/12/2019

Processo N.: 85031/2020

Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 29/01/2020

Processo N.: 557702/2019

Nome: (225478/1) ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 14/11/2019

Processo N.: 81799/2020

Nome: (200597/1) ROBERTO NODA KIHARA FILHO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 26/03/2020

Processo N.: 16547/2020

Nome: (252654/1) SUZANE RODRIGUES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 27/01/2020

Processo N.: 94974/2020

Nome: (100820/1) THAIS SAES PRADO DE MELLO  
 Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 15/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00727/2020

DE:

25/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 211218/2020

Nome: (250274/8) CISLENE DIAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 07/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00728/2020

DE:

25/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 39807/2020

Nome: (252739/1) ANA PAULA GRAMULHA GARCIA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 30/01/2020

Processo N.: 32725/2020

Nome: (252624/1) BARBARA GEANY RAMOS DIAS DE MORAES  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 31/01/2020

Processo N.: 591119/2019

Nome: (251471/1) KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 05/12/2019

Processo N.: 611018/2019

Nome: (251980/1) LUZIA REZENDE DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 27/12/2019

Processo N.: 594991/2019

Nome: (251809/1) REGINALDO GOMES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 11127/2020

Nome: (252646/1) ROBSON RADONS PRESTES  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 23/01/2020

Processo N.: 608011/2019

Nome: (50031/11) VALMIR DE JESUS FRANCISCO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 611008/2019

Nome: (251858/1) VILMARA MARINHO REIS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 16/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00729/2020

DE:

25/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 71250/2020

Nome: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 29/01/2020

Processo N.: 85090/2020

Nome: (251966/1) ANDREA AMABILIS REZENDE ANDRADE  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 24/01/2020

Processo N.: 85067/2020

Nome: (252302/1) CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 10/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00730/2020

DE:

25/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 77761/2020

Nome: (274253/1) ELISABETH GONCALVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 13/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## SFFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00351/2020

DE:

25/06/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (204613/1) GRACIELY RIBEIRO CORREA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (202843) COORD. DE GEST. DO ORCAMENTO ESTADUAL  
 A Partir de: 03/06/2020 Até16/06/2020

Processo N.:

Nome: (139726/1) LUIS HENRIQUE BOCCHI  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 17/06/2020 Até22/06/2020

Processo N.:

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00752/2020  
25/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOÇÃO

Processo N.: Processo nº200292/2020

Nome: (291107/1) GISELE APARECIDA MATEUS ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE

JUINA

A Partir de: 23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PúblicaBOLETIM DE PESSOAL/SESP/00753/2020  
25/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140123/1) CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (201790) SUP. DE AQUIS. E CONTRATOS  
A Partir de: 04/06/2020 Até09/06/2020

Processo N.:

Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193992) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OP. DE SEG.

PUBLICA

A Partir de: 23/04/2020 Até21/07/2020

Processo N.:

Nome: (125586/1) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 09/06/2020 Até17/06/2020

Processo N.:

Nome: (236912/1) ROBERTA ARAUJO DIAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 15/05/2020 Até13/07/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00362/2020  
25/06/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (136228/1) EVANISE LEITE DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.:

Nome: (38628/1) HELENINHA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.:

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.:

Nome: (136550/1) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO  
A Partir de: 11/03/2020 Até 11/03/2020

Processo N.:

Nome: (92204/1) ROSEMARI BRESSAN  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.:

Nome: (67677/7) VERA LUCIA FERRARI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.:

Nome: (93179/2) WALDEIR DIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária CivilBOLETIM DE PESSOAL/PJC/00363/2020  
25/06/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108204/1) CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176966) DELEGACIA ESPEC.DE DEF.DA MULHER, CRIAN. E IDOSO/  
VG  
A Partir de: 05/06/2020 Até16/06/2020

Processo N.:

Nome: (97486/1) CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI/ VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 04/06/2020 Até16/06/2020

Processo N.:

Nome: (259732/1) FABIO AUGUSTO LEANDRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO  
A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (268102/1) LUCINDA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133671) DELEGACIA DE POLICIA DE S. JOSÉDOS QUATRO  
MARCOS  
A Partir de: 09/06/2020 Até23/06/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00225/2020  
25/06/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (108878/1) JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175439) PEL. PM FORÇA TÁTICA  
A Partir de: 24/03/2020 Até07/04/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MTBOLETIM DE PESSOAL/PM/00226/2020  
25/06/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE



## Processo N.:

Nome: (41187/1) CELSO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 17/06/2020 Até 28/06/2020

## Processo N.:

Nome: (44212/1) DAVID SOUSA DOURADO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 29/05/2020 Até 27/06/2020

## Processo N.:

Nome: (258994/1) JAMERSON NUNES GALVAO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175960) 13º BATALHÃO DE PM - SEDE - LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 13/05/2020 Até 26/05/2020

## Processo N.:

Nome: (231129/1) WALBER DIEGO COENE  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167070) 3ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - SANTO ANTONIO DO

## LEVERGER

A Partir de: 16/06/2020 Até 20/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00227/2020 DE:  
25/06/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (124894/1) FLAVIA DE AMORIM BAIOTTO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 20/04/2020 Até 16/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01039/2020 DE:  
25/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (226276/3) DANIELSON LUIZ WEBLER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 15/06/2020 Até 28/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00032/2020 DE:  
25/06/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.:

Nome: (257828/1) CRISTIANE REGINA CARVALHO CRUZ DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -  
Un. Adm: (182966) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 01/06/2020 Até 30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SFS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00633/2020 DE:  
25/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (107303/1) MARIA CRISTINA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD. ART. REG. DE URG. EMERG. DE LEITOS

## HOSPITALARES

A Partir de: 19/05/2020 Até 01/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00221/2020 DE:  
25/06/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

## Processo N.:

Nome: (225628/1) STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRÁNSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155446) 27º PONTES E LACERDA  
A Partir de: 11/06/2020 Até 24/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/SESP-MT Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/SESP-MT**, nos termos do Parecer nº 1224/SGAC/PGE/2020 e demais documentos juntados aos autos do Processo nº 146384/2020, para Locação de Imóvel situado na Rua Lajes, nº 961, bairro Primavera IV, no município de Primavera do Leste/MT, medindo 2485,80 m2 em área do terreno e 1541,01 m2 em área construída, sob a propriedade da empresa SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 04.294.897/0001-64, para abrigar a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Primavera do Leste/MT, pelo prazo de 60 meses, no **VALOR TOTAL de R\$ 262.674,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADA)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

(repetição do Pregão Eletrônico nº 02/2020)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 36788/2020, denominado **Pregão Eletrônico nº 05/2020/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual no 840/2017.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EMPRESA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	1037807	MANUTENÇÃO PREDIAL: POLO I (...)	R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI CNPJ 26.574.991/0001-00	11,66%	30,86%

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

**MAIKO FRAIDA FERREIRA**  
Pregoeiro do DETRAN/MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

(repetição do Pregão Eletrônico nº 02/2020)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** o lote do Pregão Eletrônico nº 05/2020, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI CNPJ 26.574.991/0001-00	11,66%	30,86%

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente do DETRAN/MT  
(em substituição)

## DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



**MT UNIDO**  
para superar



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0002993/2020-28. **Espécie:** Contrato nº 57/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviço técnico profissional especializado para atender demanda do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 147.264,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3500, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun - Representantes da empresa contratada.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0009203/2019-74. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 23/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME, CNPJ 24.721.508/000-47. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÕES DE CHAVES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES DESTES MATERIAIS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE-MT. **Valor:** R\$ 61.352,20 (Sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Domingos Sávio Queiroz Porto - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000831/2020-08. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 24/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 68.514.900/0002-71. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DO ESTADO. **Valor:** R\$ 2.717,00 (Dois mil e setecentos e dezessete reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 - 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 - 4490.5200 - 4490.3000, Fonte de Recurso: 100 - 300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Fábio Luis Hanum - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000831/2020-08. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 25/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 00.300.400/0001-12. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DO ESTADO. **Valor:** R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 - 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 - 4490.5200 - 4490.3000, Fonte de Recurso: 100 - 300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:**

Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Tânia Mara Michna Milan - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000831/2020-08. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 26/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ 29.332.265/0001-79. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DO ESTADO. **Valor:** R\$ 33.784,80 (Trinta e três mil e setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 - 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 - 4490.5200 - 4490.3000, Fonte de Recurso: 100 - 300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Luigi Tavares Reis da Silva - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0003322/2020-69. **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por inter-médio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE, CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2015. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a partir de 25 de junho de 2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 22 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Cláudio Rodrigo de Oliveira - Representante da empresa contratada.

Você sabe onde  
mora o perigo.  
Se você agir,  
podemos evitar.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020/PGE - MT**  
PROCESSO N.º 0014305/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, Adjudicação por Item, tendo como **OBJETO** a “**Aquisição de lâmpadas LED, Sensores de presença de teto e Umidificadores de ar, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**”, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **25/06/2020 a 10/07/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min**

(HORÁRIO DE CUIABÁ).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **10/07/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** No “Portal de Aquisições”: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br), dúvidas pelo email: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2020.

**Luis Otávio Trovo Marques de Souza**  
Procurador Geral Adjunto/Ordenador de Despesas

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0610/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Denis Thomaz Rodrigues, matrícula 100499, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.07.2020 a 24.07.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001589/2020.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Leonardo Jacometti de Oliveira, matrícula 100521, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 26.06.2020 referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001585/2020.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 13.07.2020 a 11.08.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento n.º 001584/2020. Informo, ainda que o Defensor Público Érico Ricardo da Silveira atuará como substituto, assim como irá cumular as atribuições do substituído.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.08.2020 a 14.08.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001581/2020.

**Art. 5º CONCEDER** a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, matrícula 100539, usufruto de 33(trinta e três) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 29.06.2020 a 31.07.2020, referente aos períodos aquisitivos 2005/2006, 2017/2018, 2018/2019, conforme procedimento n.º 001554/2020. Informo, ainda, que os Defensores Públicos Silvio Jeferson de Santana e Graciela Faria, atuarão como substitutos, assim como irá cumular o exercício pleno das funções da substituída.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Leticia dos Santos Vasconcellos da Silva, matrícula 100328, usufruto de 01(um) dias de férias compensatórias para ser usufruída no dia 30.06.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001602/2020.

**Art. 7º CONCEDER** a Servidora Pública Izabela de Rezende, matrícula 100960 usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 21.08.2020 a 04.09.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n.º 001601/2020.

**Art. 8º CONCEDER** a Servidora Pública Sandrynny

de Souza Silva, matrícula 101003587 usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.06.2020 a 03.07.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001598/2020.

**Art. 9º CONCEDER** a Servidora Pública Sandrynny de Souza Silva, matrícula 101003587 usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.06.2020 a 26.06.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001597/2020.

**Art. 10 CONCEDER** ao Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762 usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.06.2020 a 26.06.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001596/2020.

**Art. 11 CONCEDER** a Servidora Pública Amanda Cristina Torres de Assis, matrícula 100736 usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.07.2020 a 07.07.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001595/2020.

**Art. 12 CONCEDER** ao Servidor Público Sandro Roberto Mota Serra, matrícula 100325 usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.06.2020 a 03.07.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001594/2020.

**Art. 13 CONCEDER** ao Servidor Público Luiz Paulo Carrijo Machado, matrícula 100804, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 31.08.2020 a 29.09.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento n.º 001593/2020.

**Art. 14 CONCEDER** a Servidora Pública Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula 100462, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para serem usufruídas no dia 03.08.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001592/2020.

**Art. 15 CONCEDER** a Servidora Pública Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula 100462, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para serem usufruídas no dia 31.07.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001591/2020.

**Art. 16 CONCEDER** ao Servidor Público Luiz Vinicius Iori, matrícula 101003590, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.06.2020 a 26.06.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001588/2020.

**Art. 17 CONCEDER** ao Servidor Público João Vitor Ferreira, matrícula 100788, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.06.2020 a 26.06.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 001587/2020.

**Art. 18 CONCEDER** ao Servidor Público João Vitor Ferreira, matrícula 100788, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.06.2020 a 19.06.2020, referente ao

plantão integrado, conforme procedimento nº 001586/2020.

**Art. 19 CONCEDER** a Servidora Pública Malu Carmo dos Santos, matrícula 100944, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.03.2021 a 30.03.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 001583/2020.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0611/2020/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), em especial no artigo 11, I e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública proferida no procedimento nº408929/2019, que indeferiu o pedido de remoção por motivo de saúde da Defensora Pública Corina Pissato.

**CONSIDERANDO** os demais fundamentos que constam do procedimento nº 5106/2020, especialmente acerca da inviabilidade de manutenção da atuação acumulada da Defensora Pública Corina Pissato em relação ao Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a portaria nº 066/2020/DPG, devendo a Defensora Pública Corina Pissato assumir integralmente e exclusivamente suas atribuições junto ao seu órgão de lotação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no dia **01/07/2020**.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0612/2020/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela lei complementar estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, em especial no artigo 11, I e IX;

**CONSIDERANDO** os fundamentos que constam do procedimento nº 6020/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Defensora Pública Gislaire Figueira Desto assuma suas atribuições junto ao seu órgão de lotação na 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Diamantino/MT, ficando estabelecido o período de trânsito de 10 dias para efetiva entrada em exercício.

**Art. 2º** A Defensora Pública Gislaire Figueira Desto continuará respondendo, provisoriamente, de forma voluntária e sem fazer jus a gratificação, pelas suas atuais atribuições junto à 8ª Defensoria Pública do Núcleo Cível de Cuiabá/MT, conforme anuência manifestada no procedimento nº 6020/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0613/2020/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, em especial no artigo 11, I e IX;

**CONSIDERANDO** os fundamentos que constam do procedimento nº6020/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº0176/2020/DPG, que designou a Defensora Pública Synara Vieira Gusmão para responder, em acúmulo de atribuições, pela 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Diamantino/MT;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor no dia **01/07/2020**.

Cuiabá, 24 de junho de 2020

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)



**EVITE**

**CONTATO FÍSICO**

**As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.**



**Acesse**  
**saude.mt.gov.br**

**DISQUE**  
**SAÚDE**  
**136**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT"**. Abertura no dia 08 de Julho de 2020, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113 / 66-98425-1510.

Alto Boa Vista/MT, 24 de Junho de 2020.

**Cristiano Rubin Parizotto**  
Pregoeiro/Port: 001/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 131, de 05 de maio de 2020, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NAS CIDADES DE CUIABÁ/MT, GOIÂNIA/GO E BARRETOS/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ALTO GARÇAS/MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, a empresa **"URBANÍSTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI sob CNPJ nº 11.352.553/0001-20"** no ITEM 1 - SERVIÇO DE APOIO COM PERNOITE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENVIADOS À CUIABÁ - MT. Alto Garças - MT, 17 de Junho de 2020. Anne Caroline Freier Girardello - Presidente da CPL.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 062/2020, de 28/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO P/ FORNEC. LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS P/ ATENDER SECRETARIA EDUCAÇÃO NAS ÁREAS: ADMINISTR., ESTATÍSTICA, PEDAGÓG., INTERAÇÃO COM O INEP/MEC., DIÁRIO ELETRÔNICO, B.I. (INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS), C/ SUP. TÉCNICO/GARANTIA. INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANT, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, MANUT. E TREINAMENTO DE USUÁRIOS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 1 - OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 23 de junho de 2020. Karinne Maria dos Santos Mota - Pregoeira.

### AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portarias nº 131/2020, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO DO CAFEZINHO, ESTRADA MUNICIPAL AG/08, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES,**

**POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL. Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a empresa **J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** sob CNPJ Nº. 34.299.045/0001-20, com o valor global de R\$ 46.829,91 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Alto Garças - MT, 23 de junho de 2020. Anne Caroline A. Freier Girardello - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2020 - ELETRÔNICO Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.872/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição de caminhão zero km tipo chassi para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã/MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 25/06/2020 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 09/07/2020 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 09/07/2020 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 09/07/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuanana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanana.mt.gov.br).

Aripuanã-MT, 24 de junho de 2020.

**Tamara Piran da Silva** - Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **"Menor Preço Global por lote"**, contratação de empresa para execução de **obra de implantação de Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT, em atendimento aos Termos de Convênios nº 041, 042, 105 e 0699 - SECID e Município de Brasnorte-MT**. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 14 de julho de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores. Brasnorte - MT, 24 de junho de 2020.

**Vanderlei Fronha** - Presidente da CPL

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro torna público que no **dia 07 de julho de 2020 às 14h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada para a aquisição de patrulha mecanizada e Implementos agrícolas, conforme detalhamento do Termo Convênio Nº 889648/2019. Edital completo nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 24/06/2020.

**Gilberto F. Ribeiro de Paula** - Pregoeiro

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
AVISO DE EDITAL****DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará no dia **13/07/2020, às 13h00min (horário de Brasília)** a Tomada de Preços nº 013/2020, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de sepulturas no município de Campinápolis-MT, conforme especificações contidas nos projetos básicos e termo de referência Edital completo no site ([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinápolis-MT, 24 de junho de 2020.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Concorrência nº 001/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de remediação e ampliação do Aterro Sanitário Municipal, situado na margem direita Rodovia MT235, sentido Campo Novo do Parecis à São José do Rio Claro - 15Km, Campo Novo do Parecis, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra, conforme projetos, Plano de Remediação e Confinamento. Os motivos da **REVOGAÇÃO** encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 24 de junho de 2020.

**Leandro Nery Varaschin**. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO ELETRÔNICA** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica**. A continuidade da sessão, para manifestação de interesse de recurso, ocorrerá no dia **26 de junho de 2020 às 10h00min**. (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). A não manifestação de recurso via portal acarretará em preclusão do direito de recurso.

Campo Novo do Parecis, 24 de junho de 2020.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 051/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO** na modalidade pregão (presencial) nº **051/2020** a se realizar no dia **13/07/2020, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de junho de 2020.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**AVISO DO PREGÃO Nº 063/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, GRADES, JANELAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ENTRE OUTROS**, na modalidade pregão (presencial) nº **063/2020**, no dia **09 de JULHO de 2020, às 8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 24 de junho de 2020.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 008/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL/PATRIMONIAL NO AERODROMO MUNICIPAL DE CANARANA-MT, conforme termo de convenio nº 0111/2020 celebrado entre o município e SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e de acordo com os anexos do Edital. **REALIZAÇÃO:** 10/07/2020. **HORAS:** 13:30 hs (Horário Brasília). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou ainda [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Canarana - MT, 24 de Junho de 2020.

**KARINA DOS SANTOS** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - MURAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020  
PROC. ADMINISTRATIVO 566/2020**

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da profissional PAMELA DE MIRANDA SANTOS MARIA, inscrito no CPF sob nº 048.409.111-78, para o FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, a qual será pago o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por um período de 6 (seis) meses.

Conquista D'Oeste, 24 de junho de 2020.  
Maria Lúcia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2020**

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da Empresa Cirúrgica MM Hospitalar ERELI, CNPJ 17.059.112/0001-10, para fornecimento dos Equipamentos de segurança macacão impermeável, para Profissionais de Saúde de linha de frente ao combate ao COVID-19. O valor a ser pago será de R\$ 113,88 (cento e treze reais e oitenta e oito centavos) a unidade, totalizando o valor de R\$ 5.694,00 (Cinco Mil Seiscentos e noventa e quatro reais).

Conquista D'Oeste, 24 de junho de 2020.  
Maria Lúcia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Dispensa de Licitação nº 039/2020  
Processo Administrativo nº 579/2020**

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa a empresa LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.767.561/0001-30, a qual apresentou melhor proposta, sendo o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o APARELHO DE LABORATORIO- BANHO MARIA DIGITAL

CAPACIDADE 105 TUBOS e o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MD E-127 RG ANVISA 10410139003, consignando o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) por 03 (unidades).

Conquista D'Oeste, 24 de junho de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO 005/2020

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO

PROCESSO 086/2020 DO RESULTADO: A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, realizado no dia 18 de Junho de 2020, objeto: "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23760001, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO, COM RECURSOS DA UNIÃO" Obteve os seguintes resultados: A empresa L G PAULI E CIA LTDA ME CNPJ: 09.677.256/0001-02, foi vencedora da licitação do item: 1. Com o valor global de R\$ 202.089,02 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). DA HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 86/2020 b) Licitação Nº: 005/2020 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO d) Data Homologação: 24/06/2020 Extrato do Contrato: 049/2020. Vigência: O presente contrato terá vigor a partir 25 de Junho de 2020 até 22 de Outubro de 2020 podendo ser prorrogado. Fornecedor: L G PAULI E CIA LTDA ME CNPJ: 09.677.256/0001-02 Valor Global: R\$ 202.089,02 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 01 de abril de 2020.

Jair Klasner  
Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO 005/2020 PROCESSO 086/2020

A Prefeitura Municipal e Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 13.465.309/0001-67, AUTORIZA a empresa L G PAULI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.677.256/0001-02, localizada na AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO, Nº 487 - CENTRO - COTRIGUAÇU - MT, CEP: 78.330-000, através do contrato nº049/2020 celebrado entre as parte de acordo com a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2020 Processo de Compra nº 086/2020 OBJETO: "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23760001, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO, COM RECURSOS DA UNIÃO" a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, na unidade de saúde da família de nova união no endereço Lagradouro- Porto Seguro, S/N, Bairro Nova União, Complemento, Zona Rural Cep: 78330-000, obedecendo os padrões técnicos e as exigências descritas no edital e CONTRATO assinada entre as partes.

Cotriguaçu-MT, 24 de Junho de 2020.

Matheus Vinicius Volpato

CREA 045.807

CPF 024.463.101-84

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº

050/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 027/2020

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE  
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE ENSACADO COM 25 KILOS**. Para atender a demandas da secretaria de obras do município de

Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **07/07/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 24 de junho de 2020. Neilla F. de Souza - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 230/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que retificou a data de abertura do Certame do Pregão Presencial 025/2020, cujo objeto é "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Retifica de Motores de Veículos e Máquinas, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT**", tendo em vista que houve correção e alterações nos valores do lotes do edital, sendo o mesmo prorrogado. A data de abertura do Certame passa a ser dia **07 de Julho de 2020, às 07:30**, horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima. Ipiranga do Norte/MT, 24 de Junho de 2020. **Simone Machado da Silva** - Pregoeira Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/07/2020, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2020, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação de pavimento com tratamento superficial simples (TSS) e com tratamento superficial duplo (TSD) nas obras de Construção da Praça Nova República e de Revitalização do Parque Natural Municipal de Itaúba/ MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT.

Itaúba/MT, em 24 de Junho de 2020.

ELEMAR HACK  
Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **VALDO DIONISIO RIBEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.924.283/0001-72, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 28.260,00; **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 44.419,50, **COMERCIAL LUAR EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 36.907,50 e **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.406.855/0001-73, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 388.795,50.

Itiquira/MT, em 24 de junho de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior  
Pregoeiro Designado



**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreeve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, obteve o seguinte resultado: **V.N.I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.007.714/0001-04** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com seus respectivos percentuais de desconto: item 01: 3,77%, item 03: 1,81% e item 04: 1,49%, **TOCOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 70.490.453/0001-29** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com seus respectivos percentuais de desconto: item 9: 3,76%, item 10: 3,41%, item 11: 1,79% e item 12: 1,43% e **V.N.O COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 08.954.947/0001-43** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com seus respectivos percentuais de desconto: item 05: 3,77%, item 06: 3,43%, item 07: 1,80% e item 08: 1,46%.

Itiquira/MT, em 24 de junho de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020 "ADJUDICA" a Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.542.364/0001-04, no valor de R\$ 179.497,99 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. **008/2020**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

Jauru - MT, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

**ANDERSON PAVINI**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico Nº **008/2020**, Registro de Preços para aquisição de Patrulha Mecanizada, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme numero de Convenio nº. 889706/2019/MAPA e descrição detalhada no anexo deste edital, conforme especificações constantes no anexo I, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2020, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº **008/2020**, tendo como vencedor a Empresa, **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.542.364/0001-04, no valor de R\$ 179.497,99 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCA DO RIO VERDE  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020**

Objeto: Pregão Presencial, para Construção de Poço Tubular Profundo, Rede Adutora de Água, Instalações Elétricas, Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador, Fornecimento e Instalação de Posto de Transformação, Execução de Extensão de Rede Elétrica Adequando o Sistema de Setorização do Abastecimento de Água do Município de Lucas do Rio Verde - MT. Conforme Contrato firmado N 0514869-84 com a Caixa Econômica Federal. Dia: 09 de Julho de 2020. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 07h 30min até as 08 h00min do dia 09 de Julho de 2020. Abertura

do Envelopes: As 08 h00min do dia 09 de Julho de 2020. Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Junho de 2020  
Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCA DO RIO VERDE  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020**

Objeto: Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada na Construção de Reservatórios Metálicos e Adequações do Sistema de Setorização do Abastecimento de Água do Município de Lucas do Rio Verde - MT, Conforme Contrato firmado N 0514869-84 com a Caixa Econômica Federal. Dia: 09 de Julho de 2020. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13h 30min até as 14 h00min do dia 09 de Julho de 2020. Abertura do Envelopes: As 14 h00min do dia 09 de Julho de 2020. Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Junho de 2020  
Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de Playground infantil seguindo as normas da ABNT 16071/2012, a ser instalado na Creche Municipal Lar Menino Jesus na cidade de Marcelândia-MT**, conforme exigências constantes no Anexo I (Termo de Referência). **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/07/2020 às 09h00min.** (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, em 23 de junho de 2020.

**Ricardo Roncolatto Mendes**  
Pregoeiro Substituto

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 18 de junho de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARA DE TECIDO PARA PROTEÇÃO E TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 08.952.092/0001-11** LOTE 01 no valor total de R\$ 21.126,25, **MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA - CNPJ: 15.654.968/0001-09** LOTE 02 no valor de R\$ 17.224,70 e **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 11.073.488/0001-01** LOTE 03 no valor de R\$ 7.843,50. Matupá - MT, 24 de junho de 2020. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****ERRATA A PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, nomeada pela portaria 52/2020, torna público aos interessados, a Errata a Publicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA BOM JARDIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS. ONDE SE LÊ: A Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Nobres - MT, nomeada pela portaria 52/2020, torna público aos interessados, a Reabertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. LEIA - SE: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, nomeada pela portaria 52/2020, torna público aos interessados, a Reabertura e Retificação do valor da obra, das planilhas e Projetos da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Por motivo do equívoco a sessão para recebimento dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será adiada para o dia 10/07/2020 as 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Os interessados poderão retirar o edital Retificado completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 11:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218

Nobres, 24 de Junho de 2020.

**Carlos Bueno Rocha.** Presidente Da CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO010/2020

Pregão Sistema de Registro de Preço n.º 10/ 2020 na Forma Eletrônica A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2020, Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é o: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso nos postos de saúde do município de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para Entrega das Propostas: A partir de 25/06/2020, Abertura das Propostas: 13/07/2020 às 14h05min. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/07/2020 às 08h00horas (horário de Mato Grosso) no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) <<http://www.licitanet.com.br>>. Cópias do edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs as 12:00 ou através do e-mail [licitacao@novaguarita.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaguarita.mt.gov.br) <<mailto:licitacao@novaguarita.mt.gov.br>>. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) <<http://www.novaguarita.mt.gov.br>> Nova Guarita - MT, em 24 de Junho de 2020.

YANA MARIA MARCON

PREGOEIRA OFICIAL

**RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente e Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 144/2020/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **15/07/2020 as 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Tomada de Preços, Execução Indireta - Empreitada por Preço Global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT CONFORME PROJETOS** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº **002/2020**.

O edital da Tomada de Preços e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: [licitacao@novamaringa.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamaringa.mt.gov.br)

OBS: Os licitantes interessados no objeto citado à cima e ouvintes que desejam participar da sessão deverão comparecer no endereço supracitado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura de sessão para realização de triagem pela equipe de Saúde do município em razão ao COVID-19.

Nova Maringá - MT, 24 de Junho de 2020.

**FRANCIELE NUNES DE ALMEIDA**

Presidente CPL/Portaria nº 144/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2020/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 027/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARRINHO DE EMERGENCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 10 de julho de 2020. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 23 de junho de 2020.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial Port. 072/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020/PMNO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2020/PMNO CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado avenida mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87. CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.067.579/0001-80, com sede na Avenida Brasil, Nº 610-E, Centro, no município de Tangará da Serra - MT, neste ato representada pelo senhor Geovano Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 11020636 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 695.519.791-68, residente e domiciliado na Rua 42, Nº 191- E, Jardim Europa, no Município de Nova Olímpia - MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06-Secretaria Municipal De Obras:

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0124000000	
08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0100000000	
FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES EIRELI, CNPJ nº 21.067.579/0001-80	R\$ 328.465,06 (trezentos e vinte oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 328.465,06 (trezentos e vinte oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PRESIDENTE MÉDICI E MANACAS NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

VIGENCIA: 23/06/2020 até 23/06/2021.

NOVA OLÍMPIA/MT, 23 de junho de 2020.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019 - DATA 24/06/19 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS ITENS 02, 06, 28, 29, 31, 34, 41 - CONTRATADO: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CPNJ: 28.418.133/0001-00 - VALOR ADITIVO: ITEM 02 R\$ 6,08, ITEM 06 R\$ 6,08, ITEM 28 R\$ 0,71, ITEM 29 R\$ 0,70, ITEM 31 R\$ 0,68, ITEM 34 R\$ 16,51, ITEM 41 R\$ 5,76.

**RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT  
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP030/2020

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 08/06/2020, às 08:00 horas, na Rua Pará 1.850, Bairro jardim Santa Helena, Licitação registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados na remune 2018. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) <<http://www.novaubirata.mt.gov.br>>. Nova Ubiratã-MT, 24 de junho de 2020

MAURO ODINEI SOLIANI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
RC PUBLICAÇÕES 66 3535.1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**PROCESSO Nº 027/2020**

**TIPO:** Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 011/2020, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **19 de Junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT”**. Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA COMERCIO - ME.	22.675.153/0001-71	08	R\$ 275.856,00

VALOR TOTAL R\$ 275.856,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **25 de Junho de 2020.**

**EVA RODRIGUES BRITO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.059/2020 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.126/2020

PREGÃO Nº. 059/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES NOVOS 0 KM COM COMPACTADOR COLETOR DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 10 de julho 2020. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de julho de 2020 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de junho de 2020.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.060/2020 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.127/2020

PREGÃO Nº. 060/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, VASILHAME DE GAS, ÁGUA

MINERAL, VASILHAME DE ÁGUA E MANGUEIRA PARA BOTIJAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 13 de julho 2020. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 13 de julho de 2020 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de junho de 2020.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGAO N.053/2020

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.115/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 008/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020, cujo certame se deu às 08h do dia 24/06/2020; sagrou vencedora as empresas C.M. BARBOSA NUNES & CIA LTDA, vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 13, 15, 17, 21, 23, 30, 33, 40, 49, 52, 53, 54, 56, 62, 67, 69, 70, 72, 74, 76, 78, 82,87,89,90,91,94,96,97,101,105,109,111,112,115,117,119 E 121, com valor total de R\$68.432,10 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) e a F.B. DEON EIRELI, vencedora dos itens 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 58,61,65,71, 73, 77, 80, 86, 88,92,93,98,100,102 ,103,106,107,108,110,113,116,118 e 120, com valor total de R\$135.796,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 24 de junho de 2020.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, a Licença de Operação Provisória- LOP, para Extração de Cascalho em uma área de 05 hectares. Localizada no imóvel rural P. A Brasil Novo Lote 106, referido pelas coordenadas 11º51'16.00”S 52º20'51.00”O, do Município de Querência - MT para as atividades de Jazidas de empréstimo para Obras Civis Públicas.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2020

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: Aquisição De Plantas E Insumos Agrícolas Para Atender A Secretaria Municipal De Turismo Esporte E Lazer Do Município De Santa Terezinha - MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08/07/2020 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas ou solicitado pelo e-mail [licitacaostz@gmail.com](mailto:licitacaostz@gmail.com) Santa Terezinha - MT, 24 de junho de 2020. **GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020** do tipo Menor Preço Global, objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 873033/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO,**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 23/06/2020, com início às 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 770.034,46 (setecentos e setenta mil e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). São Félix do Araguaia - MT em 23 de junho de 2020.

**Wilami Ribeiro Dias.** Presidente da CPL Port. 532/2019

Visto... Janaílza Taveira Leite Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Pregoeira torna público, que ficará suspensa a licitação SUPRACITADA, **OBJETO:** SRP. Prestação de Serviços comuns e Continuados de Tratamento Técnico de Preparação e Digitalização de Documentos (com faturamento por página Digitalizada), visando à organização, higienização, descarte de acordo com a tabela de temporalidade, bem como Serviço de organização do acervo digitalizado da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa. **UMA NOVA DATA** será publicada para sessão de recebimento dos envelopes Informações: [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br). Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 24 de Junho de 2020.

**FABIANA NUNES RUIZ SILVA**  
PREGOEIRA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 SRP 46/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08/07/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 22 de junho de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019.**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 DE 24/06/2020

**CONTRATO N.º: 054/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.** **OBJETO:** COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA (TORRE DE COMUNICAÇÃO), PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIOS DE ENLACE PONTO-A-PONTO E ESTAÇÃO BASE DE RÁDIOS PONTO-MULTIPONTO, AMBOS NA FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, DESTINADOS A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA: EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.783.190/0001-84. O Valor Mensal da Locação é de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) pelo espaço de uso da estrutura metálica torre. Totalizando em **R\$ 168.000,00** (Cento e sessenta e oito mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **DATA DE INÍCIO:** 24/06/2020. **VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: 56 (CINQUENTA) MESES.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 SRP 48/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias de chaves e conserto de fechaduras, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10/07/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 24 de junho de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE SUPRAMENCIONADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTABELECIMENTO DE BUEIROS NAS COMUNIDADES COPLACA E URU, CONFORME PORTARIA 1.595 DE 04 DE JUNHO DE 2020 - DEFESA CIVIL NACIONAL.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CADASTRAMENTO EXIGIDO:** NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 09/07/2020 AS 08H:00MIN.

**LOCAL:** AVENIDA CLOVIS FELÍCIO VETTORATO, 107, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 13:00; FONE (66) 3534 - 2500, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR](http://WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 23 DE JUNHO DE 2020.

Elizângela Azevedo Spuldaro  
Presidente da CPL

**Ideal Agência de Publicidades (66) 3595-1513**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO Nº 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 004/2020), referente ao Processo nº 024/2020, emitida em 04/06/2020, devidamente publicada, com abertura e julgamento na data de 24/06/2020, cujo objeto trata de Execução, no regime de Empreitada por Preço Global, de Remanescente da Obra de Construção de 01 (um) Centro de Eventos em alvenaria, na Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, compreendendo os serviços descritos na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes do Anexo I do Edital da licitação, em conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente: SIM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.884.260/0001-60, estabelecida à Rua Doutor José Alvares Maciel, nº 151, Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá - MT, com o valor global de R\$ 339.510,05 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos); sob o critério de menor preço global.

União do Sul/MT, 24 de junho de 2020.

**LEANDRO ROBERTO DE SOUZA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que república a seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 01/2020. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE MAQUINA QUEIMADO, PELO MENOR PREÇO, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO.** **DATA DA ABERTURA:** 10/07/2020 AS 08:00 HORAS. Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br), ou caso prefiram retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 24 de Junho de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº059/2020

ADESÃO Nº009/2020

DO OBJETO: aquisição de equipamentos de sinalização viária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 111.200,00 (Cento e onze mil e duzentos reais), que será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Junho de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA (21.668.414/0001-63)- Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002,; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das ruas e avenidas do perímetro urbano, como também a construção de manilhas, sarjetas, bueiros e pontes para manutenção das estradas Vicinais do Município. REALIZAÇÃO: 08/07/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado no e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br). Vila Rica / MT, 24 de Junho de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

ADESÃO Nº 010/2020

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 010/2020, à ata de registro de preço nº 002/2019 realizado Consorcio intermunicipal de desenvolvimento, econômico, social e ambiental - Portal do Araguaia, oriunda do pregão presencial 002/2019, com a finalidade de adquirir 03 (três) veículos para a secretaria de obras. Empresa contratada REAVEL VEICULOS EIRELLI (30.260.538/0001-04). Vila Rica / MT, 24 de Junho de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019 COM A EMPRESA GOLDEN PLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/93, Resolve rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 030/2019 que tem

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, originada do Processo nº 060/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019, celebrada entre a PREFEITURA e a empresa GOLDEN PLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA (CNPJ nº 17.472.278/0001-64), em 02 de Dezembro de 2019, fica RESCINDIDO somente LOTE Nº94 - RANITIDINA, nesta data motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 23 de Junho de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial com base no item 11 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento do item supracitados: LOTE Nº94 - RANITIDINA  
DATA: Vila Rica/MT, 23 de Junho de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE  
MARCELO MAROSTICA - GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- DISTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2018

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 040/2018, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 029/2018 na modalidade concorrência pública nº 001/2018, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 24/06/2020 até 19/02/2021. O objeto do contrato é a Construção da Creche pro infância, modelo projeto padrão FNDE, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e termo de compromisso nº PAC 2, 5355/2013. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Junho de 2020. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME (18.363.482/0001-00) Contratada

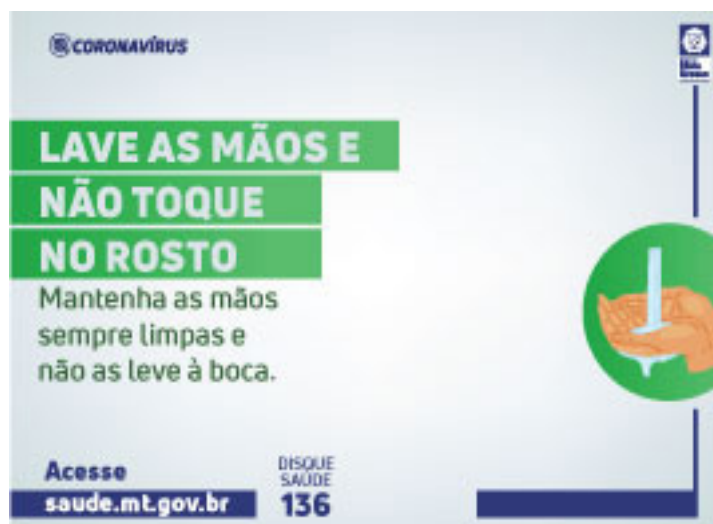
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº063/2020

ADESÃO Nº010/2020

DO OBJETO: Constitui se objeto do presente contrato aquisição de 03(três) veículos tipo Pick-Up, para atender a necessidade da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos no ato do recebimento dos veículos, bem como, a emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal devidamente designado. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Junho de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. REAVEL VEICULOS EIRELI (30.260.538/0001-04)- Contratada.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### LEI Nº 1.196 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - COM AS ALTERAÇÕES DA EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA N.º 009/2019.

**“ACRESCENTA E ALTERA PROJETOS E PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2020, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Wilson Pereira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando que, o **Projeto de Lei Municipal n.º 035 de 30 de setembro de 2019, e sua Emenda Aditiva e Modificativa n.º 009/2019, do Poder Legislativo**, foram aprovados por unanimidade e enviadas para a sanção do Prefeito em data de 13/12/2019, via ofício n.º 0214/2019; **Considerando que**, o prefeito Municipal encaminhou o Veto n.º 003 de 23 de dezembro de 2019 - a Emenda 009, ao Projeto de Lei n.º 035/2019; **Considerando que**, o veto n.º 003/2019, não foi mantido, por maioria absoluta de votos, sendo 4 (quatro) votos a favor do veto, e 05 (cinco) votos contra o veto; e que foi encaminhada novamente via ofício n.º 042/2020, em 07/04/2020; para que o Prefeito faça a sua promulgação das alterações, no entanto, decorreu o prazo de quinze dias sem a sanção do Prefeito, da referida EMENDA 009/2019 ao Projeto de Lei n.º 035/2019, que originou a Lei Municipal n.º 1.196/2019; **considerando que**, que nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno (Resolução 01/1992), “o silêncio do Prefeito importará em sanção”; **assim**, com amparo nos §§ 4º e 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, combinado com artigos 30, alínea “u”, art. 156 §§ 4º e 5º todos do Regimento Interno desta Casa de Lei; **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga novamente Lei n.º 1.196/2019 com as alterações pertinente da Emenda Aditiva e Modificativa n.º 009/2019 :**

**Art. 1º)** - Ficam incluídos e alterados no Plano Plurianual do Município; aprovado pela Lei Municipal nº 1129, de 22 de dezembro de 2017.

**Art. 1º - A)** - O Gestor Público deverá incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 1129, de dezembro de 2017, e suas alterações, as seguintes metas e programas, ou seja, para a construção de um reservatório de água potável no Bairro Boa Esperança, bem como, para a canalização de outra fonte de água que é paralela ao córrego lajeado, para a atual barragem de captação de água do município, no valor total R\$ 587.084,61 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**Art. 1º - B)** - O Gestor Público deverá incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 1129, de dezembro de 2017, e suas alterações, as seguintes metas e programas, ou seja, para a reestruturação da fanfarra Municipal de Alto Garças-MT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 009/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimarães Borges).**

**Art. 1º - C)** - O Gestor Público deverá incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 1129, de dezembro de 2017, e suas alterações, as seguintes metas e programas, ou seja, para a construção de uma ponte na AG 03, sobre o Rio Itiquira, KM 20, e que dá acesso à Região do Arara II, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). **(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 009/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimarães Borges).**

**Art. 1º - D)** - O Gestor Público deverá incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 1129, de dezembro de 2017, e suas alterações, as seguintes metas e programas, ou seja, para implantação de academia pública ao ar livre, localizada na avenida Barra do Garças, esquina com a Avenida Ezequiel Gonçalves Nogueira, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 009/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimarães Borges).**

**Art. 1º - E)** - O Gestor Público deverá incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 1129, de dezembro de 2017, e suas alterações, as seguintes metas e programas, ou seja, para apoio Agricultura Familiar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 009/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimarães Borges).**

**Parágrafo Único** - As ações incluídas pelo caput deste artigo terão suas metas e programas reduzidos e alterados nas ações identificadas pelo Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o Gestor Público realizar/determinar as

alterações nas planilhas anexas desta Lei n.º 1.196, de 23 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 22 de junho de 2020.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

### LEI Nº 1.197 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - COM AS ALTERAÇÕES DA EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA N.º 010/2019

**“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, e dá outras providências. ”**

**WILSON PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando que, o **Projeto de Lei Municipal n.º 036 de 30 de setembro de 2019, e sua Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019, do Poder Legislativo**, foram aprovados por unanimidade e enviadas para a sanção do Prefeito em data de 13/12/2019, via ofício n.º 0214/2019; **Considerando que**, o prefeito Municipal encaminhou o Veto n.º 004 de 23 de dezembro de 2019 - a Emenda 010, ao Projeto de Lei n.º 036/2019; **Considerando que**, o veto n.º 004/2019, não foi mantido, por maioria absoluta de votos, sendo 4 (quatro) votos a favor do veto, e 05 (cinco) votos contra o veto; e que foi encaminhada novamente via ofício n.º 042/2020, em 07/04/2020; para que o Prefeito faça a sua promulgação das alterações, no entanto, decorreu o prazo de quinze dias sem a sanção do Prefeito, da referida EMENDA 010/2019 ao Projeto de Lei n.º 036/2019, que originou a Lei Municipal n.º 1.197/2019; **considerando que**, que nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno (Resolução 01/1992), “o silêncio do Prefeito importará em sanção”; **assim**, com amparo nos §§ 4º e 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, combinado com artigos 30, alínea “u”, art. 156 §§ 4º e 5º todos do Regimento Interno desta Casa de Lei; **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga novamente Lei n.º 1.197/2019 com as alterações pertinente da Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019 :**

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

**Art. 2º** - O Orçamento para o Município de Alto Garças, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal;
- II - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre as despesas com pessoal
- VII - as disposições sobre as alterações tributárias; e
- VIII - as disposições gerais.

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 - LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

#### **II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita

estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 4º A)** - A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a construção de um reservatório de água potável no Bairro Boa Esperança, bem como, a canalização de outra fonte de água que é paralela ao córrego lajeado, para a atual barragem de captação de água do município, no valor total R\$ 587.084,61 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para atendimento a tais metas, serão realizadas as anulações parciais ou totais das seguintes ações constante da tabela:

Ação	Elemento de despesa	Valor anulado
2.116	3.0.00.00.00.00.00.00 - Outros Recursos	R\$ 57.084,61
1.017	4.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 200.000,00
1.017	4.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 20.000,00
2.161	3.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 150.000,00
1.012	4.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 20.000,00
2.114	3.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$ 587.084,61

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 4º B)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a reestruturação da fanfarra Municipal de Alto Garças-MT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ações constante da tabela:

Ação	Elemento de despesa	Valor Anulado
1.161	4.0.00.00.00.00.00.00 - outros recursos	R\$ 100.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art.4º C)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a construção de uma ponte na AG 03, sobre o Rio Itiquira, KM 20, e que dá acesso à Região do Arara II, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ações constante da tabela:

Ação	Elemento de despesa	Valor Anulado
1.067	4.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 250.000,00
1.161	4.0.00.00.00.00.00.00 - outros recursos	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 410.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 4º D)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a implantação de uma academia pública ao ar livre, localizada na avenida Barra do Garças, esquina com a Avenida Ezequiel Gonçalves Nogueira, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ação constante da tabela:

Ação	Elemento de despesa	Valor Anulado
1.161	4.0.00.00.00.00.00.00 - outros recursos	R\$ 40.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 4º .E)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, o investimento para o Incentivo à Agricultura Familiar, o reforço no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada com as anulações parciais ou totais das seguintes ação constante da tabela:

Ação	Elemento de despesa	Valor Anulado
2.477	4.0.00.00.00.00.00.00 - Recurso do Fundo de Transporte	R\$ 100.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 010/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 5º** - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2020/2022.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** -A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** -Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

### III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 8º** - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

I - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo:

II - Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral -Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§ 1º** - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo das Despesas - QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

**Art. 9º** - Os Orçamentos para o exercício de 2020 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

**Art. 10º** - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 7º, XI desta Lei.

**§ 1º** - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

**§ 2º** - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

**Art. 11** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 12** - Se a receita estimada para 2020, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 13** - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

**§ 1º** - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 2º** - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 3º** - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

**§ 4º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 14** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2020, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 22 de junho de 2020.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

#### **LEI Nº 1.198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - COM AS ALTERAÇÕES DA EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA N.º 011/2019.**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício 2020, e dá Outras Providências.”**

**WILSON PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando que, o **Projeto de Lei Municipal n.º 037 de 30 de setembro de 2019, e sua Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019, do Poder Legislativo**, foram aprovados por unanimidade e enviadas para a sanção do Prefeito em data de 13/12/2019, via ofício n.º 0214/2019; **Considerando que**, o prefeito Municipal encaminhou o Veto n.º 005 de 23 de dezembro de 2019 - a Emenda 011, ao Projeto de Lei n.º 037/2019; **Considerando que**, o veto n.º 005/2019, não foi mantido, por maioria absoluta de votos, sendo 4 (quatro) votos a favor do veto, e 05 (cinco) votos contra o veto; e que foi encaminhada novamente via ofício n.º 042/2020, em 07/04/2020; para que o Prefeito fizesse a promulgação das alterações, no entanto, decorreu o prazo de quinze dias sem a sanção do Prefeito, da referida EMENDA 011/2019 ao Projeto de Lei n.º 037/2019, que originou a Lei Municipal n.º 1.198/2019; **considerando que**, que nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno (Resolução 01/1992), “o silêncio do Prefeito importará em sanção”; **assim**, com amparo nos §§ 4º e 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, combinado com artigos 30, alínea “u”, art. 156 §§ 4º e 5º todos do Regimento Interno desta Casa de Lei; **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga novamente Lei n.º 1.198/2019 com as alterações pertinente da Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019 :**

**Art. 1º** - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro 2020**, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 46.710.642,38 (quarenta e seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 40.971.822,67 (quarenta milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

	Receitas Correntes	R\$	46.510.642,38
01	Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	4.611.955,67
02	Receita de Contribuições	R\$	913.353,80
03	Receita Patrimonial	R\$	150.320,67
04	Receita de Serviços	R\$	2.004.006,21
04	Transferências Correntes	R\$	38.831.006,03
05	Outras Receitas Correntes	R\$	0,00
	Receita de Capital	R\$	200.000,00
01	Transferência de Capital	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>		<b>46.710.642,38</b>
	Dedução para o FUNDEB	R\$	5.738.819,71
06	Dedução para o FUNDEB	R\$	5.738.819,71
	<b>TOTAL</b>		<b>40.971.822,67</b>

**Art. 3º** - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 40.971.822,67 (quarenta milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:



**I - POR CATEGORIA ECONÔMICA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - Despesas Correntes	R\$	37.541.632,02
Despesa de Pessoal e Encargos	R\$	21.560.720,78
Outras Despesas Correntes	R\$	15.980.911,24
02 - Despesas de Capital	R\$	3.280.190,65
Investimentos	R\$	2.960.516,82
Amortização da Dívida	R\$	319.673,83
03 - Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	40.971.822,67

**II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01	Câmara Municipal	R\$	2.400.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	1.282.000,00
03	Secretaria de Administração	R\$	2.654.084,61
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$	2.309.560,95
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$	8.298.715,58
06	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	10.072.382,75
07	Secretaria de Saúde	R\$	10.714.294,86
08	Secretaria de Promoção Social	R\$	1.376.256,70
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R\$	1.403.416,92
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	R\$	461.110,30
Total	Geral	R\$	40.971.822,67

**III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01	Legislativa	R\$	2.400.000,00
04	Administração	R\$	8.100.477,44
08	Assistência Social	R\$	1.376.256,70
10	Saúde	R\$	10.714.294,86
11	Trabalho	R\$	353.010,30
12	Educação	R\$	10.072.382,75
13	Cultura	R\$	384.000,00
15	Urbanismo	R\$	770.000,00
17	Saneamento	R\$	3.006.300,00
18	Gestão Ambiental	R\$	82.201,84
20	Agricultura	R\$	37.708,46
25	Energia	R\$	913.353,80
26	Transporte	R\$	1.516.454,23
27	Desporto e Lazer	R\$	775.708,46
28	Encargos Especiais	R\$	319.673,83
99	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Total	Geral	R\$	40.971.822,67

**IV - POR SUBFUNÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

031	Ação Legislativa	R\$	2.400.000,00
122	Administração Geral	R\$	6.902.165,86
123	Administração Financeira	R\$	20.000,00
129	Administração de Receitas	R\$	1.466.876,82

241	Assistência ao Idoso	R\$	87.600,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	9.704,38
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R\$	523.532,02
244	Assistência Comunitária	R\$	575.300,30
301	Atenção Básica	R\$	2.566.065,05
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	6.212.263,10
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	666.711,72
304	Vigilância Sanitária	R\$	278.383,38
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	362.450,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	401.926,25
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	353.010,30
361	Ensino Fundamental	R\$	5.273.087,14
362	Ensino Médio	R\$	838,00
364	Ensino Superior	R\$	132.000,00
365	Educação Infantil	R\$	4.085.908,64
392	Difusão Cultural	R\$	384.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	2.511.461,78
452	Serviços Urbanos	R\$	344.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.590.000,00
541	Preservação e Controle Ambiental	R\$	82.201,84
606	Extensão rural	R\$	35.000,00
695	Turismo	R\$	35.000,00
752	Energia Elétrica	R\$	913.353,80
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.513.600,00
812	Desporto Comunitário	R\$	775.708,46
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	319.673,83
999	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Total	Geral	R\$	40.971.822,67

**V - POR PROGRAMAS  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

0001	Processo Legislativo	R\$	2.400.000,00
0003	Administração Geral	R\$	3.636.084,61
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R\$	4.783.815,58
0006	Administração Financeira	R\$	1.486.876,82
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	353.010,30
0009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades	R\$	180.120,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	R\$	2.566.065,05
0030	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	R\$	5.342.739,94
0031	Transporte Escolar	R\$	1.080.941,26
0032	Fundo Salário Educação	R\$	434.250,77
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R\$	319.673,83
0034	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural	R\$	378.908,46
0036	Alimentação Escolar	R\$	321.275,37
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	995.201,84
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	1.490.520,80
0042	Auxílios Universitários de Diversos Cursos	R\$	132.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R\$	438.600,00
0090	Assistência Social Geral	R\$	672.604,68
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	523.532,02

0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R\$	5.708,46
0096	Departamento do Turismo	R\$	35.000,00
0103	Educação Básica Pública 60%	R\$	3.446.400,00
0104	Educação Básica Pública	R\$	2.171.792,71
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R\$	408.217,74
0132	Vigilância em Saúde	R\$	640.833,38
0133	Assistência Farmacêutica	R\$	666.711,72
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R\$	203.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R\$	775.708,46
0138	Manut. do Depart. Da Cultura	R\$	384.000,00
0140	Saneamento	R\$	2.906.300,00
0149	Proteção Ambiental	R\$	82.201,84
0147	Gestão Da Saúde Com Qualidade	R\$	1.009.076,15
0150	Promoção Da Alimentação e Nutrição	R\$	80.650,88
0151	Programa de Melhoria Da Infraestrutura E Urbanismo	R\$	170.000,00
0152	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	R\$	300.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
	Total Geral	R\$	40.971.822,67

**Art. 3.A)** - A Administração Municipal terá orçados como investimentos, para o exercício de 2020, a construção de um reservatório de água potável no Bairro Boa Esperança, bem como, a canalização de outra fonte de água que é paralela ao córrego lajeado, para a atual barragem de captação de água do município, no valor total R\$ 587.084,61 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para atendimento a tais, serão realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ações constante da tabela:

Proj/Atividade	Ação	Valor anulado
2.116	Processo Seletivo e Concurso Público	R\$ 57.084,61
1.017	Pavimentação, Reestruturação e Conservação de vias públicas	R\$ 200.000,00
1.017	Pavimentação, Reestruturação e Conservação de vias públicas	R\$ 20.000,00
2.161	Manutenção de Ruas e Avenidas - Perímetro não pavimentado	R\$ 150.000,00
1.012	Construção e Ref. de Meio Fio, Guias e sarjetas	R\$ 20.000,00
2.114	Manutenção de Pontes tipo Bueiro Celulares Pontilhões	R\$ 140.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 587.084,61

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 3º -B)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a reestruturação da fanfarra Municipal de Alto Garças-MT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ações constante da tabela:

Proj/Atividade	Ação	Valor Anulado
1.161	Iluminação do Mini Estádio	R\$ 100.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 3º .C)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a construção de uma ponte na AG 03, sobre o Rio Itiquira, KM 20, e que dá acesso à Região do Arara II, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ações constante da tabela:

Proj/Atividade	Ação	Valor Anulado
1.067	Aquisição de Camioneta, Escavadeira, Caminhões e Caminhão Pipa	R\$ 250.000,00
1.161	Iluminação do Mini Estádio	R\$ 160.000,00
	TOTAL	R\$ 410.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 3º .D)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, a implantação de uma academia pública ao ar livre, localizada na avenida Barra do Garças, esquina com a Avenida Ezequiel Gonçalves Nogueira, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada as anulações parciais ou totais das seguintes ação constante da tabela:

Proj/Atividade	Ação	Valor Anulado
1.161	Iluminação do Mini Estádio	R\$ 40.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 3º .E)** A Administração Municipal terá como prioridade e metas de investimentos, para o exercício de 2020, o investimento para o Incentivo a Agricultura Familiar, o reforço no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento a tais metas, será realizada com as anulações parciais ou totais das seguintes ação constante da tabela:

Proj/Atividade	Ação	Valor Anulado
2.477	Manutenção da Estradas Vicinais Municipais (zona rural)	R\$ 100.000,00

**(Redação dada pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 011/2019 - De autoria do Vereador José Petrílio Guimaraes Borges).**

**Art. 4º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 12.090.551,56 (doze milhões, noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R\$	10.714.294,86
Assistência Social	R\$	1.376.256,70
Total Geral	R\$	12.090.551,56

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

V - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, para suprir insuficiências de dotações relativas a cada um dos itens abaixo:

a) pessoal e encargos sociais e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

**Art. 6º** Não serão computados, para efeito dos limites previstos no artigo anterior os remanejamentos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

**Parágrafo único** - A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de rupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação de programa de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto atividade e operação especial de que trata esta lei.

**Art. 7º.** A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à

conta de recursos provenientes de excesso de repasses de duodécimos será efetivado por Ato do Chefe do Poder Executivo, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

**Art. 8º.** As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art. 9º** - Fica autorizado a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

**Art. 10º** - para acompanhar a Proposta Orçamentária para 2020 o Quadro de Detalhamento de Despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020.

**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 22 de junho de 2020.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

## TERCEIROS

AEROGROICOLA BELA VISTA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de operação para atividade de Pátio de Descontaminação da empresa localizada no município de São José do Rio Claro-MT.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.**, CNPJ 47.067.525/0162-92 Torna público que requereu a Sema a Alteração de Outorga de Direito de Recursos Hídricos. - Captação Subterrânea, para 2 poços Tubulares (P Ferrovia e P Algodão) Localizado na Rodovia Br 364, Km 16, Terminal Ferronorte, Alto Araguaia /MT.

**CERÂMICA BARUC LTDA ME** inscrita no CNPJ: 00.206.050/0001-20 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação, para beneficiamento de argila com uso direto na construção civil, Localizada no município de Várzea Grande / MT coordenadas Geográficas 15°41'00.70"S, 56°06'35.50"O não EA/RIMA.

A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, portadora do CNPJ 03.688.876/0001-60, com sede na Avenida São João, nº 305, Sala 01, Bairro Centro, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Licença de Operação do Loteamento Urbano Jardim das Américas VIII. Com as seguintes coordenadas geográficas 15° 31' 58,8," S e 54° 17' 50," W. No Município de Primavera do Leste MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. A sessão de abertura da licitação será realizada na sede do Consórcio, à Rua Marechal Dutra, 248 - Jd. Zeferino I em São José dos Quatro Marcos - MT, com início às 8:30 horas do dia **07/07/2020**. Cópia do Edital e de seus anexos poderão ser obtidos no site do Consórcio: <http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/licitacoes-e-dispensas>. Informações pelo e-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) ou fone 065 3251-1115. São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de junho de 2020.

DANILO RICARDO PIVETTA  
Pregoeiro - Portaria nº 41/2020

### INSTITUTO GERMINANDO SONS ATA 08 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ nº 23.874.115/0001-00

**Data, hora e local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 19 horas, na sede social do Instituto Germinando Sons localizada na Rua Belo Horizonte nº 437, bairro Centro, na cidade de Campo Verde - MT, CEP 78.840.000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada por Edital afixado na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) **Reforma e consolidação do Estatuto Social do Instituto Germinando Sons;** (ii) **Eleição dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Instituto, conforme novo modelo de governança tratado na proposta de Reforma Estatutária;** (iii) **Apresentação do balanço financeiro do ano de 2017 ao conselho fiscal para análise e aprovação;** (iv) **Informes Gerais.**

**Mesa de trabalhos:** Dando início aos trabalhos, em primeira convocação, o Presidente da Assembleia, **Sr. Walter Junio Alves dos Santos**, escolheu entre os presentes o **Sr. Bruno Silva Parreira** para secretário *Ad Hoc*, secretariando a ocasião.

**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:** i) **Reforma e consolidação do Estatuto Social do Instituto Germinando Sons. Introdução:** após constatar o *quorum* estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, apresentou detalhadamente a minuta com a reforma estatutária proposta para a Associação, destacando as necessidades de adequar o Estatuto Social à Lei 13.019/14 (Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor), bem como aprimorar o modelo de governança institucional, tendo sido discutido entre os presentes as principais alterações, sintetizadas em: i) extinção dos órgãos Direto-Executivo e Secretário<sup>a</sup> efetivo, sendo, o órgão de Secretário<sup>a</sup> ficando de forma *Ad Hoc*, ou seja, nomeado pelo Diretor Presidente quando necessário; ii) modificação na nomenclatura do órgão Tesoureiro para Diretor Executivo Financeiro, de Presidente para Diretor Presidente, e, modificação da nomenclatura da instituição que antes era Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde para Instituto Germinando Sons; iii) aumento na duração do mandato do Conselho de Administração e Fiscal de 2 (dois) anos para 3 (três) anos; iv) institucionalização da regra de vedação completa a acúmulo de cargos; v) redução do número de vagas para o Conselho Fiscal, que antes era de 4 (quatro), para 3 (três) conselheiros efetivos; vi) criação do órgão Equipe Executiva com cargo de Gerente Executivo, que poderá ser institucionalizado em conformidade com o novo Estatuto; vii) reformulação das finalidades sociais, com a adequação da redação para melhor leitura e interpretação pelos próprios associados e sociedade em geral; viii) remodelação do Estatuto às normas do Terceiro Setor que estão em vigor; ix) institucionaliza-

ção de um fundo patrimonial formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas, e; x) mudança do endereço da instituição. **Deliberação:** Todos os membros dos cargos, ora extintos, e, com nomenclatura modificada compreendendo e concordando com a necessidade de remodelação da governança do Instituto, ratificam, simultaneamente, à extinção, para que não reste dúvidas, a renúncia a tais cargos, conforme carta entregue ao Secretário, e também, aos membros que se sentem na necessidade de renunciar a algum cargo devido a não compatibilidade de horários, funcionamento e outros, da instituição com sua vida pessoal. Sendo assim cartas estas serão arquivadas na secretaria, renúncias que foram aceitas por unanimidade pelos associados. Dando continuidade às deliberações, analisada por todos a minuta do novo Estatuto Social, ficou decidido, também por unanimidade dos associados, pela reforma estatutária conforme a proposta apresentada pelo Presidente da assembleia, e pela consolidação do documento, que está no Anexo I e Anexo II à presente Ata e Estatuto Reformado em três vias originais para registro.

**SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme nova composição de vagas.** Continuando a dar atendimento à ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu sobre as funções dos membros do Conselho de Administração, recém-criado, bem como o número mínimo e máximo para sua composição, e ratificou as funções já conhecidas dos membros do Conselho Fiscal, ambos do Instituto e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatar-se aos cargos. Conhecidos os candidatos e considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, tendo ficado o **Conselho de Administração** e o **Conselho Fiscal do Instituto Germinando Sons** com a seguinte composição:

**Membros do Conselho de Administração:**

**Diretor Presidente: ANDRÉ REGIS TAVARE NOVAIS**, brasileiro, solteiro, professor; músico, portador da cédula de identidade RG nº 1821590-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 018.248.341-01, residente e domiciliado à Rua Juína, 680, bairro Chapada das Uvas, Campo Verde - MT, CEP 78.840-000.

**Diretor Administrativo Financeiro: RICARDO ALBERTO BASSO**, brasileiro, casado, professor; músico, portador da cédula de identidade RG nº 8091774681 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 009.223.730-43, residente e domiciliado à Rua Rotary Internacional, 701, Bairro Chácara das Uvas, Campo Verde - MT, CEP 78.840-000.

**Membros do Conselho Fiscal:**

**1 - VANDER RIBERIO MARQUES**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 0535763-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 383.020.071-00, residente e domiciliado à Rua Recife, 987, Centro, Campo Verde - MT, CEP 78.840-000.

**2 - MARCIANO VALCIR ZANATTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 28800925-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.109.549-07, residente e domiciliado à Rua Evandi Alves Khols, quadra 36, lote 21, Bairro Belvedere, Campo Verde - MT, CEP 78.840-000.

**3 - ANDERSON CARDOSO MENDES**, brasileiro, solteiro, professor; músico, portador do RG nº 18776663 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 448, Bairro Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde - MT CEP 78.840-000

**TERCEIRA DELIBERAÇÃO: Apresentação do balanço financeiro do ano de 2017 ao conselho fiscal para análise e aprovação.** Continuando a dar atendimento à ordem do dia, o Sr. Presidente apresenta os balancetes financeiros do ano de 2017, balancete este elabora pela **Objetiva Escritório de Contabilidade CRC - MT sob Nº MT000540003 CNPJ 12.304.405/0001-00**, com todos os ativos e passivos apresentados. O Conselho Fiscal analisou e aprovou as contas. Os balanços se encontra em arquivo disponível aos associados.

**QUARTA DELIBERAÇÃO: Informes Gerais.** O Sr. Presidente apresentação o plano de trabalho e funcionamento da Instituição para o ano de 2018. Frisou sobre a importância da reforma estatutária e dos novos avanços de gestão na qual a mesma trará para a instituição. E, situou os trabalhos já iniciados deste mês de janeiro de 2018. Também deixou esclarecido o termo de cooperação que será estabelecido com o Instituto Ciranda - Música e Cidadania localizado em Cuiabá-MT para a manutenção da Escola de Música de Campo Verde e a Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde e todas suas atividades e programas. Observando que ambas as instituições trabalham em conjunto.

**Consolidação do Novo Estatuto Social:** Em atendimento a todas as ordens do dia acima aprovadas, os Associados por unanimidade resolvem também transcrever na íntegra o novo texto estatutário, com as alterações ora aprovadas, a saber em anexo II.

**Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo para deliberar, passada a palavra a qualquer manifestação, na sua ausência, o Sr. Presidente então passa a palavra ao novo Diretor Presidente, na qual fez seus agradecimentos e dispôs sobre os compromissos para com a instituição, não havendo mais, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, autorizando a mim que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos público competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo

Presidente e por todos os eleitos para o Conselho de Administração e Fiscal onde terão um mandato de 3 (três) anos contando a partir desta data, por fim tendo assim como sinal de aprovação.

Campo Verde, 25 de abril de 2018.

**A presente ata esta regimentada no livro nº 001 folha 02/versos e folha 03 juntamente com a assinatura dos presentes. E, registrada no 2º serviço notarial e registral da comarcada de Campo Verde - MT livro A-005, às folhas nº 268 à 269, sob nº 1.231 em 17/05/2018.**

**André Regis Tavares Novais**

CPF 018.248.341-01

Diretor Presidente

**Ricardo Alberto Basso**

CPF 009.223.730-43

Diretor Administrativo Financeiro

**Bruno Silva Parreira**

CPF 018.576.231-000

Secretario *Ad Hoc*

**Visto:**

**Walter Junio Alves dos Santos**

CPF 693.458.301-97

Advogado

OAB/MT - 18.126

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 77,0 ha, âmbito dos Lotes nº 51 e sem denominação, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA CAVALCA MT LTDA**, CNPJ: 24.727.505/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA-MT o "Comunicado de Armazém e Silos" do Armazém instalado na Fazenda Flórida, juntamente com a Renovação da Licença de Operação do Posto de Abastecimento - SAAC desta mesma fazenda, sendo as coordenadas do Armazém 16°52'47,54"S e 54°45'50,79"W e do Posto de Abastecimento 16° 52' 50" S e 54° 45'52" W, localizados no município de Rondonópolis/MT, Zona Rural, Rod BR 163, km 70 a direita + 5 km Cxpost 1273.

**BARIONI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVACOS DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI (BARIONI)**, Empresa Portadora do CNPJ nº:28.002.394/0001-36, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - L.O, para atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (Produção de Cavacos), localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

**BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A.**

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas de **BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia dia 06 de julho de 2020, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Deliberações sobre o resultado do exercício; c) Eleição do Conselho de Administração e deliberação sobre remuneração da administração; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 23 de junho de 2020. **Cyros de Souza Nogueira Junior** - Diretor

**COOAMI - COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO**

CNPJ - Nº. 05.112.520/0001-00 - NIRE nº. 51400005966

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO LTDA - COOAMI, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua Alta Floresta, 50, Centro, CEP nº. 78.890-000, Sorriso/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 70 (setenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 10 de julho de 2020. LOCAL: Rua Alta Floresta, 50, Centro, CEP nº. 78.890-000, Sorriso/MT. HORÁRIO: Às 13:00 (treze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 14:00 (quatorze horas) em 2ª (Segunda) convocação com a

presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 15:00 (quinze horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Ordinária: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2019 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal. II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; IV - Destituição de Conselheiro do Conselho de Administração; V - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Sorriso/MT, 23/06/2020. LUIMAR LUIZ GEMI, Diretor-Presidente.

“**JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS**”, de CPF: **962.312.381-72**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração de Razão para **JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS** de CNPJ: **22.176.471/0001-98**, empreendimento que tem como atividade a ser licenciada “**Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos**”, implantado na Rod. BR 364, S/N, Vila Nova, no município de Juscimeira/MT. **PROJENSA ENGENHARIA (66) 3421-0807**.

**COMPLEMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.**  
CNPJ: **07.265.758/0001-09**

**COMPLEMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 09 de junho de 2020.**

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Antonio Galvan, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, informar abaixo, o link de conexão para a Assembleia Geral Ordinária Virtual, a ser realizada no **dia 26 de junho de 2020, sexta-feira, às 08h30min** em primeira convocação, e às **08h35min** em segunda convocação, por meio de **vídeoconferência**, conforme abaixo:

1) **Link:** <https://bit.ly/2V7yUKQ>



**APROSOJA/MT**  
**Antonio Galvan - Presidente**

**CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.**

CNPJ: **07.265.758/0001-09**  
**CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 19 de junho de 2020.**

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Antonio Galvan, no uso de suas atribuições legais, considerando as restrições governamentais em relação ao COVID-19, e ainda, a decisão judicial que decretou quarentena obrigatória no Município de Cuiabá - MT, com exceção do funcionamento de atividades essenciais, vem por meio deste, **cancelar** a convocação dos senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual, que seria realizada no **dia 26 de junho de 2020, sexta-feira, às 10h30min** em primeira convocação, e às **10h35min** em segunda convocação, ainda que por meio de vídeoconferência.



**APROSOJA/MT**  
**Antonio Galvan - Presidente**

**POSTO BELVEDERE EIRELI**, CNPJ: **16.702.007/0001-95** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - LO para atividade principal de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Rondonópolis, S/N, Lote 08 Quadra 30, bairro Belvedere no município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**J.L. DA SILVA - MARMORARIA - EIRELI (JKS MARMORES E GRANITOS)**, **INSCRITA NO CNPJ: 25.408.224/0001-68**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade de Serviços de fabricação e montagem de móveis ou artefatos com predominância em mármore, granito, ardósia e outras pedras na Rua Gueno Quadra 66 Lote 29, Distrito de C.E.S. Valdemiro Gueno - no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIENTEC PRIMAVERA DO LESTE. FONE: (66) 9.9978-1358.**

**POSTO DE MOLAS ZAEL LTDA - EPP, CNPJ nº08.597.466/0001-28**, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SAMA), a LICENÇA DE OPERAÇÃO, do POSTO DE MOLAS ZAEL LTDA - EPP, localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, para a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. **DA ROCHA ENGENHARIA 66 3498-3121**

O Município de Rondonópolis, CNPJ: 03.347.101/0001-21, torna público que solicitou junto à SEMA-MT a Outorga do poço tubular no Local: Clínica de Nefrologia, Rua Efrem Caminschi, nº 197, Vila Birigui, no Município de Rondonópolis-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°27'49,21" Long: 54°38'30,94". Com vazão requerida de 18,5m³/Dia. Profundidade do poço é de 100m.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE NOVA MUTUM/MT**  
CNPJ nº24.977.084/0001-86

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS**

Pelo presente faço saber que, às dezoito horas do dia 15 do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte, encerrou-se o prazo para o registro de chapas a concorrer nas eleições do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de NOVA MUTUM/MT., em cumprimento ao disposto no estatuto, sendo registradas a seguinte chapa como concorrente à eleição a que se refere o Edital de Aviso Resumido publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL do estado de MATO GROSSO, número 27.766, na página 165, de 05 de JUNHO de 2020, foi registrada uma ÚNICA CHAPA: assim composta: DIRETORIA EFETIVA: - AQUILINO ANTONIO DA CRUZ, JOSE MENDES NETO E ADAO ALBINO DE MORAIS; SUPLENTE DE DIRETORIA: ADEMIL NATALINO DA SILVA, FERNANDO MAGALHAES ALVES CORREA E FRANCIMAR DA SILVA ARAUJO; CONSELHO FISCAL: ROBSON MANOEL DIAS, PAULINHO SOARES GRESPIN E JOAO BATISTA LUIZ DE BARROS; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ADAO CARNAVAU DOS SANTOS, COSMO ANTONIO ALVES E VITOR DOS SANTOS; DELEGADOS JUNTO A FEDERAÇÃO: AQUILINO ANTONIO DA CRUZ e ADEMIL NATALINO DA SILVA; SUPLENTE: FERNANDO MAGALHAES ALVES CORREA e ADAO ALBINO DE MORAIS. Nos Termos acima mencionados, será aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, a contar da publicação deste Edital. NOVA MUTUM, 16 de Junho de 2020. Diretor-Presidente.

**FABIANO CESAR MONTEIRO DA SILVA**. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), atividade serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veic. automotores, Av. Rio Grande do Sul, Imperatriz, União do Sul/MT. CNPJ: 10.295.709/0001-15. Não EIA/RIMA.

**ITAUBAS AUTO POSTO LTDA**. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação Licença de Operação (LO), atividade comércio varejista de comb. p/ veículos automotores, Av. das Itaibas, n.º 3203, Stor Comercial, Sinop/MT. CNPJ: 08.946.754/0001-40. Não EIA/RIMA.

**GONÇALO CESAR DA SILVA**. Torna público que requere a Secret. Municipal do Meio Ambiente - SINOP, Renovação da Licença de Operação (LO) e alteração da razão social com mesma atividade e o mesmo endereço, atividade serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veic. automotores, Rua Caxias do Sul, Jd Terra Rica, Sinop/MT. CNPJ: 37.429.655/000-90. Não EIA/RIMA.

**DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA.** Torna público que requer a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação Licença de Operação (LO), atividade transp., rod. De produtos perigosos, Rua Brasil, n.º 50, Loteamento Alto da Glória, Sinop/MT. CNPJ: 09.159.784/0001-70. Não EIA/RIMA.

**SANTO ANDRÉ TRANSP. E COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA.** Torna público que requer a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação Licença de Operação (LO), atividade comércio atac. de comb. realizado por transp. retalhista (TRR), Rua Ayrton Sena, n.º 45, Indl Nova Prata, Sorriso/MT. CNPJ: 36.879.849/0001-24. Não EIA/RIMA.

**KATSAN DIST. DE PEÇAS EIRELI.** Torna público que requer a Secret. Municipal do Meio Ambiente - SINOP, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), atividade com. atac. de peças e acessórios novos p/ veic. automotores, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 9.510, Lot. Cidade Alta, Sinop/MT. CNPJ: 28.116.685/0001-55. Não EIA/RIMA.

**AGIL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.** Torna público que requer a Secret. Municipal do Meio Ambiente - SINOP, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), atividade com. atac. de prod. alimentícios em geral, Av. Abel Dal Bosco, n.º 4490, LIC Norte, Sinop/MT. CNPJ: 05.372.531/0001-29. Não EIA/RIMA.

**Império Minerações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.534.260/0007-20 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/ MT a renovação da licença de operação para extração de calcário situado na zona rural do município de Primavera do Leste/MT.

**PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A**

CNPJ/MF 03.476.538/0001-65 | NIRE 51.3.0000215-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE**

**ACIONISTAS - TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A**

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Parágrafo 6º, da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da Paranatinga Agropecuária S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais Classe "A", a ser realizada, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às 11 horas, do dia 03/07/2020, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorriso, Mato Grosso, na Fazenda Paranatinga, na Rodovia dos Pioneiros, km 18, bairro Gleba Barreiro, Zona Rural, para deliberar acerca do resgate da totalidade das 54.682 ações preferenciais Classe A da Companhia, pelo valor patrimonial das referidas ações resgatadas na data de aprovação do resgate. Sorriso/MT, 22/05/2020.

Adilson Santana Borges  
Diretor Superintendente.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SAAE-CG - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CHAPADA  
DOS GUIMARÃES - MT**

**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**OBJETO:** SRP Para Contratação de empresa especializada em serviços de execução de análises físico químicas e microbiológicas de água e químico responsável para atender as demandas do sistema autônomo de Água e Esgoto Chapada dos Guimarães/MT - SAAE-CG. **Data e Hora de Abertura:** 07-07-2020 as 15:00hs-MT. Edital pode ser retirado Local: e-mail [atendimento@saaechapada.com.br](mailto:atendimento@saaechapada.com.br)

Nos dias úteis a partir desta data.

Chapada Dos Guimarães/MT, 23 de Junho de 2020.

**QUÉREN HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES  
PREGOEIRO**

**Jaciele de Lima Soares Souza** 03743617200, CNPJ nº 37.223.446/0001-95, torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio a Licença Prévia, Instalação e Operação: na Avenida Luiz Vicini de Lima, s/n, Centro. Coordenadas Geográficas: Lat.: 10° 10' 24.37"S e Long.: 59° 27' 19.08"W, CEP: 78.325-000, localizada no município de Aripuanã/MT, para a atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 20/0042**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0179/2019 e pela Portaria Sesc 0434/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços, tipo Menor Preço, critério de julgamento menor preço por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AR/MT**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 10/07/2020 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), Telefone: (65) 3616-7917, 3616-7930. **MARILDA CABRAL DE AQUINO - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**SINDICATO RURAL DE UNIÃO DO SUL**

**AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia de 30 Outubro de 2020, para o triênio 2020/2023, no período das 07:30 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à avenida Florianópolis, nº 177, centro, neste município de União do Sul/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

União do Sul/MT, 24 de junho de 2020

.....  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Alan Zibetti Francio**, CPF: 043.573.541-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - **SEMA - MT**, Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização de Desmatamento - AD da Fazenda Vó Idali, localizada no Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VALMIENE RIBEIRO LOPES**, CNPJ nº 11.154.816/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO do tipo adequação ambiental para atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Av. São Sebastião, 856, Sala Comercial 10, Bairro Jd. Independência, Cuiabá-MT.

**ADEMAR CESAR SURDI E OUTROS**, CPF 754.725.469-15 - Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sorriso-SAMA/MT -, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação para Atividade de avicultura de postura -GRANJA IRMÃOS SURDI, RUA 2, CHACARAS 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, Loteamento Verdes Campos no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**FRUTA 7 INDUSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 31.601.964/0001-19, torna público que requereu Junto a SEMMADRS/VG- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -VG, o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Instalação (LI) **489/2018**, situada na, Rodovia dos Imigrantes Lotes 06,07,08 e 09 , Bairro Formigueiro - Município de Várzea Grande/MT, para atividade principal de **Fabricação de Produtos de Panificação Industrial, Fabricação de Produtos de Padaria, Confeitaria e Pastelaria- Exceto Industrializados (Fabricação de Produtos de Panificação Industrial) e Armazéns Gerais de Produtos não Perigosos (Centro de Distribuição).**

**Ian Zibetti Francio**, CPF: **043.669.751-30**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - **SEMA - MT**, Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização de Desmatamento - AD da Fazenda Laura, localizada no Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - Fazenda Água Azul**, inscrita sob o CNPJ: 10.425.282/0034-90, torna público que requereu á secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Renovação da Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, nº **916 de 11 de dezembro de 2017**, localizada na Rodovia BR 070 km 384+48 km, zona rural do município de Campo Verde-Mato Grosso. Não foi determinado EIA-RIMA.

DROGARIA ARAGUAIA EIRELI, CNPJ: 32.797.351/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Rua Joao Pedro Moreira De Carvalho II, número 2787, sala 06, Bairro: Empresarial Sul, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

F. P. Valdameri e CIA LTDA, CNPJ nº 21.510.331/0001-41, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores (máquinas e ferramentas)", localizado na Av. dos Uirapurus, Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. ALVES MACHADO - ME, CNPJ 37.412.607/0001-99, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na AV Los Angeles, N 570, JD Califórnia, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**MM QUIMICA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ 17.105.737/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO da área ampliada, para atividades de Fabricação de produtos de limpeza e polimento / Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Rua Luiz Dumont Villares, QD 11 - LT 07, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**

CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e de aparelhos de ar-condicionado, independente de marca e categoria, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. Licitação Exclusiva ME/EPP. Motivo: Alteração qualificação técnica. Entrega dos documentos e envelopes: Até as 07h59m do dia 08/07/2020, na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrvmt.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 08/07/2020, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 24 de junho de 2020.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO** - Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**AGRO OLIVEIRA AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 15.159.680/0001-68. torna público que requerer à SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia.-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Fabricação de alimentos para animais, localizado na Avenida Primavera, s/nº, Setor Industrial I, Colniza/MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**EMPRESA**, CNPJ: 20.977.223/0001-10, localizada na AV. ENGENHEIRO JOSÉ DA SILVA TIAGO, 130NE, LOTEAMENTO ÁGUA CLARA, Sapezal/MT, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Beneficiamento e Comércio de Madeiras. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. 25/06/2020.

**LUIS HENRIQUE BORGES KOZIOL**  
PROPRIETÁRIO

**Publicar-65-99228-9990**

**CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE  
SAÚDE  
136

**saude.mt.gov.br**

## SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos SA

CNPJ/MF nº 34.331.544/0001-58

Balanco patrimonial		Período de 25/06/2019 (data da constituição da Companhia) a 31/12/2019 (Em milhares de reais - R\$)		Demonstração do fluxo de caixa	
Ativo	Nota	2019	Demonstração do resultado	Nota	2019
<b>Circulante</b>		<b>64.302</b>	Receita líquida	13	19
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.104	Custo dos serviços prestados		-
Clientes		22	Lucro do exercício		19
Despesas antecipadas	6	615	Despesas operacionais		-
Tributos a recuperar		66	Despesas gerais e administrativas	14	(3.690)
Partes Relacionadas	7	1.138	Lucro operacional antes do resultado financeiro		(3.671)
Outros créditos		216	Resultado financeiro		220
<b>Não circulante: Intangível líquido</b>		<b>59.141</b>	Receitas financeiras	15	248
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		<b>64.302</b>	Despesas financeiras	15	(28)
<b>Circulante</b>		<b>2.428</b>	Lucro operacional antes do IR e da contribuição social		(3.451)
Fornecedores	9	1.526	Prejuízo do exercício		(3.451)
Impostos, taxas e contribuições a recolher		27	Prejuízo por ação básico (em R\$)		(0,026)
Obrigações sociais e trabalhistas	10	483	<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>		
Partes relacionadas	7	389	<b>Capital social</b>	<b>Lucros/</b>	
Outras contas a pagar		3	-	<b>À Inte-</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>61.874</b>	-	<b>gralizar</b>	<b>mulados</b>
Capital social	12.a	134.935	-	<b>z os) acu-</b>	<b>Total</b>
(-) Capital a Integralizar	12.a	(69.610)	Nota	critico	gralizar
Prejuízos acumulados		(3.451)	12.a	134.935	(69.610)
<b>Demonstração do resultado abrangente</b>		<b>2019</b>	-	-	(3.451)
Prejuízo do exercício		(3.451)	-	-	(3.451)
Outros resultados abrangentes		-	-	-	(3.451)
Resultado abrangente do exercício		(3.451)	-	-	(3.451)
			Saldos em 31/12/19	134.935	-
			<b>Marco Antônio Migliorini - Diretor Presidente</b> <b>Augusto Ricardo von Ellenrinder - Diretor</b> <b>Eduardo Buzam Júnior - Contador - CRC 1SP243887/O-3</b>		

As demonstrações contábeis completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se na sede da Companhia.

# TIRE SUAS DÚVIDAS

## Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

# 0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

## Serviço de informação SES-Covid-19

**MT**  
**UNIDO**  
*para*  
*superar*

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato**  
**Grosso**



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2020  
CIA 0016480-75.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 22 do Pregão Eletrônico n. 37/2019 - CIA 0051130-85.2019.8.11.0000.**

**EMPRESA: COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
CNPJ N.: 10.682760/0001-80.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos: água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 05/2019-DCE/DMP.

**Vigência: 29/04/2020 a 28/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2018 - CIA 0015545-06.2018.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - VIGÊNCIA e o item 3.1., da Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.501.854/0001-69

**DA VIGÊNCIA:** "2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGENCIA, itens 2.1 e 2.2, a fim de acrescentar 70 (setenta) dias no prazo de vigência, e 70 (setenta) dias no prazo de execução do contrato da seguinte forma:  
2.2. O prazo de vigência do contrato será acrescido em 70 (setenta) dias (Contrato 630 + 1º TA 150 + 2º TA 60 + 3º TA 30 + 4º TA 70), de 13/07/2020 a 20/09/2020.

2.3. O prazo para execução dos serviços contratados será acrescido em 70 (setenta) dias (Contrato 540 + 1º TA 150 + 2º TA 60 + 3º TA 30 + 4º TA 70), de 23/04/2020 a 01/07/2020."

**DO PREÇO:** 3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, para decrescer ao valor global do contrato a importância de R\$754.636,03 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e três centavos), correspondente ao aditivo negativo, e acrescentar a importância de R\$1.392.336,39 (um milhão trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente ao aditivo positivo, passando o valor global do contrato para R\$17.071.001,20 (dezesete milhões setenta e um mil, um real e vinte centavos)."

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2017 - CIA 0070353-92.2017.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, item 2.1, Cláusula Terceira - PREÇO, item 3.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 08.740.636/0001-81

**DA VIGÊNCIA:** "2.1. Alterar em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/06/2020 e encerramento em

11/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme previsto no contrato originário."

**DO PREÇO:** "3.1. Fica resguardado a contratada a apreciação do pedido de reajuste de preços nos termos da cláusula sexta do instrumento contratual e decisão Presidencial anexada ao andamento n. 266 CIA."

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI CASAGRANDE**

PROCESSO n. 1006057-  
50.2019.8.11.0040 Valor da causa: R\$  
1.983.016,79

ESPÉCIE: [Classificação de créditos]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: Nome: PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA - EPP, Endereço: Av. Natalino João Brescansin, 3783, SALA 4, Village II, SORRISO - MT - CEP: 78890-000

POLO PASSIVO: TERECEIROS INTERESSADOS

A Excelentíssima Senhora Doutora Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 36 da Lei n.º 11.101/2005, **CONVOCA** todos os **CREDORES** da empresa **PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJ n.º 03.225.441/0001-80, com sede e principal estabelecimento na Avenida Natalino João Brescansin, n. 3783, Sala 04, Village II, Sorriso/MT, para a realização da nova **Assembleia-Geral De Credores**, a fim de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado nos autos (Id. 25958158 e ss). A Assembleia Geral, tendo em vista a impossibilidade da modalidade presencial será virtual, por meio de plataforma digital, a AGC instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, na data de **14 de Julho de 2020, às 08h00min** e, em segunda convocação, com qualquer número, na data de **21 de Julho de 2020, às 08h00min**, no mesmo local. Na ordem do dia haverá deliberação sobre: 1 - APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela devedora; 2 - CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b"; c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05; 3 - QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDORES. Para melhor organização dos trabalhos solicita-se que os credores ou seus representantes habilitem-se com no mínimo 24 horas de antecedência mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: [fbadvogado@hotmail.com](mailto:fbadvogado@hotmail.com) de onde obterão as instruções para o acesso e utilização da plataforma digital. Poderão também requerer as informações através do telefone 66 99667-3383, ou diretamente junto à Administradora Judicial, sendo imprescindível o fornecimento de um e-mail. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial com a Administradora Judicial ou na Secretaria da Vara. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer no ambiente virtual com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia Geral, para fins de organização da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entreguem ao administrador judicial - no seu endereço profissional cadastrado nos autos, ou via e-mail, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. No mesmo ato deverão informar e-mail para envio do convite que possibilitará acesso a Assembleia Virtual.

**QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO (Art. 18, Lei 11.101/2005):**

**RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA:**

**CREDORES CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DE ACIDENTES DE TRABALHO: ADALTON RAMOS**

SOBRINHO R\$ 6.407,18; ALEQUESANDRO C. SILVA R\$ 16.074,85; ALEXANDRE M PINTO R\$ 20.569,27; ANDRESSA HOFFMANN R\$ 7.567,41; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA R\$ 6.407,18; ANTONIO F. A. ALVINO R\$ 9.825,93; ANTONIO R. FILHO R\$ 9.468,60; CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE JESUS R\$ 4.478,09; CLAUDENIR FAGUNDES NOGUERIA R\$ 2.100,00; DIEGO G. RODRIGUES R\$ 30.131,60; DIRCEU DA CRUZ CORREIA R\$ 19.638,90; EDILSON T SOUZA R\$ 20.355,07; ELAINE LUZ DE SANTANA R\$ 1.235,95; GERALDO DA S. LEITE R\$ 13.144,51; JENISON CAVALCANTE CIRINO R\$ 12.814,36; JOEL IRINEL F FILHO R\$ 14.047,81; JORGE D. GONÇALVES R\$ 13.511,90; JOSÉ CLEITON R\$ 12.172,48; JOSÉ F. FARIAS R\$ 10.469,05; JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO FILHO R\$ 6.407,18; JOSÉ L. P. CAVALHEIRO R\$ 16.324,69; JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA R\$ 9.036,97; JOSÉ LUIZ DA SILVA R\$ 19.414,41; JOSÉ MARCOS CONCEI R\$ 12.038,11; JOSÉ MIGUEL DA ROCHA R\$ 9.411,33; JOSIMAR DOS SANTOS SILVA R\$ 4.557,81; JULIANO DA SILVA R\$ 4.713,94; JUSCILANO DOS SANTOS REIS R\$ 11.121,12; KATTYUSY MONTEIRO MOLINA R\$ 1.947,83; LUIZ CARLOS VAITES R\$ 1.961,51; MANOEL L. SOUSA R\$ 12.071,81; MANOEL RIBEIRO DA COSTA FILHO R\$ 4.055,71; MARCOS VINICIUS SOARES DIAS R\$ 4.576,82; MARIA L DA SILVA R\$ 6.788,82; OSIEL V CARDOSO R\$ 8.795,98; PATRICK V LEMES R\$ 13.925,88; PAULO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS R\$ 2.995,31; PHANEL PIERRE R\$ 2.226,78; RAIMUNDO A SILVA R\$ 10.694,35; RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO R\$ 5.730,83; ROBERTO P. ROCHA R\$ 23.140,75; RODRIGO ALVES R\$ 12.479,20; RONALDO ANDRADE DE LIMA R\$ 9.951,67; RONES GONÇALVES DA SILVA R\$ 6.282,49; SAMUEL A. DE OLIVEIRA R\$ 11.197,97; TIAGO SOUSA TEIXEIRA R\$ 3.157,47; VALDEAN C. A SANTOS R\$ 8.685,07; VANTOIR G TITON R\$ 15.285,38; VILMAR PEREIRA DE ARAUJO R\$ 13.722,72. **TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 503.120,05**

**CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: NENHUM CREDOR.**

**CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL:**  
A. ROSSETTO E CIA LTDA- PRESTO LABOR R\$ 5.800,00, ATACADÃO DAS PEDRAS LTDA R\$ 1.023,00; AUTO POSTO NOSSA SENHORA DO SORRISO LTDA R\$ 82.550,00; AUTO TINTAS SORRISO LTDA R\$ 2.985,00; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 142.218,32 ; CADORE E BIDOIA CIA LTDA R\$ 19.489,69; CASA DOS PARAFUSOS LTDA R\$ 6.441,78; CENTRO OESTE ASFALTO R\$ 92.400,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO R\$ R\$ 54.350,97; DALMEI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 630,00; DEL MORO & DEL MORO LTDA R\$ 17.862,56; ESTILO MÓVEIS R\$ 1.054,00; G. O. ZUCCHI E CIA LTDA R\$ 3.206,25; GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 1.573,00; GAMAMIX CONCRETOS LTDA R\$ 21.536,24; GLOBO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA R\$ 5.674,00; INDUSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA R 80.000,00; JK EMBREAGENS LTDA R\$ 650,00; JS MECÂNICA R\$ 2.300,00; JUSTINO MATIELLO R\$ 47.900,00; LABORATÓRIO VITÓRIA BARBOSA E VAZ LTDA R\$ 3.900,00; M. R. NOVELLO E CIA LTDA R\$ 14.902,00; NORTÃO AUTOELÉTRICA LTDA R\$ 8.500,00; O MONTAGNA E CIA LTDA R\$ 2.297,22; PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA R\$ 855,00; POSTO DALLAS R\$ 9.500,00; PRATIADO COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA DIESEL LTDA R\$ 2.800,00; PRINTERS SUPRIMENTOS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA R\$ 3.080,00; RM PEÇAS R\$ 1.850,00; SINGER PNEUS LTDA R\$ 10.200,00; SS TORNEARIA R\$ 2.200,00; TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.094,07; UNIÃO AUTO PEÇAS R\$ 6.700,00; VOTORANTIN CIMENTOS S.A. R\$ 43.000,00;. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 706.523,10**

**CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL:** ALEXANDRE ALFREDO AMES ME R\$ 580,00; HOTEL E RESTAURANTE GAUCHO LTDA ME R\$ 5.600,00; PÉ DE MILHO COM. E REPRES. DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA R\$ 628,00; RETIFICA DE MOTORES A. P. LTDA ME R\$ 14.665,00; SANTO D. MORETO EPP R\$ 3.000,00; SILVANE ROYER & CIA LTDA ME R\$ 350,00; TRILHA TRANSPORTE LTDA ME R\$ 66.664,43; WEIHRICH E BRUSAMARELLO LTDA R\$ 145.000,00 **TOTAL CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL: R\$ 236.487,43**

Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administradora judicial nomeado pelo Juízo, que é Brugnerotto Sociedade de Advogados, representada pelo sócio-administrador **Fernando Brugnerotto, brasileiro, casado, advogado OAB/MT 13.710A e OAB/RS 77.647, portador do CPF/MF nº 038.548.109-89 e CI RG nº 4.144331 SSPDC/SC, com endereço no Centro Empresarial Área Verde, Av. Luiz Amadeo Lodi (Marginal Esquerda), 1161, sala 09, 3º Andar, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-000, Telefone: (66) 3545-0526 e 3545-0533, celular: 9.9667-3383, e-mail: fbadvogado@hotmail.com.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que publicado na forma da Lei. **Eu, gestora judiciária, digitei.**

Sorriso - MT, 19 de junho de 2020.  
(assinado digitalmente)

**Danila Trindade Jappez Albanex Garcia**  
Gestora Judiciária

**SE NÃO CUIDAR, A DENGUE TAMBÉM PODE MATAR.**

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

**ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.**

Governo de **Mato Grosso**

mt.gov.br

# DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT  
UNIDO**  
*para  
superar*





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com o Decreto nº 520 do Diário Oficial Edição Extra de 10 de Junho de 2020, o atendimento é de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".